

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: Secretaria de Saúde

Requerente: Laila Maria Alves Giota

Data: 06/01/2022

JUSTIFICATIVA: Como se verifica, tais suplementos são fornecidos de maneira prioritária a crianças e idosos em razão do quadro clínico, com a devida orientação e prescrição médica, mediante parecer social do serviço social da saúde, sob critérios como gravidade da doença e renda familiar, tudo nos termos da Lei 8.080/90, Lei 10.741/03, Lei 7.853/89 entre outros diplomas normativos. Com especificidade de marcas diante do Processo: 0000884-53.2021.8.16.0137.

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto: Aquisição.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Orçamento 4	Média	VALOR TOTAL
1	NUTRISON SOYA PÓ - Fórmula alimentar em pó, com apresentação de 1,0 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, hipossódica, à base de proteína isolada de soja, rico em isoflavonas, isenta de sacarose, lactose e glúten. Para consumo enteral Composição nutricional: 14% de proteínas (73% proteína isolada soja e 27% caseinato de cálcio); 56% de carboidratos (100% maltodextrina); 30% de lipídios (25% óleo de milho, 60% óleo de canola e 15% triglicérides de cadeia média). Apresentação em pó, acondicionado em lata de 800g. Validade mínima de 12 meses	LATA	260		R\$ 71,27	R\$ 68,63		R\$ 69,95	R\$ 18.187,00
2	SUSTAIN KIDS PÓ - Complemento alimentar lácteo em pó, para via oral, enriquecido com 25 nutrientes (vitaminas e minerais) isenta de glúten. Composição Nutricional: 17% de proteínas, 34g de carboidratos, 0g de gorduras. Sabores variados. Apresentação pó, acondicionado em lata de no mínimo 350g. Validade mínima de 12 meses.	LATA	164	R\$ 28,60	R\$ 23,75	R\$ 22,87		R\$ 25,07	R\$ 4.111,48
3	MILUPA 2 - Fórmula infantil para lactantes a partir de 06 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendimento às recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS Com no mínimo 80% do prazo de validade	LATA	116	R\$ 50,05	R\$ 47,03	R\$ 45,29	R\$ 42,25	R\$ 46,15	R\$ 5.353,40
4	TROPIC BASIC - PÓ. Fórmula alimentar em pó, com apresentação de 1,0 a 1,2 cal/ml nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolípida de baixa osmolaridade (190 a 366 mOsm/kg água), que atende às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes, isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor agradável para a nutrição oral e enteral. Apresentação acondicionado em lara de no mínimo 800g, com validade mínima de 12 meses	LATA	128		R\$ 59,30	R\$ 57,11		R\$ 58,20	R\$ 7.449,60
5	ISOSOURCE 1.5 - LÍQUIDO. Fórmula líquida, com apresentação de 1,5 cal/ml, nutricionalmente completa, com fibras, para alimentação de curto e longo períodos para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas ou com limitada tolerância a volume. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Composição nutricional: 17% de proteínas, 41% de carboidratos, 42% de lipídios, 8g/litro de fibra. Apresentação líquida, acondicionada em embalagem longa vida, de no mínimo 1 litro. Com validade mínima de 12 meses.	LITRO	128	R\$ 56,90	R\$ 56,81	R\$ 54,70		R\$ 56,13	R\$ 7.184,64

11.01.103020200.2.052 - 33.9030 - 183

33.90.30.02.99 - 100

6	LATA	140	R\$ 49,80	R\$ 60,58	R\$ 63,99	R\$ 55,22	R\$ 9.130,80
<p>NUTREN 1.0 - PÓ. Fórmula alimentar em pó, apresentação de 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolídica. Isenta de lactose, colesterol e glúten. Para consumo via oral.</p> <p>Composição nutricional: 15% de proteínas (52% obtido do soro do leite, 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), 50% de carboidratos (82% maltodextrina, 18% sacarose), 35% de lípidos (62% de óleo de girassol, 32% óleo de canola, 6% lecitina de soja). Apresentação em pó, acondicionado em lata de no mínimo 400g, com validade mínima de 12 meses</p>	LATA	200	R\$ 49,80	R\$ 60,58	R\$ 58,33	R\$ 54,91	R\$ 10.982,00
7	LATA	92	R\$ 51,10	R\$ 53,95	R\$ 4.831,84		
<p>APTAMIL PREMIUM 2. Fórmula para lactentes a partir do 6º mês de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA E ARA, e nucleotídeos. Ingredientes: lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e frutooligosacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido Npterolil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: APTAMIL 3</p> <p>Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Lata de 800g</p> <p>Marcas de referência: APTAMIL PREMIUM 2.</p> <p>Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, xarope de glicose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono ediglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem: lata com, no mínimo, 800 Gr.</p> <p>APTAMIL 3</p>	LATA	92	R\$ 51,10	R\$ 53,95	R\$ 4.831,84		

9	<p>APTAMIL AR. FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO/REFLUXO Fórmula para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam necessidades dietoterápicas específicas. Com DHA e ARA. Fórmula infantil espessada. Indicado para lactentes com regurgitação frequente e/ou refluxo gastroesofágico. Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, Dbiotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí.</p> <p>Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL AR APTAMIL SEM LACTOSE (SL), FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Fórmula contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LcPUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa), com DHA e ARA. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. Fórmula destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose.</p> <p>Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Montierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, tripotfano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de</p>	LATA	116	R\$ 49,80	R\$ 83,16	R\$ 80,08	R\$ 56,55	R\$ 67,39	R\$ 7.817,24
10	<p>PREGOMIN PEPTI, FÓRMULA/DIETA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA Fórmula a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, LcPUFas (DHA e ARA) e nucleotídeos, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipovalérgica. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicérides de cadeia média, óleos vegetais (coisa, girassol, palma), fosfato tricalcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Montierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, dbiotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicérides de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: PREGOMIN PEPTI</p>	LATA	80	R\$ 141,15	R\$ 237,59	R\$ 228,79	R\$ 143,00	R\$ 187,63	R\$ 15.010,40

11	SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. Fórmula a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite. LcPúras (DHA e ARA) e nucleotídeos, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipocalorica. Ingredientes: Xarope da glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicérides de cadeia média, óleos vegetais (coza, girassol, palma), fosfato tricalcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alba, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, laurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, D-panotenoato de cálcio, guanosina, D biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, B6, iodato de potássio, vitamina K, selênio de sódio, emulsificante, mono e diglicérides de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL PEPTI.	LATA	80	R\$ 192,25	R\$ 237,59	R\$ 228,79	R\$ 188,50	R\$ 211,78	R\$ 16.942,40
12	SUSTAIN JR. Complemento alimentar em pó, instantâneo, com excelente sabor e diversidade de uso. Fornece carboidratos(maltodextrina e/ou sacarose e/ou lactose) proteínas lácteas, leite em pó desnatado Enriquecido de cálcio, vitaminas e minerais. Sabor Morango. Uso Pediátrico. Não contém glúten. Sustain Jr Lata 350 gr's	LATA	164	R\$ 27,30	R\$ 22,67	R\$ 21,83		R\$ 23,93	R\$ 3.924,52
13	GLUCERNA SR DIABETES DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL PARA diabéticos densidade caloric 1 0 kcal/ml Lata 850 ml	LATA	68	R\$ 73,10	R\$ 133,55	R\$ 128,61	R\$ 75,40	R\$ 102,66	R\$ 6.980,88
14	Nulin Renal D Dieta líquida nutricionalmente completa para nutrição oral ou enteral. Desenvolvida especialmente para o paciente nefropata em tratamento dialítico. Hipercalórica e hiperproteica enriquecida com arginina. Nulin Renal D Embalagem 1	LITRO	92	R\$ 135,10	R\$ 60,47	R\$ 58,23		R\$ 84,60	R\$ 7.783,20
15	Osmolite Plus HN DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. Sistema fechado de 1 litro rotulo com descrição das características do produto data de fabricação lote e prazo de validade 1'	LITRO	320		R\$ 48,49	R\$ 46,70		R\$ 47,59	R\$ 15.228,80
16	ENSURE Nutrição a base de peptídeos para recuperação nutricional de pacientes em situações metabólicas especiais (senha de glúten, colesterol e lactose. Calórica 1,0 CAL/ml) Proteínas: 16% (100g) proteína do soro do leite hidrolizada;Carbo cratos Gorduras 35% (7% TCM, 23% óleo de soja. lata 850g	LATA	564	R\$ 56,00	R\$ 111,03	R\$ 106,92	R\$ 57,85	R\$ 82,95	R\$ 79.963,80
17	NUTRIDRINK MAX SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO LATA 700 G MARCA DE REFERÊNCIA NUTRIDRINK	LATA	70	R\$ 185,00	R\$ 154,79	R\$ 149,05	R\$ 151,45	R\$ 160,07	R\$ 11.204,90
18	Pediasure Alimento nutricionalmente completo em pó, para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico e normolipídico indicado para crianças de 1 a 10 anos e sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção	LATA	200	R\$ 86,05	R\$ 62,63	R\$ 60,31	R\$ 60,97	R\$ 67,49	R\$ 13.498,00
TOTAL									R\$ 245.566,90

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega IMEDIATA

Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria

Responsável pela descrição do objeto: Laila Maria Alves Gota

Garanta 12 meses

Vigência do Contrato 12 meses

Requerente

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

Programa _____

[Handwritten signature]

Secretaria de Fazenda

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: ()

(x) Próprio () Convênio

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em: ___/___/___

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

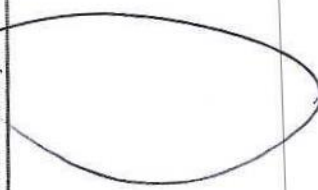
Em: ___/___/___

[Handwritten signature]

Prefeito

Recebi em: ___/___/___

Comissão de Licitação





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Porecatu/PR

01- João Henrique da Silva Souto	20 latas	Nutrison Soya	✓	OK
02- João Gregório Lemes Oliveira	08 latas	Aptamil AR	✓	OK
03- Maria Vitória Peres	06 latas	Aptamil 3	✓	OK
04- Fernando Vinicius Souza	12 latas	Sustain Kids	✓	OK
05- Samuel Alcântara	08 latas	Milupa	✓	OK
06- Paulo Decoli	02 latas	Ensure 900g	✓	OK
07- Liz Ribeiro Caetano Alves	05 latas	Aptamil Pepti 900g	✓	OK
08- Flavio Silva Gandra	08 latas	Ensure 900g	✓	OK
09- Maria de Lourdes Santos (CA)	03 latas	Ensure 900g	✓	OK
10- José Carlos Espírito Santo	04 latas	Ensure 900g	✓	OK
11- Lindaura Pereira Santana Casquete	04 latas	Ensure 900g	✓	OK
12- Vicência Costa de Oliveira	03 latas	Ensure 900g	✓	OK
13- Darci Santiago Ferreira	05 latas	Ensure 900g	✓	OK
14- José Vecchi de Souza	06 latas	Ensure 900g	✓	OK
15- Jadir	04 latas	Ensure 900g	✓	OK
16- Neusa Nunes Vasconcelos	04 latas	Ensure 900g	✓	OK
17- Luiz Brito (Nene do Ferro Velho)	04 latas	Ensure 900g	✓	OK
18- Ivan Alves Araujo	08 latas	Ensure 900g	✓	OK
19- Luzia Aparecida Goes	05 latas	Ensure 900g	✓	OK
20- Maria da Conceição Dias Lunado	02 latas	Ensure 900g	✓	OK
21- Matilde Barbosa Silva	05 latas	Ensure 900g	✓	OK
22- Jessica Jennifer dos Santos Cruz	02 latas	Ensure 900g	✓	OK
23- Maria Clara Fresqui	10 latas	Ensure 900g	✓	OK
24- Maria Aparecida Fernandes Janna (acamada)	25 litros	Osmelite Plus	✓	OK
25- Nicole Monique de Melo Antonio (criança)	15 latas	Pediasure 400g	✓	OK
26- Maria Amélia de Oliveira Franco	06 litros	Nutri Renal D	✓	OK
27- Valdete dos Anjos Santos	04 latas	Glucernia 800g	✓	OK
28- Antonio Soares Pereira	06 litros	Nutri Renal D	✓	OK
29- Thiago Buzeto (criança)	04 latas	Aptamil Pepti	✓	OK
30- Beatriz Guerra Perácio	10 latas	Nutren 1.0	✓	OK
31- Maria Aparecida Cândido	09 litros	Insosurce / Tropic Basic	✓	OK
32- Marina Peres Moura	05 latas	Pregomin Pepti	✓	OK
33- Elisa Menezes do Nascimento	05 latas	Aptamil Premium 2	✓	OK
34- Moisés Ribeiro (criança)	05 latas	Aptamil Premium 2	✓	OK
35- José Otávio	05 latas	Aptamil Premium 2	✓	OK
36- Vinicius Souza	12 latas	Sustain Junior 350g	✓	OK
37- Claudiomar Ferreira Lima (CA boca)	06 latas	Ensure 900g	✓	OK
38- Clarinda Alves dos Santos (AVE)	02 latas	Ensure 900g	✓	OK

Como se verifica, tais suplementos são fornecidos de maneira prioritária a crianças e idosos em razão do quadro clínico, com a devida orientação e prescrição médica, mediante parecer social do serviço social da saúde, sob critérios como gravidade da doença e renda familiar, tudo nos termos da Lei 8.080/90, Lei 10.741/03, Lei 7.853/89, entre outros diplomas normativos.

Dessa forma, a 2ª Promotoria de Justiça de Porecatu instaurou o Procedimento Administrativo n. 0114.21.000096-3, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o fornecimento alimentar por parte do Poder Executivo de Porecatu aos municípios locais.

O risco da mora está, igualmente, evidenciado. O suplemento alimentar NUTRIDINK PROTEIN, tem o direcionamento de suplemento balanceado e específico para o idoso, em que são necessárias para garantir o bom asseio do substituído processual, permitindo-lhe viver com mais saúde e dignidade. Sendo assim, denota-se que a competência responsável pelo fornecimento do suplemento alimentar é do Município.

Conforme entendimento do TJPR:

RECURSO INOMINADO. ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO. SUPLEMENTO ALIMENTAR. COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 18 DA LEI 8080/90. RESPONSABILIDADE PRIMÁRIA. APLICAÇÃO DA TESE PROFERIDA PELO STF NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 855178 (TEMA 793). TESE DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES PÚBLICOS NA PROMOÇÃO DA SAÚDE. OBSERVÂNCIA À REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIA. IMPRESCINDIBILIDADE DO TRATAMENTO DEMONSTRADA. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.1. O Supremo Tribunal Federal, ao decidir a questão que resultou no Tema 793, reafirmou a responsabilidade solidária dos entes federativos, instituindo, no entanto, espécie de subsidiariedade de uns em relação aos outros, a depender da repartição de competências e em observância aos critérios de hierarquização e descentralização das ações sanitárias que competem a cada pessoa jurídica de direito público (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).**2. Dessa maneira, a responsabilidade primária, in casu, deve ser atribuída ao Município, justificando-se a manutenção do Estado do Paraná no feito também como condenado em caráter solidário, embora responsável apenas na condição de garante, acaso a obrigação não seja cumprida pelo responsável primário.3. Recurso conhecido e parcialmente provido.

(TJPR - 4ª Turma Recursal - 0003016-22.2019.8.16.0180 - Santa Fé - Rel.: JUIZ DE DIREITO DA TURMA RECURSAL DOS JUÍZADOS ESPECIAIS TIAGO GAGLIANO PINTO ALBERTO - J. 29.03.2021)

AÇÃO ORDINÁRIA. AGRAVO DE INSTRUMENTO. **PLEITO DE FORNECIMENTO SUPLEMENTO ALIMENTAR. DEVER DO MUNICÍPIO. DIREITO DA INTERESSADA DEVIDAMENTE COMPROVADO. PREVALÊNCIA DO DIREITO À SAÚDE E À VIDA.** AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DEPROVIDO.O art. 196 da Carta Magna consagra o direito à saúde como dever do Estado, que deverá, por meio de políticas sociais e econômicas, propiciar aos necessitados o tratamento mais adequado e eficaz, capaz de ofertar ao enfermo maior dignidade, menor sofrimento e melhor qualidade de vida.

(TJPR - 5ª C.Cível - 0070795-15.2020.8.16.0000 - Umuarama - Rel.: DESEMBARGADOR LUIZ MATEUS DE LIMA - J. 22.03.2021)

Diante do exposto, forte nos arts. 196 da CF e 300, caput, do CPC, defiro a liminar para determinar que o Município, em 20 dias, passe a fornecer contínua e gratuitamente à substituída processual o quantitativo mensal do suplemento nutricional NUTRIDRINK SUPLEMENTO S/ SABOR DE 350g, na quantidade prescrita pelo médico, sob pena de incorrer em multa diária.

3. Destarte, estando presentes os requisitos do artigo 497 c/c artigo 300 do CPC, concedo a tutela provisória de urgência, de natureza antecipada, para determinar que os entes federativos requeridos forneçam os medicamentos.

Expeça-se mandado para o cumprimento desta decisão, intimando-se o Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Porecatu. Ressalte-se que a presente decisão deverá ser cumprida no prazo de 20 dias, sob pena de multa diária de R\$ 150,00. Destaco que, considerada a urgência verificada no presente caso, fica a autoridade dispensada de realizar procedimento de licitação para a aquisição do suplemento alimentar.

4. Determino a remessa dos autos a AGU – Advocacia Geral da União para manifestação, em relação aos medicamentos mencionados, com as anotações e diligências necessárias.

5. Cumpra-se. Intime-se. Diligências necessárias.



**MMHMED**

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

À PREFEITURA DE PORECATU - PR

Razão Social: MMH MED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.484.336/0001-47

I.E. 90681170-78

Endereço: Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356/ Vila St. Izabel - Maringá/ PR CEP: 87080-470

Telefone: (44) 3354-5826

E-mail: licitacao@mmhmed.com.br

Responsável Legal: Marcelino Lahoud

Cargo: Proprietário

RG: 2079474

CPF: 359.226.139-87

Caixa Econômica Conta Corrente: 00003865-9 Agência: 1671

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	NUTRISON SOYA PÓ - Fórmula alimentar em pó, com apresentação de 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, normolipídica, hipossódica, á base de proteína isolada de soja, rico em isoflavonas, isenta de sacarose, lactose e glúten. Para consumo enteral. Composição nutricional: 14% de proteínas (73% proteína isolada soja e 27% caseinato de cálcio); 56% de carboidratos (100% maltodextrina); 30% de lipídios (25% óleo de milho, 60% óleo de canola e 15% triglicerídeo de cadeia média). Apresentação em pó, acondicionado em lata de 800g. Validade mínima de 12 meses.	LATA	180	R\$ 68,63	R\$ 12.353,33
2	SUSTAIN KIDS PÓ - Complemento alimentar lácteo em pó, para via oral, enriquecido com 25 nutrientes (vitaminas e minerais) isenta de glúten. Composição Nutricional: 17% de proteínas, 34g de carboidratos, 0g de gorduras. Sabores variados. Apresentação pó, acondicionado em lata de no mínimo 350g. Validade mínima de 12 meses.	LATA	144	R\$ 22,87	R\$ 3.293,22
3	NUTREN JUNIOR PÓ - Dieta infantil polimérica de 1 a 10 anos. Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças, nutricionalmente completa com exclusivo mix de proteínas de alto valor biológico, essencial para a recuperação nutricional de crianças, apresentando diferentes diluições de 1,0 a 1,5 kcal/ ml e isento de lactose e glúten. Osmolalidade mOsm/kg H2O 485 e Osmolaridade 407 mOsm/L H2O. Distribuição calórica: Carboidrato 53% e 130g/L, Proteína 35% e 39g/L, Lipídio 12% e 31g/L. Embalagem: lata de 400 gr	LATA	144	R\$ 46,14	R\$ 6.644,85
4	MILUPA 2 - Fórmula infantil para lactantes a partir de 06 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	LATA	70	R\$ 45,29	R\$ 3.170,44
5	MODULEN IBD - PÓ. Fórmula nutricionalmente completa altamente especializada para pacientes com Doença de Crohn, isento de glúten, colesterol e lactose. Composição nutricional: 14% de proteínas, 44% de carboidratos, 42% de lípidios. Acondicionado em lata de no mínimo 400g, com validade mínima de 12 meses.	LATA	50	R\$ 310,96	R\$ 15.548,00

Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP 87080-470 - Tel.: 44 3354.5826 - www.mmhmed.com.br

CNPJ 21.484.336/0001-47 - Insc. Est. 90681170-78



MMHMED

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

6	TROPIC BASIC - PÓ. Fórmula alimentar em pó, com apresentação de 1,0 a 1,2 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolídica de baixa osmolalidade (190 a 366 mOsm/km água), que atende às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes, Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor agradável para a nutrição oral e enteral. Apresentação acondicionado em lara de no mínimo 800g, com validade mínima de 12 meses	LATA	100	R\$ 57,11	R\$ 5.710,64
7	ISOSOURCE 1.5 - LÍQUIDO. Fórmula líquida, com apresentação de 1,5 cal/ml, nutricionalmente completa, com fibras, para alimentação de curto e longo períodos para pacientes com elevadas necessidades calóricas e protéicas ou com limitada tolerância a volume. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Composição nutricional: 17% de proteínas, 41% de carboidratos, 42% de lipídios, 8gr/litro de fibra. Apresentação líquida, acondicionada em embalagem longa vida, de no mínimo 1 litro. Com validade mínima de 12 meses.	LITRO	360	R\$ 54,70	R\$ 19.693,44
8	NUTREN 1.0 - PÓ. Fórmula alimentar em pó, apresentação de 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalorica, normoproteica e normolídica. Isenta de lactose, colesterol e glúten. Para consumo via oral. Composição nutricional: 15% de proteínas (52% proteína do soro do leite, 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), 50% de carboidratos (82% maltodextrina, 18% sacarose), 35% de lídios (62% de oleo de girassol, 32% óleo de canola, 6% leticina de soja). Apresentação em pó, acondicionado em lata de no mínimo 400g, com validade mínima de 12 meses.	LATA	150	R\$ 63,99	R\$ 9.598,68
9	ISOSOURCE SOYA LÍQUIDO -Fórmula alimentar líquida, com apresentação de 1,2 cal/ml; nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolipídica, de baixa smolalidade (360 mOsm/kh água), que atende às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Isenta de lactose, sacarose, glúten. Sabor agradável para a nutrição oral e enteral. Composição nutricional: 14% de proteínas; 56% de carboidratos; 30% de lipídios. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem longa vida, de no mínimo, 1 litro. Com a validade mínima de 12 meses	LT X	50 ¹	R\$ 41,60	R\$ 41,60
10	APTAMIL PREMIUN 1 : Formula para lactentes até os 6 meses de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA E ARA, e nucleotídeos. Ingredientes: Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligossacarídeo, maltodextrina, fruto-oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, Lascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina, monofosfato, citidina 5- monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5- monofosfato, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, gluconato cúprico, Dpantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de	LATA	320 ¹	R\$ 60,37	R\$ 60,37

Comprado com você cliente



MMHMED

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

	<p>retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalcifrol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL PREMIUN 1</p>				
11	<p>APTAMIL PREMIUN 2. Formula para lactentes a partir do 6º mês de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA E ARA, e nucleotídeos. Ingredientes: lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e frutooligosacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido Lascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: APTAMIL 3 Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL PREMIUN 2. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e</p>	LATA	400 g		
				R\$ 58,33	R\$ 58,33

Comprometido com você cliente

Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP 87080-470 - Tel.: 44 3354.5826 - www.mmhmed.com.br

CNPJ 21.484.336/0001-47 - Insc. Est. 90681170-78



MMHMED

COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten.
Embalagem: Lata com, no mínimo, 800 Gr. APTAMIL 3

300

13

APTAMIL AR. FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO/REFLUXO Formula para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam necessidades dietoterápicas específicas. Com DHA e ARA. Fórmula infantil espessada. Indicado para lactentes com regurgitação frequente e/ou refluxo gastroesofágico. Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, Dbiotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL AR APTAMIL SEM LACTOSE (SL), FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Formula contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LcPUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa), com DHA e ARA. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. Formula destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe,

LATA

80

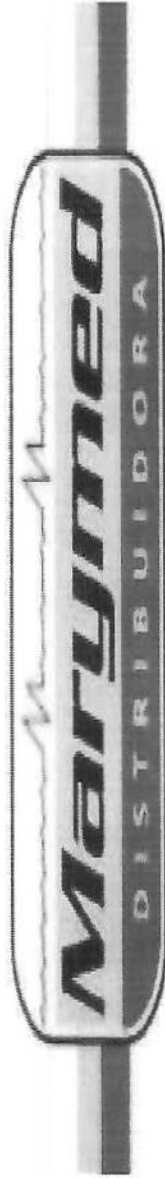
R\$ 80,08

R\$ 80,08

Comprometido com você cliente

Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP 87080-470 - Tel.: 44 3354.5826 - www.mmhmed.com.br

CNPJ 21.484.336/0001-47 - Insc. Est. 90681170-78



MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME

CNPJ:23.121.920/001-63 I.E: 90702976-01

AVENIDA CARLOS GOMES N°434 ZONA 05 CEP:87.015-200 MARINGÁ-PR

TEL:(44)3040-3818 / (44) 98811 4811 / vendas@marymed.com.br

PARA PREFEITURA DE PORECATU

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VAL.UNIT.	VAL. TOTAL
1	NUTRISON SOYA PÓ - Fórmula alimentar em pó, com apresentação de 1,0 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, normolipídica, hipossódica, á base de proteína isolada de soja, rico em isoflavonas, isenta de sacarose, lactose e glúten. Para consumo enteral. Composição nutricional: 14% de proteínas (73% proteína isolada soja e 27% caseinato de cálcio); 56% de carboidratos (100% maltodextrina); 30% de lipídios (25% óleo de milho, 60% óleo de canola e 15% triglicérido de cadeia média). Apresentação em pó, acondicionado em lata de 800g. Validade mínima de 12 meses.	LATA	180		
2	SUSTAIN KIDS PÓ - Complemento alimentar lácteo em pó, para via oral, enriquecido com 25 nutrientes (vitaminas e minerais) isenta de glúten. Composição Nutricional: 17% de proteínas, 34g de carboidratos, 0g de gorduras. Sabores variados. Apresentação pó, acondicionado em lata de no mínimo 350g. Validade mínima de 12 meses.	LATA	144	R\$ 28,60	R\$ 4.118,40
3	NUTREN JUNIOR PÓ - Dieta infantil polimérica de 1 a 10 anos. Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças, nutricionalmente completa com exclusivo mix de proteínas de alto valor biológico, essencial para a recuperação nutricional de crianças, apresentando diferentes diluições de 1,0 a 1,5 kcal/ ml e isento de lactose e glúten. Osmolalidade mOsm/kg H2O 485 e Osmolaridade 407 mOsm/L H2O. Distribuição calórica: Carboidrato 63% e 130g/L, Proteína 35% e 39g/L, Lipídio 12% e 31g/L. Embalagem: lata de 800 gr	LATA	144	R\$ 78,20	R\$ 11.260,80
4	MILUPA 2 - Fórmula infantil para lactantes a partir de 06 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	LATA	70	R\$ 50,05	R\$ 3.503,50

5	<p>MODULEN IBD - PÓ. Fórmula nutricionalmente completa altamente especializada para pacientes com Doença de Crohn, isento de glúten, colesterol e lactose. Composição nutricional: 14% de proteínas, 44% de carboidratos, 42% de lípidios. Acondicionado em lata de no mínimo 400g, com validade mínima de 12 meses.</p>	LATA	150		R\$ -
6	<p>TROPHIC BASIC - PÓ. Fórmula alimentar em pó, com apresentação de 1,0 a 1,2 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolítica de baixa osmolaridade (190 a 366 mOsm/km água), que atende às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes, isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor agradável para a nutrição oral e enteral. Apresentação acondicionada em lata de no mínimo 800g, com validade mínima de 12 meses</p>	LATA	100		R\$ -
7	<p>ISOSOURCE 1.5 - LÍQUIDO. Fórmula líquida, com apresentação de 1,5 cal/ml, nutricionalmente completa, com fibras, para alimentação de curto e longo períodos para pacientes com elevadas necessidades calóricas e protéicas ou com limitada tolerância a volume. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Composição nutricional: 17% de proteínas, 41% de carboidratos, 42% de lípidios, 8gr/litro de fibra. Apresentação líquida, acondicionada em embalagem longa vida, de no mínimo 1 litro. Com validade mínima de 12 meses.</p>	LITRO	360	R\$ 56,90	R\$ 20.484,00
8	<p>NUTREN 1.0 - PÓ. Fórmula alimentar em pó, apresentação de 1,0 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolítica. Isenta de lactose, colesterol e glúten. Para consumo via oral. Composição nutricional: 15% de proteínas (52% proteína do soro do leite, 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), 50% de carboidratos (82% maltodextrina, 18% sacarose), 35% de lípidios (62% de óleo de girassol, 32% óleo de canola, 6% lecitina de soja). Apresentação em pó, acondicionado em lata de no mínimo 400g, com validade mínima de 12 meses.</p>	LATA	150		R\$ -
9	<p>ISOSOURCE SOYA LÍQUIDO-Fórmula alimentar líquida, com apresentação de 1,2 cal/ml; nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolítica, de baixasmolalidade (360 mOsm/kh água), que atende às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Isenta de lactose, sacarose, glúten. Sabor agradável para a nutrição oral e enteral. Composição nutricional: 14% de proteínas; 56% de carboidratos; 30% de lípidios. Apresentação líquida, acondicionada em embalagem longa vida, de no mínimo, 1 litro. Com a validade mínima de 12 meses.</p>	LITRO	50	R\$ 34,10	R\$ 1.705,00
10	<p>colecalfrol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicérides de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL PREMIUN 1colecalfrol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicérides de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL PREMIUN 1</p>	LATA	320	R\$ 53,20	R\$ 17.024,00

11	<p>APTAMIL PREMIUN 2. Formula para lactentes a partir do 6º mês de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA E ARA, e nucleotídeos. Ingredientes: lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galactooligosacarídeos frutooligosacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido Lascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteril-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicérides de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL PREMIUN 2.</p>	LATA	400	R\$ 49,80 R\$ 19.920,00
12	<p>APTAMIL 3 Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA.ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite,galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono ediglicérides, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem: Lata com, no mínimo, 800 Gr.-APTAMIL 3</p>	LATA	300	R\$ 51,10 R\$ 15.330,00
13	<p>APTAMIL AR. FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO/REFLUXO Formula para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam necessidades dietotápicas específicas. Com DHA e ARA. Fórmula infantil espessada. Indicado para lactentes com regurgitação frequente e/ou refluxo gastroesofágico. Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, Dbiotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL AR.</p>	LATA	80	R\$ 49,80 R\$ 3.984,00

14	<p>Formula contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LcPUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa), com DHA e ARA. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. Formula destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, dpantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL SEM LACTOSE (SL).</p>	LATA	30	R\$ 114,00	R\$ 3.420,00
15	<p>DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA Formula indicada para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida com alergia e/ou intolerância ao leite de vaca. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco e girassol), proteína isolada de soja, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato tricalcico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, citrato trissódico, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, ácido pantoténico, biotina, vitamina B12, ácido fólico, vitamina B2, A, B1, D, B6, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL SOJA 1</p>	LATA	30	R\$ 48,10	R\$ 1.443,00
	APTAMIL SOJA 2				
	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À				
	BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA				
16	<p>Formula indicado para lactentes a partir do 6º mês de vida com alergia e/ou intolerância ao leite de vaca. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricalcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, ácido pantoténico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL SOJA 2</p>	LATA	30	R\$ 69,65	R\$ 2.089,50
	PREGOMIN PEPTI,				
	FORMULA/DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA Formula a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e				

17	<p>crescimento do lactente. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicérides de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado</p> <p>de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicérides de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: PREGOMIN PEPTI,</p>	LATA	30	R\$ 141,15	R\$ 4.234,50
18	<p>APTAMIL PEPTI, FORMULA/DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA</p> <p>Formula a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicérides de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicérides de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL PEPTI,</p>	LATA	60	R\$ 192,25	R\$ 11.535,00
19	<p>NEOCATE LCP, FÓRMULA/DIETA INFANTIL ELEMENTAR COM 100 % DE AMINOÁCIDOS LIVRES</p> <p>Formula destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA. Formula nutricionalmente completa, em pó, para crianças 0 a 3 anos de idade que apresentam alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Hipoalergênica. Ingredientes: xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicérides de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, L-arginina, L-aspartato, L-leucina, citrato tripotássico, acetato de L-lisina, L-glutamina, L-prolina, L-valina, L-glicina, L-isoleucina, L-treonina, L-fenilalanina, L-</p>	LATA	20	R\$ 292,30	R\$ 5.846,00

	<p>tirosina*, L-serina*, L-histidina*, Lalanina*, cloreto de sódio, L-cistina*, cloreto de magnésio, L-riptofano*, bitartrato de colina, L-metionina*, citrato de cálcio, L-aspartato de magnésio, óleo de Mortierella alpina, óleo de Cryptocodinium cohnii, inositol, vitamina C, taurina, sulfato</p> <p>ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5- monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, adenosina 5- monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, sulfato de manganês, vitamina B1 e B6, sulfato de cobre, vitamina B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Embalagem: Lata de 400g. Marcas de referência: NEOCATE LCP.</p>		
	<p>INFATRINI FORMULA/DIETA INFANTIL PARA CRIANÇA PRIMEIRA INFANCIA COM</p>		
	<p>NECESSIDADES Fórmula infantil em pó para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml. Dieta polimérica, hipercalórico e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças menores de 1 anos de idade. Adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, betacaroteno e prebióticos (GOS/FOS). Isento de sacarose. Não contém glúten. Indicado para crianças com cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit pondero-estatural ou desaceleração do crescimento, pré e pós-operatório, restrição hídrica intolerância a aumento de volume. Ingredientes: óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, galacto- oligossacarídeos (GOS), concentrado proteico de soro de leite, frutooligossacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de</p>		
20	<p>sódio, caseinato, cloreto de colina, citrato de magnésio, taurina, nucleotídeos (citidina 5- monofosfato, adenosina 5-monofosfato, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, inosina 5- monofosfato e guanosina 5-monofosfato), hidrogênio fosfato dipotássico, sulfato ferroso, sulfato de zinco, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, sulfato cúprico, Dbiolina, cloridrato de cloreto de tiamina, palmitato de retinila, acetato de DL-a-tocoferila, DL-a-tocoferol, sulfato de manganês(II), ácido N-pteril-L-glutâmico, betacaroteno, cianocobalamina, colecalciferol, cloridrato de piridoxina, riboflavina, iodeto de</p>	LATA	10 R\$ 185,06 R\$ 1.850,60

	potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicérides de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 400 g. Marcas de referência: INFATRINI.					
21	SUSTAIN JR. Complemento alimentar em pó, instantâneo, com excelente sabor e diversidade de uso. Fornece carboidratos (maltodextrina e/ou sacarose e/ou lactose) proteínas lácteas, leite em pó desnatado. Enriquecido de cálcio, vitaminas e minerais. Sabor Morango. Uso Pediátrico. Não contém glúten. Sustain Jr. Lata 350 grs	LATA	30	R\$ 27,30	R\$ 819,00	
22	SUSTAGEN COMPLEMENTO ALIMENTAR Complemento em pó enriquecida com vitaminas e minerais, cálcio, ferro, vitamina D, proteína, FOS e inulina que participam da manutenção do equilíbrio intestinal, contribuindo para o bom funcionamento do organismo, importante para auxiliar na realização de atividades do dia a dia, complementado a alimentação de pessoas com déficit nutricional. Ingredientes: Leite em pó desnatado instantâneo, leite integral instantâneo, frutooligosacarídeos (FOS), Inulina vitaminas (colina, inositol, C E, B3, B5, B6, B1, B2, A ácido fólico K, H, D, B12), minerais quelatos (potássio, cálcio, fósforo, cloreto, magnésio, ferro, zinco, manganês, cobre, iodo, molibdênio, selênio e cromo) goma xantana. Embalagem: Lata de 400g. Marcas de referência: SUSTAGEN NUTRIDRINK MAX SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO Suplemento oral hipercalórico e hiperproteico em pó enriquecido de vitaminas, minerais e fibras para pessoas adultas ou idosas, que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro	LATA	50			

<p>23</p>	<p>clínico. Sem sabor. Ingrediente: Leite em pó desnatado, maltodextrina, proteína isolada do soro do leite de vaca, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, gordura láctea, frutooligosacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, fosfato de cálcio, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (vitamina C, bitartrato de colina, vitamina E, inositol, vitamina D, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B6, vitamina K, Vitamina B2, ácido fólico, vitamina B2 e biotina) e emulsificante lecitina de soja. Embalagem: Lata 700g. Marcas de referência: NUTRIDRINK MAX</p>	<p>LATA</p>	<p>50</p>	<p>R\$ 185,00</p>	<p>R\$ 9.250,00</p>
<p>24</p>	<p>TROPIC FIBER DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL COM FIBRAS Alimento nutricionalmente completo, em pó, 1,0 kcal/ml, com 100% de fibra de ação prebiótica (polidextrose), isento de sacarose, lactose e glúten, com mistura de proteínas (caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite e proteína isolada de soja). Para uso via oral ou sonda, indicado para transtornos gastrointestinais e situações de nutrição enteral prolongada. Osmolalidade 498 mOsm/Kg água. Ingredientes: Maltodextrina, óleo de soja, proteína isolada de soja, caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite, citrato de sódio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio, carbonato de magnésio, citrato de colina, citrato de potássio, fosfato de potássio, ascorbato de sódio, zinco gluconato, gluconato ferroso, acetato de alfa-</p>	<p>LATA</p>	<p>20</p>		

	<p>locoferol, betacaroteno, selenito de sódio, fitomenadiona, palmitato de retinila, nicotinamida, molibdato de sódio, pantotenato de cálcio, vitamina D3, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloreto de cromo, cianocobalamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, biotina, antiemético, dióxido de silício, edulcorante artificial sucralose. Embalagem: Lata de 800 g. Marcas de referência: TROPHIC FIBER</p>			
	<p>GLUCERNA SR DIABETES.</p> <p>DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL PARA DIABÉTICOS Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, em pó, indicado para pacientes com necessidade de controle glicêmico, diabetes I e II, diabetes gestacional. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml. Osmolalidade 251 mOsm/kg de água. Ingredientes: Água, xarope de milho hidrolisado, óleos vegetais (canola e girassol), caseína, caseinato, lactato de potássio, fosfato de magnésio, cloreto de colina, citrato de potássio, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de potássio, lactato ferroso, niacina, sulfato de zinco, vitaminas A e E, gluconato de cobre, selenito de sódio, sulfato de manganês, D-pantotenato de cálcio, cloreto de cromo, biotina, vitaminas D, B1, ácido fólico e B6, molibdato de sódio, vitamina B2, fluoreto de sódio, iodeto de potássio, vitaminas K e B12, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e corante curcuma. Isenta de glúten, sacarose e lactose. Embalagem: Lata 850 g. Marcas de referência:</p>			
25		LATA	180	R\$ 73,10 R\$ 13.158,00
	<p>NUTRI RENAL D</p>			

26	Dieta líquida nutricionalmente completa, para nutrição oral ou enteral. Desenvolvida especialmente para o paciente nefropata em tratamento dialítico. Hipercalórica e hiperproteica, enriquecida com arginina. Nutri Renal D Embalagem 1 litro TP	LITRO	180	R\$ 135,10	R\$ 24.318,00
27	OSMOLITE PLUS HN DIETA ENTERAL Nutricionalmente completa, Normocalórica e hiperproteica. Densidade calórica: 1,0 - 1,26 KCAL/ML. Distribuição calórica: proteínas (17 – 22%), Carboidratos (40 – 55%) e lipídios (25 – 35%). Isenta de fibras e arginina. Com baixa Formação de resíduos. Apresentação: Sistema fechado de 1 litro. Rótulo com Descrição das características do Produto, data de fabricação, lote e Prazo de validade e registro ms Produtos de referência-Osmolite-Plus HN / Embalagem sistema 1 litro.	LITRO	360		
28	ENSURE Nutrição à base de peptídeos para recuperação nutricional de pacientes em situações metabólicas especiais, isenta de glúten, colesterol e lactose, com proteína de alta qualidade. Densidade Calórica: 1,0 CAL/ml Proteínas: 16% (100%proteína do soro do leite hidrolizada) Carboidratos: 49% (74% polissacarídeos, 26% sacarose) Gorduras: 35% (7% TCM, 23% óleo de soja, 6%lecitina de soja) Osmolalidade 375mOsm/kg de água. Marcas Referenciais sugeridas: ENSURE lata 850g	LATA	1.000	R\$ 56,00	R\$ 56.000,00
	PEDIASURE				

29	Alimento nutricionalmente completo em pó, para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico e normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Isento de lactose. Não contém glúten. Sabor: Baunilha. Pediasure Lata 400 grs.	LATA	180	R\$ 86,05	R\$ 15.489,00
30	MILNUTRI : Dieta infantil polimérica de 1 a 10 anos. Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças, nutricionalmente completa com exclusivo mix de proteínas de alto valor biológico, essencial para a recuperação nutricional de crianças, apresentando diferentes diluições de 1,0 a 1,5 kcal/ ml e isento de lactose e glúten. Osmolalidade mOsm/kg H2O 485 e Osmolalidade 407 mOsm/L H2O. Distribuição calórica: Carboidrato 53% e 130g/L, Proteína 35% e 39g/L, Lipídio 12% e 31g/L. Embalagem: lata de 800 g. MILNUTRI	LATA	30	R\$ 105,00	R\$ 3.150,00
TOTAL				R\$	249.932,30

Maringá, 11 de novembro de 2021
Prazo de val. da proposta 30 dias

23.121.920/0001-63

I.E.: 90702976-01

MARYMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E CORRELATOS
LTDA. - ME

AV. CARLOS GOMES, 434
ZONA 05 - CEP 87.015-200

MARINGÁ - PR

Maryvone Ap. Peron Bausi
CPF: 249.664.478-79

Beafarma

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	NUTRISON SOYA PÓ - Fórmula alimentar em pó, com apresentação de 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, normolipídica, hipossódica, á base de proteína isolada de soja, rico em isoflavonas, isenta de sacarose, lactose e glúten. Para consumo enteral. Composição nutricional: 14% de proteínas (73% proteína isolada soja e 27% caseinato de cálcio); 56% de carboidratos (100% maltodextrina); 30% de lipídios (25% óleo de milho, 60% óleo de canola e 15% triglicérido de cadeia média). Apresentação em pó, acondicionado em lata de 800g. Validade mínima de 12 meses.	LATA	180	R\$ 71,27	R\$ 12.828,46
2	SUSTAIN KIDS PÓ - Complemento alimentar lácteo em pó, para via oral, enriquecido com 25 nutrientes (vitaminas e minerais) isenta de glúten. Composição Nutricional: 17% de proteínas, 34g de carboidratos, 0g de gorduras. Sabores variados. Apresentação pó, acondicionado em lata de no mínimo 350g. Validade mínima de 12 meses.	LATA	144	R\$ 23,75	R\$ 3.419,88
3	NUTREN JUNIOR PÓ - Dieta infantil polimérica de 1 a 10 anos. Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças, nutricionalmente completa com exclusivo mix de proteínas de alto valor biológico, essencial para a recuperação nutricional de crianças, apresentando diferentes diluições de 1,0 a 1,5 kcal/ ml e isento de lactose e glúten. Osmolaridade mOsm/kg H2O 485 e Osmolaridade 407 mOsm/L H2O. Distribuição calórica: Carboidrato 53% e 130g/L, Proteína 35% e 39g/L, Lipídio 12% e 31g/L. Embalagem: lata de 400 gr	LATA	144	R\$ 47,92	R\$ 6.900,42
4	MILUPA 2 - Fórmula infantil para lactantes a partir de 06 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	LATA	70	R\$ 47,03	R\$ 3.292,38
5	MODULEN IBD - PÓ. Fórmula nutricionalmente completa altamente especializada para pacientes com Doença de Crohn, isento de glúten, colesterol e lactose. Composição nutricional: 14% de proteínas, 44% de carboidratos, 42% de lípidios. Acondicionado em lata de no mínimo 400g, com validade mínima de 12 meses.	LATA	50	R\$ 322,92	R\$ 16.146,00

Beafarma

6	TROPIC BASIC - PÓ. Fórmula alimentar em pó, com apresentação de 1,0 a 1,2 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolídica de baixa osmolalidade (190 a 366 mOsm/km água), que atende às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes, Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor agradável para a nutrição oral e enteral. Apresentação acondicionado em lara de no mínimo 800g, com validade mínima de 12 meses	LATA	100	R\$ 59,30	R\$ 5.930,28
7	ISOSOURCE 1.5 - LÍQUIDO. Fórmula líquida, com apresentação de 1,5 cal/ml, nutricionalmente completa, com fibras, para alimentação de curto e longo períodos para pacientes com elevadas necessidades calóricas e protéicas ou com limitada tolerância a volume. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Composição nutricional: 17% de proteínas, 41% de carboidratos, 42% de lipídios, 8gr/litro de fibra. Apresentação líquida, acondicionada em embalagem longa vida, de no mínimo 1 litro. Com validade mínima de 12 meses.	LITRO	360	R\$ 56,81	R\$ 20.450,88
8	NUTREN 1.0 - PÓ. Fórmula alimentar em pó, apresentação de 1,0 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolídica. Isenta de lactose, colesterol e glúten. Para consumo via oral. Composição nutricional: 15% de proteínas (52% proteína do soro do leite, 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), 50% de carboidratos (82% maltodextrina, 18% sacarose), 35% de lípidios (62% de óleo de girassol, 32% óleo de canola, 6% lecitina de soja). Apresentação em pó, acondicionado em lata de no mínimo 400g, com validade mínima de 12 meses.	LATA	150	R\$ 66,45	R\$ 9.967,86
9	ISOSOURCE SOYA LÍQUIDO -Fórmula alimentar líquida, com apresentação de 1,2 cal/ml: nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolípídica, de baixa smolalidade (360 mOsm/kh água), que atende às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes. Isenta de lactose, sacarose, glúten. Sabor agradável para a nutrição oral e enteral. Composição nutricional: 14% de proteínas; 56% de carboidratos; 30% de lipídios. Apresentação líquida, acondicionado em embalagem longa vida, de no mínimo, 1 litro. Com a validade mínima de 12 meses	LT	1	R\$ 43,20	R\$ 43,20

Beafarma

10	<p>APTAMIL PREMIUN 1 : Formula para lactentes até os 6 meses de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA E ARA, e nucleotídeos. Ingredientes: Proteína do soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol, lactose, leite desnatado em pó, galacto-oligosacarídeo, maltodextrina, fruto- oligossacarídeos, carbonato de cálcio, óleo de mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, citrato de potássio, caseinato de cálcio, Lascorbato de sódio, ácido L-ascórbico, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, fosfato de potássio dibásico, sulfato ferroso, L-triptofano, sal dissódico de uridina émonofosfato, citidina 5- monofosfato, sulfato de zinco, mio-inositol, fosfato de cálcio tribásico, adenosina 5- monofosfato, sal dissódico de inosina 5- monofosfato, acetato de DL-alfa- tocoferila, nicotinamida, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, gluconato cúprico, Dpantotenato de cálcio, palmitato de ascorbila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, acetato de retinila, cloridrato de piridoxina, ácido N-pteroil-Lglutâmico, iodato de potássio, sulfato de manganês, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalcifrol, D-biotina, cianocobalamina, emulsificantes mono e diglicérides de ácidos graxos e lecitina e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL PREMIUN 1</p>	LATA	1	R\$ 62,69 R\$ 62,69
----	---	------	---	---------------------

Beafarma

11	<p>APTAMIL PREMIUN 2. Fórmula para lactentes a partir do 6º mês de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA E ARA, e nucleotídeos. Ingredientes: lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e frutooligosacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido Lascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido N-pteróil-L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: APTAMIL 3 Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL PREMIUN 2. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligosacarídeo, fruto-oligosacarídeo, xarope de glicose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem: Lata com, no mínimo, 800 Gr. APTAMIL 3</p>	LATA	1	R\$ 60,58	R\$ 60,58
----	---	------	---	-----------	-----------

Beafarma

<p>APTAMIL AR. FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO/REFLUXO Formula para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam necessidades dietoterápicas específicas. Com DHA e ARA. Fórmula infantil espessada. Indicado para lactentes com regurgitação frequente e/ou refluxo gastroesofágico. Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, Dbiotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL AR APTAMIL SEM LACTOSE (SL), FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Formula contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LcPUFAS (ácidos graxos poliinsaturados de cadeia longa), com DHA e ARA. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. Formula destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Montierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, dpantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL SEM LACTOSE (SL), APTAMIL SOJA 1 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE</p>	<p>LATA</p> <p>1</p> <p>R\$ 83,16</p> <p>R\$ 83,16</p>
--	--

Beafarma

15	<p>APTAMIL SOJA 1 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA Formula indicada para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida com alergia e/ou intolerância ao leite de vaca. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco e girassol), proteína isolada de soja, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato tricalcico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, inositol, citrato trissódico, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, nicotinamida, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, ácido fólico, vitamina B2, A, B1, D, B6, sulfato cúprico, sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL SOJA 1</p>	LATA	1	R\$ 84,23	R\$ 84,23
16	<p>APTAMIL SOJA 2 FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA Formula indicado para lactentes a partir do 6º mês de vida com alergia e/ou intolerância ao leite de vaca. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricalcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL SOJA 2</p>	LATA	1	R\$ 84,23	R\$ 84,23

Beafarma

17	<p>PREGOMIN PEPTI, FORMULA/DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA</p> <p>Formula a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicérides de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d- pantotolato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicérides de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 800g- Marcas de referência: PREGOMIN PEPTI,</p>	LATA	1	R\$ 237,59	R\$ 237,59
18	<p>APTAMIL PEPTI, FORMULA/DIETA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA</p> <p>Formula a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicérides de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato di-hidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d- pantotolato de cálcio, guanosina, d-biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicérides de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 800g- Marcas de referência: APTAMIL PEPTI,</p>	LATA	1	R\$ 237,59	R\$ 237,59

Beafarma

19	<p>NEOCATE LCP, FÓRMULA/DIETA INFANTIL ELEMENTAR COM 100 % DE AMINOACIDOS LIVRES Formula destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose à base de aminoácidos livres. Contém DHA e ARA. Formula nutricionalmente completa, em pó, para crianças 0 a 3 anos de idade que apresentam alergias alimentares ou distúrbios de digestão e absorção de nutrientes. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Hipocalorêmica. Ingredientes: xarope de glicose, óleos vegetais refinados [óleo de girassol, triglicérides de cadeia média (óleo de coco e/ou palmiste) e óleo de canola], fosfato de cálcio dibásico, L-arginina, L-aspartato*, L-leucina*, citrato tripotássico, acetato de L-lisina*, L- glutamina*, L-prolina*, L-valina*, glicina*, L-isoleucina*, L-treonina*, L-fenilalanina*, L-ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, sal dissódico de uridina 5- monofosfato, citidina 5- monofosfato, niacina, sal dissódico de inosina 5- monofosfato, adenosina 5- monofosfato, pantotenato de cálcio, vitamina E, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, sulfato de manganês, vitamina B1 e B6, sulfato de cobre, vitamina B2 e A, iodeto de potássio, ácido fólico, cloreto de cromo, vitamina K, selenito de sódio, molibdato de sódio, biotina, vitaminas D e B12, emulsificante ésteres de mono e diglicérides de ácidos graxos com ácido cítrico e antioxidante mistura concentrada de tocoferóis. Embalagem: Lata de 400g. Marcas de referência: NEOCATE LCP,</p>	LATA	1	R\$ 268,91	R\$ 268,91
20	<p>INFATRINI FORMULA DIETA INFANTIL PRA CRIANÇA PRIMEIRA INFANCIA COM NECESSIDADES Fórmula infantil em pó para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com 1kcal/ml. Dieta polimérica, hipercalórico e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças menores de 1 anos de idade. Adicionado de LCFufas (ARA/DHA), nucleotídeos, betacaroteno e prebióticos (GOS/FOS). Isento de sacarose. Não contém glúten. Indicado para crianças com cardiopatias congênitas, fibrose cística, insuficiência respiratória, déficit pondero-estatural ou desaceleração do crescimento, pré e pós-operatório, restrição hídrica intolerância a aumento de volume. Ingredientes: óleos vegetais (óleos de palma, canola, coco e girassol), maltodextrina, soro de leite desmineralizado, leite em pó desnatado, galacto- oligossacarídeos (GOS), concentrado proteico de soro de leite, frutooligosacarídeos (FOS), carbonato de cálcio, fosfato de cálcio tribásico, citrato triessódico, óleo de Mortierella alpina, citrato tripotássico, óleo de peixe, inositol, cloreto de potássio, L-ascorbato de SODIO, CASEINATO, CLORETO DE COLINA, ETC., de 400 g. Marcas de referência: INFATRINI.</p>	LATA	1	R\$ 127,43	R\$ 127,43

Beafarma

21	SUSTAIN JR. Complemento alimentar em pó, instantâneo, com excelente sabor e diversidade de uso. Fornece carboidratos(maltodextrina e/ou sacarose e/ou lactose), proteínas lácteas, leite em pó desnatado. Enriquecido de cálcio, vitaminas e minerais. Sabor Morango. Uso Pediátrico. Não contém glúten. Sustain Jr. Lata 350 grs	LATA	1	R\$ 22,67	R\$ 22,67
22	SUSTAGEN COMPLEMENTO ALIMENTAR Complement em pó enriquecida com vitaminas e minerais cálcio, ferro, vitamina D, proteína, FOS e inulina QUE PARTICIPAM DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO INTESTINAL. LATA 400G	LATA	1	R\$ 56,11	R\$ 56,11
23	NUTRIDRINK MAX SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO LATA 700 G MARCA DE REFERÊNCIA NUTRIDRINK	LATA	1	R\$ 154,79	R\$ 154,79
24	TROPHIC FIBER DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL COM FIBRAS Alimento nutricionalmente completo, em pó, 1,0 kcal/ml, com 100% de fibra de ação prebiótica (polidextrose), isento de sacarose, lactose e glúten, com mistura de proteínas (caseinato de cálcio, proteína isolada do soro do leite e proteína isolada de soja). Para uso via oral ou sonda, Lata de 800 g. Marcas de referência: TROPHIC FIBER	LT	1	R\$ 367,74	R\$ 367,74
25	GLUCERNA SR DIABETES. DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL PARA diabeticos densidade caloric 1,0 kcal/ml. Lata 850 ml	FR	1	R\$ 133,55	R\$ 133,55
26	Nutri Renal D Dieta líquida nutricionalmente completa, para nutrição oral ou enteral. Desenvolvida especialmente para o paciente nefropata em tratamento dialítico. Hipercalórica e hiperproteica, enriquecida com arginina. Nutri Renal D Embalagem 1	LT	1	R\$ 60,47	R\$ 60,47
27	Osmolite Plus HN DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. Sistema fechado de 1 litro rotulo com descrição das características do produto data de fabricação lote e prazo de validade 1l	LT	1	R\$ 48,49	R\$ 48,49
28	ENSURE Nutrição à base de peptídeos para recuperação nutricional de pacientes em situações metabólicas especiais. Isenta de glúten, colesterol e lactose. Calórica: 1,0 CAL/ml Proteínas: 16% (100%/proteína do soro do leite hidrolizada)Carboidratos: Gorduras: 35% (7% TCM, 23% óleo de soja, lata 850g	LATA	1	R\$ 111,03	R\$ 111,03
29	Pediasure Alimento nutricional completo em pó, para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico e normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Isento de lactose. 400 grs.	LATA	1	R\$ 62,63	R\$ 62,63

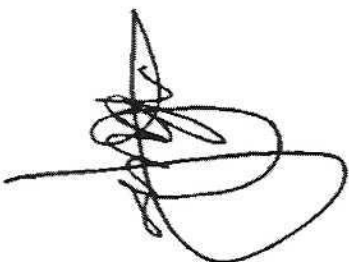
Beafarma

R\$ 81.243,25

Goiânia, 16 de Novembro de 2021.

A PREFEITURA DE PORECATU - PR

PRAZO DE VALIDADE: 60 DIAS



Beafarma Venda de Produtos Farmacêuticos e Perfumaria LTDA
CNPJ nº 00.220.442.0001-43

Beafarma Venda de Produtos Farmacêuticos e Perfumaria LTDA – CNPJ nº 00.220.442/0001-43
Av. Pedro Ludovico – nº 476 – Cidade Jardim – Goiânia/GO – CEP 74.320-380



PORTARIA Nº 297/2021

ALTERAR A PORTARIA Nº 162/2021 REFERENTE À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIRAR, desde 04 de agosto de 2021, o ex-servidor RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE da função de Pregoeiro, permanecendo o servidor abaixo:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves - oficial	Administração	12.418.805-9/PR

Artigo 2º - Ficando a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

NOME	SECRETARIA	IDENTIDADE
Adrian Fablicio Gonçalves	Administração	12.418.805-9/PR
Maximino França Cordeiro Junior	Fazenda	8.265.367-8/PR
Eduardo Dias Noronha	Administração	8.911.670-8/PR
Miriam Gomes da Rocha Moura	Fazenda	4.240.423-3/PR
Vanessa Cristina Gama Santos Lima	Fazenda	12.573.826-5/PR

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (06.10.2021).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/01/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Porecatu – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVO A MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE.

O **MUNICÍPIO DE PORECATU**, Estado do Paraná, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob n.º 09.412.450/0001-66, sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344 – Centro – Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a **Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
27/01/2022 às 09h00min
UASG: 987779 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014 e os Decretos Municipais n.º 010 de 12 de fevereiro de 2007 e n.º 123 de 04 de novembro de 2019, Decreto Municipal n.º 46/2016 alterado pelo Decreto Municipal 27/2017, Pré Julgado 27/2019 do TCE/PR, demais legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeiro, deste Município, Adrian Fablicio Gonçalves, designado pela Portaria n.º 297/2021 de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição n.º 1946.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **27/01/2022 às 09h00min**, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto n.º 10.024/2019, art. 30, § 5º).**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste pregão a **Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 2.3 **A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela do ANEXO I do edital.**
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (043) 3623-2232.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através da servidora Aldete Pico pelo telefone nº (043) 3623-3148.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa **“ABERTO”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, e o intervalo mínimo de lances é de R\$ 0,10 (dez centavos)

4 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, em horário de expediente, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.

As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Barão do Rio Branco, 344, Térreo, Setor de Protocolo, Centro, Porecatu/PR, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: pmplicitacao@onda.com.br, respeitando-se o horário de expediente.

- 4.1.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4.1.2 Ao pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis anteriores**, em horário de expediente, à data designada para abertura da sessão pública,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: pmplicitacao@onda.com.br

- 4.3.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1 Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preenche os requisitos deste edital.
- 5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 5.1.3 Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 5.2 Será vedada a participação de empresas:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;
- 5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 6.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- 7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 11 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.6 **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;**
- 7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8 **DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 8.1 No dia **27/01/2022 às 09h00min** horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor do item for menor.**
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país;
 - 8.20.2 por empresas brasileiras;
 - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Os Itens foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48.
- 8.26 **Cota Principal item 02.**
- 8.27 **Demais itens com participação EXCLUSIVA de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.**
- 8.28 **As empresas participantes deverão estar sediadas na região disposta no item 8.28.3.**
- 8.29 **Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 8.27, considera-se:**
- 8.29.1 **LOCAL: Município de Porecatu/PR.**
 - 8.29.2 **REGIONALMENTE: Região Geográfica Norte Central Paranaense (3) do IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.**
 - 8.29.3 **MUNICÍPIOS: Ângulo, Apucarana, Arapongas, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Astorga, Atalaia, Bela Vista do Paraíso, Bom Sucesso, Borrazópolis, Cafeara, Califórnia, Cambé, Cambira, Cândido de Abreu, Centenário do Sul, Colorado, Cruzmaltina, Doutor Camargo, Faxinal, Floraiá, Floresta, Florestópolis, Flórida, Godoy Moreira, Grandes Rios, Guaraci, Ibiporã, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivaiporã, Ivatuba, Jaguapitã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lobato, Londrina, Lunardelli, Lupionópolis, Mandaguçu, Mandaguari, Manoel Ribas, Marialva, Marilândia do Sul, Maringá, Marumbi, Mauá da Serra, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Esperança, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ourizona, Paiçandu, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rolândia, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São João do Ivaí, São Jorge**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

do Ivaí, São Pedro do Ivaí, Sarandi, Sertanópolis, Tamarana e Uniflor.

8.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2020.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

10 DA HABILITAÇÃO

- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.1.1 **SICAF.**
 - 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)**
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 **à habilitação jurídica.**
 - 10.5.2 **à qualificação econômico-financeira**
 - 10.5.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**
- 10.6 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso de a ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 10.7 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 10.8 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 10.9 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: pmplicitacao@onda.com.br o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por emails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Porecatu quanto do emissor.
- 10.9.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

- 10.9.1.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 10.9.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 10.9.3 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 10.10 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 10.11 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.11.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **substituirá apenas** os documentos indicados nos subitens **10.12.1 – Habilitação Jurídica, 10.12.2 - Qualificação econômico-financeira e 10.12.3 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.
- 10.11.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 10.11.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 10.12 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 10.12.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.12.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.12.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 10.12.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.12.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.12.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.12.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.12.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.12.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 10.12.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 10.12.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 10.12.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 10.12.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.12.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.12.4 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

10.12.4.1 Apresentação de no mínimo 01 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a proponente já forneceu bens de mesma natureza do objeto da licitação, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com as características dos itens constantes do Termo de Referência.

10.12.4.2- Licença Sanitária e Registro na ANVISA- Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.

10.12.5 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

10.12.5.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)

10.12.6 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO:**

10.12.6.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V)**.

10.12.6.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias,** contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

10.12.7 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

10.12.8 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.12.9 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

10.12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro.

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 11.3 A proposta deverá **conter**:
- 11.3.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**
 - 11.3.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 11.3.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - 11.3.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - 11.3.5 **indicação/especificação** do produto e marca;
 - 11.3.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - 11.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
 - 11.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
 - 11.3.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.4 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 12.2 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - 13.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
 - 13.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
 - 13.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
 - 13.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;
 - 13.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;
- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14 DOS RECURSOS

- 14.1 **Declarado o vencedor**, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 14.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 14.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 14.5 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo
- 14.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 5 (cinco) dias para:
- 14.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 14.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 14.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 14.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 14.9 **Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.**

15 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:
- 15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 15.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 16.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 16.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 16.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

17 DO PAGAMENTO

- 17.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.
- 17.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 17.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1 Não haverá reajuste de preço.
- 18.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 245.584,90 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação: 11.01.103020200.2.052-339030-183 33.90.30.07.99-466.

18.3

19 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 19.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 19.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 19.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 19.5 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

20 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 20.1 **O prazo de execução e entrega dos leites será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação do setor responsável.**
- 20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 20.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 20.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou res
- 20.2.3 cindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 20.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 DAS PENALIDADES

- 21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- 21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Porecatu - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
- 21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 21.3.
- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Porecatu, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu/PR.

- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Porecatu.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 22.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 22.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 22.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 22.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 22.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 22.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 22.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
- 23.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Porecatu não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 23.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 23.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 23.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 23.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 23.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 23.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 23.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Porecatu.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- 23.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.
- 23.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Minuta do Contrato

Porecatu, 06 de janeiro de 2022.

.....
FÁBIO LUIZ ANDRADE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos municípios conforme Ação Judicial

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos municípios conforme Ação Judicial**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas para suprir a demanda da Secretaria.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

ITEM 01					
Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Valor unitário	Valor total
	NUTRISON SOYA PÓ - Fórmula alimentar em pó, com apresentação de 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, normolipídica, hipossódica, à base de proteína isolada de soja, rico em isoflavonas, isenta de sacarose, lactose e glúten. Para consumo enteral. Composição nutricional: 14% de proteínas (73% proteína isolada soja e 27% caseinato de cálcio); 56% de carboidratos (100% maltodextrina); 30% de lipídios (25% óleo de milho, 60% óleo de canola e 15% triglicerídeo de cadeia média). Apresentação em pó, acondicionado em lata de 800g. Validade mínima de 12 meses	260	LATA.	69,95	18.187,00

ITEM 02					
Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Valor unitário	Valor total
	SUSTAIN KIDS PÓ - Complemento alimentar lácteo em pó, para via oral, enriquecido com 25 nutrientes (vitaminas e minerais) isenta de glúten. Composição Nutricional: 17% de proteínas, 34g de carboidratos, 0g de gorduras. Sabores variados. Apresentação pó, acondicionado em lata de no mínimo 350g. Validade mínima de 12 meses.	164	LATA	25,07	4.111,48



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ITEM 03					
Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Valor unitário	Valor total
	MILUPA 2 - Fórmula infantil para lactantes a partir de 06 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade	116	LATA	46,15	5.353,40

ITEM 04					
Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Valor unitário	Valor total
	TROPIC BASIC - PÓ. Fórmula alimentar em pó, com apresentação de 1,0 a 1,2 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolídica de baixa osmolalidade (190 a 366 mOsm/km água), que atende às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes, Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor agradável para a nutrição oral e enteral. Apresentação acondicionado em lara de no mínimo 800g, com validade mínima de 12 meses	128	LATA	58,20	7.449,60

ITEM 05					
Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Valor unitário	Valor total
	ISOSOURCE 1.5 - LÍQUIDO. Fórmula líquida, com apresentação de 1,5 cal/ml, nutricionalmente completa, com fibras, para alimentação de curto e longo períodos para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas ou com limitada tolerância a volume. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Composição nutricional: 17% de proteínas, 41% de carboidratos, 42% de lipídios, 8gr/litro de fibra. Apresentação líquida, acondicionada em embalagem longa vida, de no mínimo 1 litro. Com validade mínima de 12 meses.	128	LITRO	56,13	7.184,64

ITEM 06					
Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Valor unitário	Valor total



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

NUTREN 1.0 - PÓ. Fórmula alimentar em pó, apresentação de 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalorica, normoproteica e normoliídica. Isenta de lactose, colesterol e glúten. Para consumo via oral. Composição nutricional: 15% de proteínas (52% proteína do soro do leite, 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), 50% de carboidratos (82% maltodextrina, 18% sacarose), 35% de lípidos (62% de óleo de girassol, 32% óleo de canola, 6% lecitina de soja). Apresentação em pó, acondicionado em lata de no mínimo 400g, com validade mínima de 12 meses.	140	LATA	65,22	9.130,80
---	-----	------	-------	----------

ITEM 07					
Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Valor unitário	Valor total
	APTAMIL PREMIUN 2. Formula para lactentes a partir do 6º mês de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA E ARA, e nucleotídeos. Ingredientes: lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos efrutooligossacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido Lascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido Npterol- L- glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalmina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: APTAMIL 3 Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Lata de 800g. Marcas de referência:, APTAMIL PREMIUN 2. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C,	200	LATA	54,91	10.982,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

<p>sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem: Lata com, no mínimo, 800 Gr. APTAMIL 3</p>				
---	--	--	--	--

ITEM 08

Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Valor unitário	Valor total
	<p>APTAMIL 3 - Fórmula infantil indicada para lactantes a partir o décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono ediglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem: lata com, no mínimo, 800 Gr. APTAMIL 3</p>	92	LATA	52,52	4.831,84

ITEM 09

Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Valor unitário	Valor total
	<p>APTAMIL AR. FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO/REFLUXO Formula para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam necessidades dietoterápicas específicas. Com DHA e ARA. Fórmula infantil espessada. Indicado para lactentes com regurgitação frequente e/ou refluxo gastroesofágico. Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, Dbiotina, vitamina</p>	116	LATA	67,39	7.817,24



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL AR APTAMIL SEM LACTOSE (SL), FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Formula contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LcPUFAS (ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa), com DHA e ARA. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. Formula destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, dpantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL SEM LACTOSE (SL), APTAMIL SOJA 1 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE				
--	--	--	--	--

ITEM 10					
Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Valor unitário	Valor total
	PREGOMIN PEPTI, FORMULA/DIETA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA Formula a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso,	80	LATA	187,63	15.010,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, dbiotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: PREGOMIN PEPTI				
---	--	--	--	--

ITEM 11

Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Valor unitário	Valor total
	APTAMIL PEPTI, FÓRMULA/DIETA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA Formula a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato desidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d- pantotenato de cálcio, guanosina, d biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL PEPTI,	80	LATA	211,78	16.942,40

ITEM 12

Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Valor unitário	Valor total
	SUSTAIN JR. Complemento alimentar em pó, instantâneo, com excelente sabor e diversidade de uso. Fornece carboidratos(maltodextrina e/ou sacarose e/ou lactose) proteínas lácteas, leite em pó desnatado. Enriquecido de cálcio, vitaminas e minerais. Sabor Morango. Uso Pediátrico. Não contém glúten. Sustain Jr.Lata 350 grs	164	LATA	23,93	3.924,52



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

--	--	--	--	--	--

ITEM 13

Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Valor unitário	Valor total
	GLUCERNA SR DIABETES. DIETA DE USO ORAL OU ENTERAL PARA diabéticos densidade calórica 1,0 kcal/ml. Lata 850 ml	68	LATA	102,66	6.980,88

ITEM 14

Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Valor unitário	Valor total
	Nutri Renal D Dieta líquida nutricionalmente completa, para nutrição oral ou enteral. Desenvolvida especialmente para o paciente nefropata em tratamento dialítico. Hipercalórica e hiperproteica, enriquecida com argilina. Nutri Renal D Embalagem 1	92	LITRO	84,60	7.783,20

ITEM 15

Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Valor unitário	Valor total
	Osmolite Plus HN DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. Sistema fechado de 1 litro rotulo com descrições das características do produto data de fabricação lote e prazo de validade 11	320	LITRO	47,59	15.228,80

ITEM 16

Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Valor unitário	Valor total
	ENSURE Nutrição à base de peptídeos para recuperação nutricional de pacientes em situações metabólicas especiais. Isenta de glúten, colesterol e lactose, Calórica: 1,0 CAL/ml Proteínas: 16% (100%proteína do soro do leite hidrolisada) Carboidratos: Gorduras: 35% (7%TCM, 23% óleo de soja, lata 850g	964	LATA	82,95	79.963,80

ITEM 17

Especificação	Quantidade	Apres.	Valor unitário	Valor total
NUTRIDRINK MAX SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO LATA 700 G MARCA DE REFERÊNCIA NUTRIDRINK	70	LATA	160,07	11.204,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

ITEM 18					
Código	Especificação	Quantidade	Apres.	Valor unitário	Valor total
	Pediasure Alimento nutricionalmente completo em pó, para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico e normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Isento de lactose. 400 grs.	200	LATA	67,49	13.498,00

1.2. Valor máximo da licitação é R\$ 245.584,90 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues parceladamente em até 07 dias após solicitação do responsável pela Secretaria de Saúde e rigorosamente de acordo os descritivos constantes no ANEXO I.
- 2.2. EXECUÇÃO/PRAZO DE ENTREGA: Os SUPLEMENTOS deverão estar com prazo de validade mínimo de 80% do prazo máximo de vigência, no ato da entrega.
- 2.3. O Prazo de vigência da presente licitação é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por até igual período e aditado ou suprimido até o limite de 25% do valor inicial do contrato, desde que haja acordo entre as partes.

III – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.4. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

2.4.1. Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante no Hospital Municipal, sito à Travessa Carlos Chagas, 48, nesta cidade, no horário das 07h00 às 16h00, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

2.4.2. Em caso de produto entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a contratada faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da contratada. A Contratada ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

2.5. Os objetos deste contrato serão dados como recebido conforme:

2.5.1. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos observando a data de validade dos produtos, obrigando-se a substituir no prazo determinado pela Administração, às suas expensas, aquele que objeto que não estiver de acordo com o Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU Estado do Paraná

2.5.2. Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado. Sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. **Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes.** Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.
- 3.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 3.3. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 3.4. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos municípios conforme Ação Judicial

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	MARCA	MATERIAL/SERVIÇO
1..	XX	Unidade	XX	...

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação dos produtos;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos municípios conforme Ação Judicial

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 003/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos municípios conforme Ação Judicial

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: **Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial**

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE PORECATU, inscrito no CNPJ nº 80.542.764/0001-48 sediado à Rua Barão do Rio Branco, 344, Centro, Porecatu/PR, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Fábio Luiz Andrade, inscrito no RG nº 6.605.256-7 SSP/PR e no CPF nº 004.411.199-13, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ***** , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , neste ato representado por ***** , inscrito(a) no RG nº ***** e CPF nº ***** , doravante designada **COMPROMISSÁRIA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n. XXX/2021, Processo n. XXX/2021, para registro de preços, homologado em xx de xxxxxxx de 2021 e publicado no Diário Oficial dos Municípios em xx de xxx de 2021, resolve REGISTRAR O PREÇO da primeira empresa classificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico e aquelas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência a presente Ata de Registro de Preços, assim como ao Edital nº 003/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo (*****) conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

GRUPO: XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)				
<u>Item</u>	<u>Objeto</u>	<u>Apres.</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
<u>(XX)</u>				
<u>(XX)</u>				
<u>(XX)</u>				
<u>(XX)</u>				

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o COMPROMISSÁRIO concorda em receber é de R\$......(.....), e a presente ata não prevê atualização de valores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **COMPROMISSÁRIA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da **COMPROMISSÁRIA** indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela **COMPROMISSÁRIA** ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a **COMPROMISSÁRIA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **COMPROMISSÁRIA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **003/2022** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes da **Secretaria de Saúde**. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 11.01.103020200.2.052-339030-183 33.90.30.07.99-466.

PARÁGRAFO NONO - A **COMPROMISSÁRIA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata de Registro de Preços

A entrega dos produtos, quando solicitada, correrá por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que fixará a quantidade de cada entrega.

A previsão de entrega anual consta no ANEXO I (estimativa anual) do Edital nº xx/2021, sendo que poderá ser adquirida quantidade inferior de acordo com as necessidades deste Município.

Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante no Hospital Municipal, sito à Travessa Carlos Chagas, 48, nesta cidade, no horário das 07h00 às 16h00, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

EXECUÇÃO: Os SUPLEMENTOS deverão estar com prazo de validade mínimo de 80% do prazo máximo de vigência, no ato da entrega.

A **COMPROMISSÁRIA** deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, observando-se, também, as seguintes condições mínimas:

Durante o período da ata de registro de preços, os produtos que apresentarem irregularidades deverão ser substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas e do objeto registrado correrão por conta da **COMPROMISSÁRIA**, não cabendo ao Município qualquer ônus

A **COMPROMISSÁRIA** é responsável pelas despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A **COMPROMISSÁRIA** se obriga a manter a qualidade dos produtos e a substituição no caso do mesmo, antes de sua utilização, se constatado que foi entregue em desconformidade com a proposta, em más condições de transporte carga, descarga da transportadora ou quando o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo I do Edital nº xxx/2021.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

- a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.(1) Na hipótese de substituição, a **COMPROMISSÁRIA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5(cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

b.(1) Na hipótese de complementação, a **COMPROMISSÁRIA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

c) A **COMPROMISSÁRIA**, em casos de substituição dos produtos, conforme previsto no item Desta ata, arcará com todas as despesas provenientes de tal substituição.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no registro de preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A COMPROMISSÁRIA deverá entregar, durante toda a vigência do registro de preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A COMPROMISSÁRIA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A COMPROMISSÁRIA deverá manter durante toda a execução do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Registro de Preços nas condições ajustadas e da **COMPROMISSÁRIA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **COMPROMISSÁRIA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a **COMPROMISSÁRIA**, os entendimentos sobre o objeto registrado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da COMPROMISSÁRIA:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2022** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Registro de Preços;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto registrado seu preço, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do **CONTRATANTE** de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto registrado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2022**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A **COMPROMISSÁRIA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **COMPROMISSÁRIA** se obriga a manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no edital n. xxx/2021

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação Judicial da **COMPROMISSÁRIA**, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, extrajudicial ou falência da **COMPROMISSÁRIA**.
- c) se a **COMPROMISSÁRIA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste registro de preços.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **COMPROMISSÁRIA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do registro de preços, o CONTRATANTE, pagará à **COMPROMISSÁRIA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a **COMPROMISSÁRIA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Estado do Paraná

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A **COMPROMISSÁRIA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta ata de registro de preços, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) A presente Ata de Registro de Preços Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo a **COMPROMISSÁRIA** a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada a **COMPROMISSÁRIA**, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **003/2022** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Ficam responsáveis por fiscalizar o(s) contrato(s) oriundo(s) do edital nº **003/2022** – Pregão Eletrônico a Senhora **Laila Maria Alves Giota**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **COMPROMISSÁRIA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
Estado do Paraná

Porecatu, XX de XXXXXX de 2022.

PREFEITO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME/RG/CPF

2) NOME/RG/CPF



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 03/2022 – Pregão Eletrônico nº. 07/2022

PARECER JURÍDICO INICIAL

O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet..

A Secretarias Municipal de Saúde, através da comissão de licitação solicita Parecer sobre o procedimento a ser adotado para aquisição de leites especiais destinados ao atendimento de demanda dos munícipes conforme ação judicial, conforme especificações constantes no anexo I do edital.

Primeiramente, importante mencionar que tem o gestor público a discricionariedade de optar pela contratação do objeto que melhor atenda ao interesse público, não podendo a assessoria jurídica adentrar no mérito dessa escolha. Sendo assim, a procuradoria jurídica cabe apenas o exame prévio e das minutas de edital.

Há dotações orçamentárias a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada.

Desta feita, consta nos autos autorização do Prefeito Municipal, declaração de adequação

Consta nos autos pesquisa de valor referencial, e cotação de preços, bem como Declaração do Ordenador de despesas, com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, porem, sugere que nas próximas contratações sejam utilizados outros meios para formação dos preços, como Painel de Preços; compras governamentais; aplicar índice de inflação 2020; comparar com aquisição de outros órgãos da administração publica verificar disposto no Decreto Municipal nº 123/2019, não ficando apenas com orçamentos de três fornecedores.



Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do edital e do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com amparo no Decreto 5.440/05, conforme dispositivos abaixo transcritos, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja “...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, vejamos o que dispõe a legislação;

“Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.”

Nos demais aspectos, examinada a referida minuta do edital e do contrato nos presentes autos, devidamente rubricadas, bem como documentação presente aos autos, entendemos que guardam regularidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93, pela Lei nº 10.520/02, Decreto 5.450/05 e pelos Decretos 7.892/13 e 8.250/14, visto que presentes as

R

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PROCURADORIA JURÍDICA

Fone/Fax: (43) 3623-2232



PARANÁ

cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto opinamos, pela aprovação da minuta do edital e FAVORAVELMENTE pela possibilidade de realização do presente processo licitatório, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao longo desse parecer.

S.M.J, É o nosso parecer.
Porecatu, 13 de janeiro de 2022


Lielto Valério Padovan
OAB/PR 57.286

dessa normativa. Art. 3º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

DIONEIA SERAFIM DE CASTRO

Controladora Geral

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:4A3B9D29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO

O Município de Porecatu, em cumprimento ao princípio da transparência e nos termos que dispõe o artigo 19, § 5º da Lei 11.445/2007, **CONVOCA** todos os munícipes e interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará os estudos relativos ao Plano Municipal de Saneamento Básico.

A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** ocorrerá no dia 02 de fevereiro de 2022, às 09h, no Centro Pastoral localizado na Praça Pe. Calógero Gaziano.

Porecatu, 13 de janeiro de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

Fábio Luiz Andrade

Publicado por:

Odair da Silva Souza

Código Identificador:F1361B91

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para Materiais de construção para uso da Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/12/2021, ano X, nº 2408, página 324.*

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 21/01/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 14 de janeiro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:C6F2C749

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU

DESPACHO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas referentes ao *termo de referência para contratação de empresa prestadora de*

serviços e obras para a Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 10/12/2021, ano X, nº 2408, páginas 324 e 325.

As propostas de orçamento poderão ser encaminhadas até o dia 21/01/2022, pelo e-mail vanessaoligo_120@hotmail.com, até as 17h, ou presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira, das 9h às 11h.

Porecatu, 14 de janeiro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:63340678

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
COMPLEMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇO E OBRAS PARA REPAROS NA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORECATU

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU

COMPLEMENTO AO TERMO DE REFERÊNCIA PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE
SERVIÇO E OBRAS
PARA REPAROS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

No termo de referência para contratação de empresa prestadora de serviço e obras para reparos na Câmara Municipal de Porecatu, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 10/12/2021, ano X, nº 2408, páginas 324-325, fica acrescido o seguinte item:

2. OBJETO:

6. Correção em vários pontos nas massas de vedação e fixação do telhado.

Porecatu, 14 de janeiro de 2022.

JANAINA BARBOSA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:74E8E3CF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS
REGIONALMENTE

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/01/2022

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de
suplementos leites especiais destinados ao atendimento de
Demandas dos munícipes conforme Ação Judicial.

Valor Máximo dos itens: **R\$ 245.584,90 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**

Dotação Orçamentária: 11.01.103020200.2.052-339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador: D6FEC1C3

LICITAÇÃO EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS
REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)**

DATA DA REALIZAÇÃO: 28/01/2022

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva contemplando peças para Secretaria de Saúde.

Valor Máximo dos itens: R\$ 62.799,96 (sessenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 103020200.2.052.3390.39.00.00-1071

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador: A2E80D9F

LICITAÇÃO EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS
REGIONALMENTE (CONFORME ITEM 8.23.8)**

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/01/2022

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de roçadeira para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.

Valor Máximo dos itens: R\$ 14.666,65 (quatorze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: 154510160.2.026.4490.52.00.00-1569

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmplicitacao@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador: E459FEF8

LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 77/2021

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 77/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORECATU E A EMPRESA ARCE
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS-EIRELI-ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento Licitatório nº 70/2021 modalidade Pregão Presencial nº 42/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 9.311.246-6 SSP/PR, CPF 076.434.699-70 doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS-EIRELI-ME, CNPJ nº 10.793.622/0001-78, sediada à Av. Guilherme de Almeida, 150, no município de LONDRINA/PR, através de seu representante legal Gilmar Santeli, RG nº 8.363.291-SSP/SP, CPF nº 237.843.269-00 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA..

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 21.050,00 (vinte e um mil e cinquenta reais) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador: ICA6D0C6

LICITAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 78/2021

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 78/2021
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
PORECATU E A EMPRESA ARCE
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
AUTOMOTIVOS-EIRELI-ME

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 70/2021 modalidade Pregão Presencial nº 42/2021, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344., na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS-EIRELI-ME, CNPJ nº 10.793.622/0001-78, sediada à Av. Guilherme de Almeida, 150, no município de LONDRINA/PR, através de seu representante legal Gilmar Santeli, RG nº 8.363.291-SSP/SP, CPF nº 237.843.269-00 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar R\$ 16.210,00 (dezesesseis mil duzentos e dez reais) representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PORECATU		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	07		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição a Secretaria de Saúde de forma parcelada de suplementos " leites especiais" destinados ao atendimento de Demandas dos municípios conforme ação judicial		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1101103020200205233903018300		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	245.584,90		
Data de Lançamento do Edital	17/01/2022		
Data da Abertura das Propostas	27/01/2022	Data Registro	17/01/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

PROPOSTA ELETRÔNICA

Ficha Técnica Descritiva do Objeto	
Número do edital: 03/2022	
Órgão comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU/PR	
Marca do produto: CONFORME DESCRITIVO ABAIXO	
Especificação do produto: CONFORME DESCRITIVO ABAIXO	
Número do Item: CONFORME DESCRITIVO ABAIXO	
Preço unitário e total do Item: CONFORME DESCRITIVO ABAIXO	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 114.419,60 (CENTO E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).	
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): CONFORME EDITAL	
Preço inicial para o item (em R\$): CONFORME DESCRITIVO ABAIXO	
Prazo de Garantia: DE ACORDO COM O EDITAL	
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).	
Os produtos cotados em nossa proposta atendem as características mínimas exigidas em edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual, conforme modelo na proposta de preços.	
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.	
Data: 26/01/2022	

PROPOSTA ELETRÔNICA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIPTIVOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO INICIAL	VALOR TOTAL INICIAL
03	116	LATA	MILUPA 2 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES A PARTIR DE 06 MESES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÓLEOSVEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOAS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE	MILUPA 2 800G DANONE	R\$ 46,10	R\$ 5.347,60
04	128	LATA	TROPHIC BASIC - PÓ. FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ, COM APRESENTAÇÃO DE 1,0 A 1,2 CAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIÍDICA DE BAIXA OSMOLALIDADE (190 A 366 MOSM/KM ÁGUA), QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR AGRADÁVEL PARA A NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. APRESENTAÇÃO ACONDICIONADO EM LATA DE NO MÍNIMO 800G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	TROPHIC BASIC 800G PRODIET	R\$ 58,15	R\$ 7.443,20
05	128	LITRO	ISOSOURCE 1.5 - LÍQUIDO. FÓRMULA LÍQUIDA, COM APRESENTAÇÃO DE 1,5 CAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM FIBRAS, PARA ALIMENTAÇÃO DE CURTO E LONGO PERÍODOS PARA PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS OU COM LIMITADA TOLERÂNCIA A VOLUME. ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 17% DE PROTEÍNAS, 41% DE CARBOIDRATOS, 42% DE LÍPIDIOS, 8GR/LITRO DE FIBRA. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE NO MÍNIMO 1 LITRO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	ISOSOURCE 1.5 1L NESTLE	R\$ 55,00	R\$ 7.040,00
06	140	LATA	NUTREN 1.0 - PÓ. FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ, APRESENTAÇÃO DE 1.0 CAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIÍDICA. ISENTA DE LACTOSE, COLESTEROL E GLÚTEN. PARA CONSUMO VIA ORAL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 15% DE PROTEÍNAS (52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), 50% DE CARBOIDRATOS (82% MALTODEXTRINA, 18% SACAROSE), 35% DE LÍPIDIOS (62% DE ÓLEO DE GIRASSOL, 32% ÓLEO DE CANOLA, 6% LETICINA DE SOJA). APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE NO MÍNIMO	NUTREN 1.0 400G NESTLE	R\$ 63,90	R\$ 8.946,00

			400G, COMVALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.			
07	200	LATA	<p>APTAMIL PREMIUN 2. FORMULA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS.</p> <p>INGREDIENTES: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLÉICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*,PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOSEFRUTOOLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO LASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, MIO-INOSITOL, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DEDL-ALFA TOCOFERILA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5-MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO NPTEROIL- L- GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALMINA, ANTIOXIDANTE MISTURACONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS.</p> <p>EMBALAGEM: APTAMIL 3 FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO DÉCIMO MÊS DE VIDA. CONTÉM PREBIÓTICOS E DHA. LATA DE 800G. MARCAS DE REFERÊNCIA:, APTAMIL PREMIUN 2. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DECOCO, ÓLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, SORO DE PROTEÍNA DO LEITE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, XAROPE DE GLUCOSE, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINA C, SULFATO DE FERRO, CASEINATO DE CÁLCIO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, L-CARNITINA, GLUCONATO CÚPRICO, FOSFATO DE CÁLCIO, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, ASCORBIL PALMITATO, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA B1, VITAMINA B6, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D3, BIOTINA,</p>	APTAMIL 2 800G DANONE	R\$ 54,85	R\$ 10.970,00

			EMULSIFICANTES LECITINA, MONO E DIGLICERÍDEOS, AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM, NO MÍNIMO, 800 GR. APTAMIL 3			
08	92	LATA	APTAMIL 3 - FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTANTES A PARTIR O DÉCIMO MÊS DE VIDA. CONTÉM PREBIÓTICOS E DHA. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, SORO DE PROTEÍNA DO LEITE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, XAROPE DE GLUCOSE, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINA C, SULFATO DE FERRO, CASEINATO DE CÁLCIO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, L-CARNITINA, GLUCONATO CÚPRICO, FOSFATO DE CÁLCIO, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, ASCORBIL PALMITATO, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA B1, VITAMINA B6, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D3, BIOTINA, EMULSIFICANTES LECITINA, MONO EDIGLICERÍDEOS, AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM, NO MÍNIMO, 800 GR. APTAMIL 3	APTANUTRI 3 800G DANONE	R\$ 52,50	R\$ 4.830,00
09	116	LATA	APTAMIL AR. FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO/REFLUXO FORMULA PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE QUE APRESENTAM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. COM DHA E ARA. FÓRMULA INFANTIL ESPESADA. INDICADO PARA LACTENTES COM REGURGITAÇÃO FREQUENTE E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B12, BETACAROTENO, DBIOTINA, VITAMINAD, VITAMINA B1, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K E ESPESSANTE GOMA JATAÍ. EMBALAGEM: LATA DE 800G. MARCAS DE REFERÊNCIA: APTAMIL AR APTAMIL SEM LACTOSE (SL), FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE FORMULA CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LCPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS DE CADEIA LONGA), COM DHA E ARA. ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. FORMULA DESTINADA A NECESSIDADES	APTAMIL AR 800G DANONE	R\$ 67,20	R\$ 7.795,20

			DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL), MORTIERELLA ALPINA, CASEINATO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, CISTEINA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, TRIPTOFANO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, URIDINA, CITIDINA, CARNITINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, BIOTINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6; IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: LATA DE 800G. MARCAS DE REFERÊNCIA: APTAMIL SEM LACTOSE (SL), APTAMIL SOJA 1 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE			
10	80	LATA	PREGOMIN PEPTI, FORMULA/DIETA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA FORMULA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DO LACTENTE. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, MONO E DIGLICÉRIDES DE ÁCIDOS GRAXOS. EMBALAGEM: LATA DE 800G. MARCAS DE REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI	PREGOMIN PEPTI 800G DANONE	R\$ 187,00	R\$ 14.960,00
11	80	LATA	APTAMIL PEPTI, FORMULA/DIETA INFANTIL	APTAMIL	R\$ 210,00	R\$

			<p>SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA FÓRMULA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DO LACTENTE. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO PARALACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DESIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. EMBALAGEM: LATA DE 800G. MARCAS DE REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI,</p>	PEPTI 800G DANONE		16.800,00
12	164	LATA	<p>SUSTAIN JR. COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, INSTANTÂNEO, COM EXCELENTE SABOR E DIVERSIDADE DE USO. FORNECE CARBOÍDRATOS (MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE E/OU LACTOSE) PROTEÍNAS LÁCTEAS, LEITE EM PÓ DESNATADO. ENRIQUECIDO DE CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS. SABOR MORANGO. USO PEDIÁTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SUSTAIN JR. LATA 350 GRS</p>	SUSTAIN JR 350G DANONE	R\$ 23,90	R\$ 3.919,60
15	320	LITRO	<p>OSMOLITE PLUS HN DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO ROTULO COM DESCRIÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO LOTE E PRAZO DE VALIDADE 1L</p>	OSMOLITE PLUS HN 1L SF ABBOTT	R\$ 47,40	R\$ 15.168,00
17	70	LATA	<p>NUTRIDRINK MAX SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO LATA 700 G MARCA DE REFERÊNCIA NUTRIDRINK.</p>	NUTRIDRINK MAX 700G DANONE	R\$ 160,00	R\$ 11.200,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 114.419,60 (CENTO E QUATORZE MIL QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é CONFORME O EDITAL

Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e frete para a entrega dos objetos;

Que o prazo de entrega é o constante do Edital de Abertura do Certame, a contar da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente;

Que os objetos cotados são de 1ª linha e ótima qualidade;

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 – NIRE Nº 41209764442

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BRUNA BERGAMASCHO YUGETA, brasileira, maior, nascida em 26 de Junho de 1997, natural de Maringá/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros, CEP: 87.075-220, em Maringá/PR, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 13.381.146-0/SSP-PR e inscrita no CPF sob nº 104.640.749-08 e **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, brasileiro, maior, nascido em 26/07/1971, natural de Maringá/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marfim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105 em Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.974.260-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49; sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209764442 por despacho da sessão de 24 de Fevereiro de 2021, resolvem neste ato alterar o contrato social da empresa, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- Por deliberação unânime dos sócios, a sócia **BRUNA BERGAMASCHO YUGETA**, já citada e qualificada acima, que possui na sociedade o capital social no valor de R\$- 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, **retira-se da sociedade neste ato, vendendo e transferindo** R\$- 500,00 (quinhentos reais), dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, ao sócio remanescente **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, já citado e qualificado acima.

CLÁUSULA SEGUNDA:- A sócia retirante **BRUNA BERGAMASCHO YUGETA**, dá ao sócio remanescente **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, ampla, geral e rasa quitação da cessão das quotas e do valor ora vendidas e transferidas, prometendo nunca mais repetir ou reclamar o recebimento.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O sócio remanescente **LUCIO MAURO CANTAREUTE MESSAS**, declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando responsável nos direitos e obrigações que a sociedade possuir a partir desta data.

CLAUSULA QUARTA:- Em razão da alteração ora havida, o capital social da sociedade no valor de R\$- 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$- 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente no País, passa a ter a seguinte distribuição:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$	%
a) Lucio Mauro Cantarute Messas	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%
Total	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

CLÁUSULA QUINTA:- *Nos termos do artigo 1033, IV, da Lei nº 10.406/02, a sociedade permanecerá unipessoal, devendo recompor seu quadro societário no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob a pena de dissolução.*

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 – NIRE Nº 41209764442

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA:- A sócia cedente **BRUNA BERGAMASCHO YUGETA**, desiste de eventuais ativos existentes na empresa, em favor do sócio remanescente **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS** e da própria sociedade. Quanto ao passivo existente, é de responsabilidade exclusiva do sócio remanescente **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, já citado e qualificado acima.

CLAUSULA SÉTIMA:- Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores, que não colidirem com o presente instrumento.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração de contratual em uma única via, e se obrigam por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá – PR, 14 de Outubro de 2021

BRUNA BERGAMASCHO YUGETA

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10464074908	BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
79721990949	LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/10/2021 14:57 SOB N° 20217016510.
PROTOCOLO: 217016510 DE 19/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107712588. CNPJ DA SEDE: 29715704000122.
NIRE: 41209764442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2021.
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 – NIRE Nº 41209764442
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, brasileiro, maior, nascido em 26/07/1971, natural de Maringá/PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marfim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105 em Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG sob nº 4.974.260-6/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49, único sócio da sociedade que gira sob o nome empresarial de **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, empresa estabelecida na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209764442 por despacho da sessão de 24 de Fevereiro de 2021, resolvem neste ato alterar o contrato social da empresa, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO:- O objeto social ramo de atividade da empresa de: Comércio atacadista de produtos e alimentos enterais e funcionais, comércio varejista de produtos e alimentos enterais e funcionais, comercio varejista e atacadista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos, materiais de higiene, conservação e limpeza e roupas hospitalares, **fica alterado neste ato para:** Comércio atacadista de produtos e alimentos enterais e funcionais, comércio varejista de produtos e alimentos enterais e funcionais, comercio varejista e atacadista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos, materiais de higiene, conservação e limpeza, roupas hospitalares e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONSOLIDAÇÕES FINAIS:- Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidirem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim constituído e alterado, assino o presente instrumento em uma única via.

Maringá/PR, 12 de Novembro de 2021

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ		Nome
79721990949	LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS	



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2021 08:19 SOB N° 20217667643.
PROTOCOLO: 217667643 DE 16/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108355479. CNPJ DA SEDE: 29715704000122.
NIRE: 41209764442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2021.
MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202201200918091801276

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ: 29.715.704/0001-22

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quinta-feira, 20 de janeiro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90773030-11	29.715.704/0001-22	02/2018

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV CIDADE DE LEIRIA, 493, SL 02; - ZONA 01 - CEP 87013-280**
FONE: (44) 3226-8889
 Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 02/2018**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPIEDIA
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR**
4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS
4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	797.219.909-49	LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 03/02/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90773030-11

Emitido Eletronicamente via Internet
04/01/2022 10:25:22



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Código de Autenticidade: 583508140043495

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Cadastro: 194549	CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22	Solicitação Alvará Online: 1710/2018	20/02/2018, Concede
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS			
LOCALIZAÇÃO AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, 493 SALA 02 - CONJUNTO 02 DT.17/18 - ZONA 01 Área Construída Utilizada: 95,00 m ² Área Total Utilizada: 95,00 m ²		Área de Pátio: 0,00 m ² Área de Processamento: 150,00 m ²	<u>Zona / Quadra / Data</u> 01 056 017 <u>Cadastro Imobiliário</u> 1161011
ATIVIDADE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS			
OBSERVAÇÕES			
ATIVIDADES COM ÁREA DE PROCESSAMENTO MÁXIMA ATÉ 150m ² : COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; NIB: 1127711;			

Expedido em 15/03/2018

Código validador nº BF9EAC127

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

Normal

Cadastro: 194549

Nome: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS

Endereço: AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 - SALA 02 - CONJUNTO 02 DT.17/18

Bairro: ZONA 01

Cidade: MARINGÁ - PR

Data Abertura: 20/02/18

Data Encerramento:

Número do Alvará: 2737/2018

Data Validade Alvará:

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS

Observação do Alvará: ATIVIDADES COM ÁREA DE PROCESSAMENTO MÁXIMA ATÉ 150m² : COMÉRCIO
ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
ANTERIORMENTE; NIB: 1127711;



MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

DECLARAÇÃO

A empresa **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Cidade de Leiria nº 493, Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, em Maringá/PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 29.715.704/0001-22, neste ato representada por seu sócio administrador SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, brasileiro, maior, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Marfim nº 88, Jardim Santa Rosa, CEP: 87.060-105, em Maringá/PR, portador da cédula de identidade RG nº 4.974.260-6/PR e inscrito no CPF sob nº 797.219.909-49, declara para todos os fins que ora se fazem necessários que a empresa encontra-se em fase de alteração de Razão Social, Natureza Jurídica e de Quadro Societário, estando devidamente alterada e registrada perante a Junta Comercial do Paraná (NIRE) e perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (CNPJ) e que está em tramitação as alterações perante a Delegacia da Receita Estadual (Inscrição Estadual – Cicad) e Prefeitura Municipal de Maringá/PR (Alvará e Vigilância Sanitária).

E por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração que segue acompanhada com a alteração devidamente registrada perante a Junta Comercial do Paraná e o Cartão de CNPJ devidamente alterado perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Maringá, 14 de Junho de 2021.

LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por
LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2021.06.14 10:15:17 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº 493 – SALA 02 – ZONA 01
CEP 87013-280 – MARINGÁ/PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116071406213463373699>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116071406213463373699-1
Data: 14/06/2021 13:12:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ01933-R8IW;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 14 de junho de 2021 15:06:17 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no TABELIONATO de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/06/2021 09:00:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 116071406213463373699-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7a009e15c83011e17f7b3451c13444978726e7d25864ea02e8f284e4ad45b9503ec930bb7232e55dac754fa2f74ae1f04bfb969d86db78edfa332363b59f79a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025578007-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.715.704/0001-22**

Nome: **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos Nº 215062/2021

Certificamos, conforme requerido por **MAIS SAUDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.715.704/0001-22**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.715.704/0001-22**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **02/12/2021**

Válida até: **02/03/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **1289C1F149E125974D2BF51CC95EB011**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, inscrita no CNPJ sob o número 78.198.975/0001-63, situada na Avenida Amazonas, nº. 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, ATESTA, para os devidos fins de direito, que a empresa **MAIS SAUDE MARIINGA PRODUTOS E MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, com sede na Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1 – Maringá/PR CEP. 87013-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **29.715.704/0001-22**, sagrou-se vencedora do Processo Licitatório nº 70/2021, Pregão Eletrônico nº 34/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisição futuras de SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para atender crianças dos CMEIs e pacientes da Secretaria de Saúde deste Município, com vistas ao fornecimento dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
04	ALIMENTO EM PÓ (NUTRIÇÃO ENTERAL) P/GR - Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral, especialmente desenvolvido para atender as necessidades de crianças de 01 a 10 anos de idade, que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional, déficit de crescimento e baixo peso, desnutrição, e intolerância à lactose (conforme recomendação do ministério de saúde). Normoprotéico. normolipídico. Normocalórica 1.0kcal/ml. Carboidratos 50%-60%, proteínas 10-15%, lipídios 20%-35%.
06	MÓDULO DE GLUTAMINA - AMINOACIDO P/MANUTENÇÃO DA INTEGRIDADE INTESTINAL, P/GR - Aminoácido importante para manutenção da integridade intestinal, prevenção do risco de translocação bacteriana, recuperação do sistema imune, redução do catabolismo proteico, estresse metabólico, distúrbios gastrointestinais, pacientes oncológicos, imunodeprimidos e transplantados. Não contém glúten.
09	DIETA ENTERAL EM PÓ C/PROTEÍNAS (100% ORIGEM ANIMAL) P/GR - Dieta enteral em pó. oligomérica, normocalórica, normoprotéica, c/proteínas 100% de origem animal, hidrolisada totalmente na forma de peptídeos de cadeia curta, facilitando o esvaziamento gástrico e evitando refluxo. Indicado para pacientes em situações metabólicas especiais. Contém sacarose.
28	SUPLEMENTO NUTRICIONAL (ULCERAS DE DECUBITO) P/ML - Suplemento nutricional oral líquido desenvolvido especificamente para cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (Zinco, Selênio, Vit C, A e E). Não contém glúten.
29	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ (HIPERPROTÉICO) P/GR - Suplemento nutricional em pó, hiperprotéico, hipolipídico. Combinação aminoácidos essenciais e vitamina D. Rápida. Indicado para pacientes acima de 18 anos de idade, com sarcopenia, obesidade sarcopênica e necessidades elevadas de proteínas.
30	SUPLEMENTO ORAL COMPLETO (DIÁLISE) P/ML - Suplemento oral completo para pacientes submetidos a diálise. Isento de sacarose, restrito em sódio, potássio.
31	SUPLEMENTO PARA CRIANÇAS (DIFICULDADES ALIMENTARES) P/GR - Suplemento nutricional para crianças - Dificuldades alimentares, balanceado. Rico em vitaminas e minerais. Sabores diversos.
33	SUPLEMENTO COM PROTEINA DE (SOJA) P/GR - Suplemento com proteína de soja, rico em vitaminas e minerais. Isento de lactose e fibras. Indicado para APLV, para crianças acima de 12 meses de idade, adultos e idosos. Isento de lactose e fibras.

Até o presente momento não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho. Cumprindo assim com o Edital, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e aos prazos estipulados

GOIOERÊ/PR, 19 de janeiro de 2022

VANESSA JOSÉ DA SILVA

Diretora do Depto Jurídico de Licitações e Contratos Administrativos

MAIS SAUDE
MARIINGA
PRODUTOS
MEDICOS E
NUTRICIONAIS
I:297157040
00122

Assinado de
forma digital por
MAIS SAUDE
MARIINGA
PRODUTOS
MEDICOS E
NUTRICIONAIS
15704000122
Dados: 2022.01.20
15:07:25 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116072001228076618405>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116072001228076618405-1
Data: 20/01/2022 15:55:15
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76602-KMSL;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 20 de janeiro de 2022 16:00:32 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2022 16:45:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 116072001228076618405-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7e0f07bd21a6d8cefc29bba4a80bf40d4824e200c19ed93dac6ce3b6b6e05da8b904bfb969d86db78edfa332363b59f79a





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para que produza os efeitos desejados, atestamos que a empresa **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, situada na Avenida Cidade de Leiria, nº.493 - Sala 02, Zona 01, CEP: 87.013-280, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº.29.715.704/0001-22 e Inscrição Estadual nº.90773030-11, cumpriu com as obrigações referente ao fornecimento de fórmulas alimentares industrializadas a serem utilizadas por pacientes deste Município que necessitam de alimentação especial, os quais apresentaram desempenho satisfatório, sem descumprir qualquer uma das cláusulas da:

- **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021-PMC**

Não sendo de nosso conhecimento, até a presente data, nada que a desabone.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente, nesta data.

Cambé, 18 de janeiro de 2022.

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração

MAIS SAUDE
MARINGA
PRODUTOS
MEDICOS E
NUTRICIONAIS:
297157040001
22

Assinado de forma
digital por MAIS
SAUDE MARINGA
PRODUTOS
MEDICOS E
NUTRICIONAIS:2971
5704000122
Dados: 2022.01.20
15:04:53 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116072001221675803287>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116072001221675803287-1
Data: 20/01/2022 15:55:11
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMM76599-SDE1;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2022 16:46:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 116072001221675803287-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd19e7814b624e854ddd1962a524b1a7e3024c918b40e9308879b9eb6a970dd8a729581ce32b18b5481780a2b1a60
11c904bfb969d86db78edfa332363b59f79a





SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERMUSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, com sede a Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1 – Maringá/PR CEP. 87013-280, é **FORNECEDORA IDÔNEA** de leites especiais, fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, no **Serviço Municipal de Saúde de Sertãozinho**, CNPJ nº **78.318.359/0001-07**, atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda que as mercadorias foram entregues corretamente, conforme cronograma estabelecido por este órgão. Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sertãozinho, 18 de janeiro de 2022.

LUCILENE DE FATIMA MORILHA:59660805934
Sertãozinho
2022.01.19 08:51:19-03007
11.0.0

PREGOEIRA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Data da Vistoria

19/11/2021

Nº: 9875/2021

Razão Social : MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Endereço : AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº : 493 Complemento : SALA 02
Bairro : ZONA 01
Cidade : Maringá - PR CEP : 87013280
CNAES :
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Responsáveis Técnicos
BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO

Conselho Regional Nº
CRN/PR 12404

CNPJ / CPF
29.715.704/0001-22

Área Total
95,00 M2 M2

Data de Validade
19/11/2022

Ramo de Atividade

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS.

De acordo com a Resolução RDC nº153/2017 e Instrução Normativa IN/ANVISA nº16/2017 e o Decreto Municipal nº826/2017, as atividades economicas desta empresa são de baixo risco para vigilancia sanitária, ficando dispensadas de inspeção prévia. Porém, a qualquer momento, estão sujeitos à fiscalização no ambito das ações descritas no Código Municipal de saúde.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20217494-RUBF
Emitida em 19/11/2021 às 14:04:12
Dados transmitidos de forma segura



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA			Protocolo: PRC2209819716		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209764442	CNPJ 29.715.704/0001-22		Data de Ato Constitutivo 19/02/2018	Início de Atividade 19/02/2018	
Endereço Completo Avenida Cidade de Leiria, Nº 493, SALA 02,, Zona 01 - Maringá/PR - CEP 87013-280					
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E ALIMENTOS ENTERAIS E FUNCIONAIS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS HOSPITALRES, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS, MATERIAIS DE HIGIENE, CONSERVACAO E LIMPEZA E ROUPAS HOSPITALARES E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio			Porte	Prazo de Duração	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS	797.219.909-49	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador			Término do mandato		
Nome	CPF	Término do mandato			
LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS	797.219.909-49	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
16/11/2021	20217667643	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/01/2022, às 10:21:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MHURQKCT.



PRC2209819716

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

DISPENSA AFE

[ACESSIBILIDADE \(ACESSIBILIDADE\)](#) [ALTO CONTRASTE](#)
[MAPA DO SITE \(MAPA-DO-SITE\)](#)

ANVISA



 (/login)

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Buscar no portal

 <https://correio.anvisa.gov.br/owa>

[Perguntas \(perguntas-frequentes\)](#) | [Legislação \(legislacao\)](#) | [Contato \(contato\)](#) | [Serviços \(servicos\)](#) | [Imprensa \(area-de-imprensa\)](#)

MENU

Regularização de Empresas - Alimentos

Autorização de Funcionamento

A Anvisa não emite Autorização de Funcionamento (AFE) na área de alimentos. Para regularização de estabelecimentos de alimentos, é necessário a obtenção de licença ou alvará sanitário junto ao órgão local de Vigilância Sanitária.



[Voltar para o topo!](#)

<http://www.brasil.gov.br/> Barra GovBr <http://www.acessoainformacao.gov.br/>



Art 3º Dos atos praticados pelo Superintendente no exercício da delegação de que trata o caput, caberá recurso, nos termos da Resolução-RDC/Anvisa nº 25, de 4 de abril de 2008, que será submetido a análise e decisão pela Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art 4º A autoridade delegatária deverá apresentar quadrimestralmente à Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitário todas as Resoluções (REs) publicadas, acompanhada das considerações que julgar pertinentes.

Art 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 6º Fica revogada a Portaria nº 257, de 28 de fevereiro de 2014, publicada no D O U nº 43, de 5 de março de 2014, seção 1, pág. 52.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

PORTARIA Nº 401, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, o disposto nos arts 12 a 14 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliados as disposições contidas no art. 16, incisos VIII, IX e X e no art. 55, inciso IV da Portaria nº 354 da Anvisa, de 11 de agosto de 2006, republicada no D O U de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art 1º Delegar ao Superintendente de Alimentos e Correlatos até 10 de outubro de 2014, competência específica para:

I - expedir Resoluções (REs) referentes à proibição, suspensão ou interdição, inclusive cautelar, como medida de interesse sanitário, da fabricação, importação, armazenamento, distribuição e comercialização e consumo de produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária de competência da GGALI, no caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde;

II - expedir Resoluções (REs) referentes à interdição, inclusive cautelar, como medida de interesse sanitário, dos locais de fabricação, importação, armazenamento, distribuição e comercialização de produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária de competência da GGALI, no caso de violação da legislação pertinente ou de risco iminente à saúde, no âmbito de suas atribuições regimentares;

III - expedir Resoluções (REs) de revogação ou insubsistência das medidas de interesse sanitário previstas nos incisos I e II.

Parágrafo único - Nos casos do inciso I, o Superintendente de Alimentos e Correlatos fica autorizado a determinar a apreensão, inutilização e/ou recolhimento dos produtos proibidos ou suspensos, conforme avaliação de risco realizada pela área, diante do caso.

Art 2º Dos atos praticados pelo Superintendente no exercício da delegação de que trata o caput, caberá recurso nos termos da Resolução-RDC/Anvisa nº 25, de 4 de abril de 2008, que será submetido a análise e decisão pela Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art 3º A autoridade delegatária deverá apresentar quadrimestralmente, à Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitário, todas as Resoluções (REs) publicadas, acompanhada das considerações que julgar pertinentes.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º Fica revogada a Portaria nº 336, de 20 de março de 2014, publicada no D O U nº 55, de 21 de março de 2014, seção 1, pág. 25.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

PORTARIA Nº 402, DE 31 DE MARÇO DE 2014

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, tendo em vista o disposto no art. 17 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, nos incisos VIII, IX e X do art. 16 e no inciso IV do art. 55 do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no D O U de 21 de agosto de 2006, resolve:

Art 1º Delegar ao Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade, até 10 de outubro de 2014, competência específica para:

I - expedir Resoluções (RE) referentes a concessão, alteração, renovação e cancelamento de Autorizações de Funcionamento, Autorizações Especiais de Funcionamento e de certificados de cumprimento de boas práticas relativamente a empresas e estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, no âmbito de suas atribuições regimentares;

II - decidir a respeito de requerimentos de esgotamento de estoques de produtos sujeitos à vigilância sanitária no âmbito de suas atribuições regimentares.

Art 2º Dos atos praticados pelo Gerente-Geral no exercício da presente delegação caberá recurso à Diretoria Colegiada, como última instância administrativa.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Fica revogada a Portaria nº 340 de 5 de março de 2012, publicada no D O U nº 45, de 6 de março de 2012, seção 1, pág. 94.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 1º de abril de 2014

Nº 31 - O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de recondução de 11 de outubro de 2011 da Presidenta da República, publicado no DOU de 13 de outubro de 2011, os incisos X e XI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029 de 16 de abril de 1999 e com fundamento no inciso IX do art. 16 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, no art. 52 e no art. 63 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aliados ao disposto no inciso VI do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006 e em conformidade com a Resolução RDC nº 25, de 4 de abril de 2008, decide:

Por tomar insubsistente o Ato nº 002, de 8 de janeiro de 2014, único e exclusivamente quanto ao item 2 expediente 063228/13-0, do processo 25351.385073/2012-12 referente à empresa E.M.S. S/A, C.N.P.J. nº 07.507.378/0003-65, publicado no Diário Oficial da União nº 06 de 09 de janeiro de 2014, Seção 1, página 30 para dar cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do mandado de segurança nº 3829-18-2014-4-013400 Determina ainda que o mencionado expediente seja pautado em Reunião Ordinária da Direcol para deliberação. Publique-se.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV do art. 15 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º III e IV do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto nº 3.079, de 16 de abril de 1999 e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência instituído por meio da Portaria nº 472, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objeto

Art 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, reativação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos Peticionamentos de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I, com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.

Seção II

Definições

Art 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - educadela: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V - concreto: variedade de produtos para saúde, compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leve, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos: para instrução de documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica de direito público ou privado que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução equi-

parando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX - envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o posicionamento realizado no site eletrônico da Anvisa (<http://www.anvisa.gov.br>);

XIII - licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento esta apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - peticionamento eletrônico: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII - peticionamento manual: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição identificado por um número de transação cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII - produto para saúde de uso leve: produto médico ou produto diagnóstico para uso in vitro de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - responsável legal: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa ativa e passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - responsável técnico: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa dos Estados, Municípios e Distrito Federal;

XXII - substâncias e plantas sujeitas a controle especial: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998;

Seção III

Abrangência

Art 3º A AFE e exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, recombinação, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único: A AFE e exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

Art 4º A AE e exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE e também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente e concedida a pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização a extensão do cultivo a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias protericas e as plantas que as originam, bem como as plantas protericas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leve;

II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas sem armazenamento desde que a matriz possua AFE;

III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.



IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados a fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e

V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogarias deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

**CAPÍTULO II
DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE**

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos condicionamentos de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Art. 10 Os critérios para o peticionamento, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3º A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11 O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§ 1º Excetuam-se do disposto no caput as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após conclusão da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetuam-se do caput o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

**Seção I
Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução**

Art. 12 A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I - do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II - da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13 O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14 Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15 A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrito a seguir:

I - para concessão em favor de:

a) fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b) revendedores de produtos para saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c) outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente;

II - para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

III - para as seguintes alterações:

a) ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b) alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c) alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d) alteração de razão social: Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e) alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz: exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil (CNPJ) com dados atualizados;

f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g) alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial;

IV - para retificações de publicação: cancelamentos a pedido e recursos administrativos oferecidos com a justificativa técnica por ato pleto, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento;

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados;

§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa ao exercício imediatamente anterior desde que o responsável do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento;

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação;

§ 4º Nos peticionamentos relativos à AE a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999;

§ 5º A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida;

Art. 17 Para fins de tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido;

Art. 18 A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução enseja o indeferimento das petições de AFE e AE.

**Seção II
Da Renovação**

Art. 19 A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, recubrimento, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contêm, e o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais, devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica à AFE e a AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20 A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no caput deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade;

§ 2º Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo sem que tenha sido efetuado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência;

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no site da Anvisa;

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização;

Art. 21 As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas;

§ 1º O protocolo de renovação e documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU;

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise;

**Seção III
Da Alteração**

Art. 22 A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

- I - ampliação de atividades;
- II - redução de atividades;
- III - ampliação de classes de produtos;
- IV - redução de classes;
- V - alteração de endereço;
- VI - alteração de razão social;
- VII - alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;
- VIII - alteração de responsável técnico; e
- IX - alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos;

Art. 23 Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

**Seção IV
Do Cancelamento**

Art. 24 O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

- I - encerramento de atividades; ou
- II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contêm, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias;

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado;

**Seção V
Do Recurso Administrativo**

Art. 25 No caso de indeferimento de pedidos relativos a AFE e AE, e cabido o recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008;

Art. 26 O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

**CAPÍTULO III
DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES**

Art. 27 Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - informações gerais:

a) alcestrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável;

II - requisitos técnicos:

a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) sistema da qualidade estabelecido;

c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;

d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;

e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;

f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;

g) métodos para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrializa, incluindo especificações e métodos analíticos;

h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;

Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)

Publicado em 16/10/2020 15h51 Atualizado em 16/10/2020 17h07

Compartilhe: [f](#) [🐦](#) [🔗](#)

- 1. O que é o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)?
- ✓ 2. A quem se aplica o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)?

O Certificado de Boas Práticas de Fabricação se aplica a empresas fabricantes de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos localizadas em território nacional, no Mercosul ou em outros países.

- 3. Qual a norma da Anvisa que regulamenta a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de produtos sujeitos à vigilância sanitária?
- ✓ 4. O Certificado de Boas Práticas é obrigatório para o funcionamento de uma empresa?

Não. As empresas produtoras de produtos sujeitos à vigilância sanitária devem, obrigatoriamente, cumprir com as Boas Práticas, seguindo os procedimentos e práticas estabelecidos em normas específicas da Anvisa. Entretanto, não é obrigatório que as empresas tenham Certificado de Boas Práticas para o seu regular funcionamento.

- 5. Qual a validade de um Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)?
- 6. Quais os procedimentos adotados para concessão do Certificado?
- 7. Quais as classificações possíveis?
- 8. Onde posso consultar as empresas certificadas?

Compartilhe: [f](#) [🐦](#) [🔗](#)



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 29.715.704/0001-22
Razão Social: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS
LTDA

Atividade Econômica Principal:

**4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Endereço:

AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, 493 - SALA 02 - ZONA 01 - Maringá / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.715.704/0001-22 DUNS®: 91*****54
Razão Social: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/02/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/06/2022
FGTS	Validade:	23/02/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/ccertidao)	Validade:	23/07/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/03/2022
Receita Municipal	Validade:	02/03/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 25/01/2022 11:40

1 de 1

CPF: 797.219.909-49 Nome: LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/12/2021 10:01:06

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 29.715.704/0001-22

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU Cadastro: Licitantes Inidôneos Resultado da consulta: Nada Consta
--

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade Resultado da consulta: Nada Consta
--

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas Resultado da consulta: Nada Consta
--

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FILTROS APLICADOS:

Nome: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS

CPF / CNPJ: 29715704000122

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 23/12/2021 08:30:55

Data da última atualização: 22/12/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado

23/12/2021 08:49

FILTROS APLICADOS:

Nome: LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

CPF / CNPJ: 79721990949

Tipo de sanção: Inidoneidade - Lei de Licitações

CONSULTAR

LIMPAR

Data da consulta: 23/12/2021 08:30:55

Data da última atualização: 22/12/2021 18:00:04

DETALHAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/12/2021 às 08:59) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 29.715.704/0001-22.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61C4.6488.4FDB.D744 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/12/2021 às 09:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 797.219.909-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 61C4.64C6.9ADC.9806 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

23/12/2021 08:51

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CPF / CNPJ: 29715704000122

LIMPAR

Data da consulta: 23/12/2021 08:31:00
Data da última atualização: 22/12/2021 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

23/12/2021 08:57

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

Nome: LUCIO MAURO CANTURUTE MESSAS
CPF / CNPJ: 79721990949

Data da consulta: 23/12/2021 08:31:00
Data da última atualização: 22/12/2021 18:00:04

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

FILTROS APLICADOS:

Nome: LUCIO MAURO CANTURUTE MESSAS
CPF / CNPJ: 79721990949

Data da consulta: 23/12/2021 08:31:00
Data da última atualização: 22/12/2021 18:00:04

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 29.715.704/0001-22

Requerente: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - **CMEX**, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 17/01/2022 09:28:01, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 244430745

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CPF: 797.219.909-49

Requerente: LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 17/01/2022 09:28:23, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 952990760

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.715.704/0001-22**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:32 do dia 17/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: OIK7170122092632

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**

CPF/CNPJ: **797.219.909-49**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:50 do dia 17/01/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JKVF170122092650

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – PORECATU/PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

ANEXO III - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA Nº 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos e nem empregamos menores na condição de aprendiz a partir de 14 anos.
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade Nº 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF nº 797.219.909-49, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: maissaudemga@gmail.com Telefone: 44-3029-2448
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade Nº 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF nº 797.219.909-49, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 003/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Maringá, 25 de Janeiro de 2022.
LUCIO MAURO CANTARUTE Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS:79721990949
MESSAS:79721990949 Dados: 2022.01.25 14:41:24 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº 493 – SALA 02 – ZONA 01
CEP 87013-280 – MARINGÁ/PR



MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – PORECATU/PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – EPP

Pelo presente instrumento, a empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.715.704/0001-22, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA Nº 493 SALA 02 ZONA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, por intermédio de seu representante legal o SR. LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA MARFIM, 88 JD. VEREDAS – MARINGÁ/PR CEP. 87060-105, portador da Carteira de Identidade Nº 4.974.260-6 SSP/PR e do CPF nº 797.219.909-49, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Maringá, 25 de Janeiro de 2022.

LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por LUCIO
MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2022.01.25 14:41:39 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº 493 – SALA 02 – ZONA 01
CEP 87013-280 – MARINGÁ/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.974.260-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.974.260-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/02/2019

NOME: LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS

FILIAÇÃO: FRANCISCO RODRIGUES MESSAS
REGINA CANTARUTE MESSAS

NATURALIDADE: MARINGÁ/PR DATA DE NASCIMENTO 26/07/1971

DOC ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, DA SEDE
C.NASC=2200, LIVRO=2A, FOLHA=250

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de março de 2021 09:07:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 109/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116071003213413050652>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 116071003213413050652-1
Data: 10/03/2021 08:59:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20447-6R33;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 15:05:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 116071003213413050652-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c463da19c2d46f3c920647d3875ef395079630f91096228954710394d1ab34d2d04fb969d86db78edfa332363b59f79a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116071003216510512068>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 116071003216510512068-1
Data: 10/03/2021 09:08:26
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20497-3287;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de março de 2021 09:11:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 15:03:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 116071003216510512068-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c2028ba3d4eb0cba8dfb15732f60ef2288d29fb19e705459d5826b4a39b72c38a04fb969d86db78edfa332363b59f79a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS 8ª REGIÃO
Rua Marechal Deodoro, 630, sala 203 Edifício Centro Comercial Itália, Curitiba/PR, CEP 80010-010
Telefone: 41 3224-0008 - <https://www.crn8.org.br/> - E-mail: crn8@crn8.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

VÁLIDA ATÉ: 15/07/2022

REGISTRADA EM: 31/07/2020 SOB O Nº PJ3828

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Razão Social: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	
Nome Fantasia: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS	
Endereço da Matriz: Av Cidade de Leiria, 493 sala 02, CENTRO, MARINGA-PR	CNPJ Matriz: 29.715.704/0001-22
Capital social da Matriz: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)	
Objeto Social: Comércio atacadista de produtos e alimentos enterais e funcionais, comércio varejista de produtos e alimentos enterais e funcionais, comércio varejista e atacadista de materiais hospitalares, odontológicos, ortopédicos, materiais de higiene, conservação e limpeza e roupas hospitalares.	
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	
Nome: BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO	
Inscrito em: 21 de março de 2019 sob o nº 12404 neste CRN/8.	
RESPONSÁVEL TÉCNICO DESDE: 08 de junho de 2021.	
CERTIFICO, que a Pessoa Jurídica e o Nutricionista acima citados, se encontram registrados e em situação técnica e financeira regular neste Conselho, nos termos da Lei nº 6.583/78, do Decreto nº 84.444/80 e da Lei nº 6.839/80. Esta Certidão não concede à Pessoa Jurídica o direito de executar quaisquer serviços relacionados com seu registro neste Órgão, sem a participação efetiva de seu Responsável Técnico. QUALQUER ALTERAÇÃO OCORRIDA, EM UM OU MAIS DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA, APÓS A EMISSÃO DESTA CERTIDÃO, TORNA A MESMA INVÁLIDA.	
Curitiba-PR, 20 de julho de 2021. CILENE DA SILVA GOMES RIBEIRO Vice-Presidente no Exercício da Presidência do CRN-8	

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116072207212550165155>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 116072207212550165155-1
Data: 22/07/2021 12:00:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV10912-DA1X;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 12:06:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[assinatura autorizada conforme delegação de competência estabelecida na Portaria CRN-8 n° 017/2020]



Documento assinado eletronicamente por **Julisse Klemtz Wagner, Coordenadora de Fiscalização**, em 21/07/2021, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0397867** e o código CRC **B2865B5A**.

Referência: Processo nº 08088.000089/2021-36

SEI nº 0397867

Infira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/116072207212550165155>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 116072207212550165155-2
Data: 22/07/2021 12:00:07
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALV10913-GUC0;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 22 de julho de 2021 12:06:06 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2021 13:35:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 116072207212550165155-1 a 116072207212550165155-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b40893b8ccaf387f6dfe1b78c1e3b22b78af77ee2bbe0d27cc48ca95d7c8c05aff16a8d0e6727e2b798ebce76eaa3870f04bfb969d86db78edfa332363b59f79a



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11
44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – PORECATU/PR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

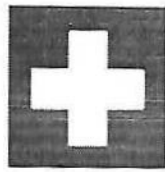
ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: Mais Saúde Maringá Produtos Médicos e Nutricionais Ltda
CNPJ nº: 29.715.704/0001-22 **Inscrição Estadual:** 90773030-11
Endereço: Av. Cidade de Leiria, 493 Sala 2 Zona 1 – Maringá/PR CEP. 87013-280
Telefone: 44-3029-2448 **Celular:** 44-99731-0063 **Email:** maissaudemga@gmail.com
Representante Legal: Sr. Lucio Mauro Cantarute Messas
Cargo: Sócio Administrador
Endereço: Rua Marfim, 88 Jardim Veredas – Maringá/PR CEP. 87060-105
CPF: 797.219.919-49 **RG:** 4.974.260-6 SSP-PR
Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência 1187-8 - C/C 35866-5

OBJETO: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos municípios conforme Ação Judicial.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIPTIVOS	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
05	128	LITRO	ISOSOURCE 1.5 - LÍQUIDO. FÓRMULA LÍQUIDA, COM APRESENTAÇÃO DE 1,5 CAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM FIBRAS, PARA ALIMENTAÇÃO DE CURTO E LONGO PERÍODOS PARAPACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICASE PROTEICAS OU COM LIMITADA TOLERÂNCIA A VOLUME. ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 17% DE PROTEÍNAS, 41% DE CARBOIDRATOS, 42% DELIPÍDIOS, 8GR/LITRO DE FIBRA. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE NO MÍNIMO 1 LITRO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	ISOSOURCE 1.5 1L NESTLE	23,35	2.988,80
06	140	LATA	NUTREN 1.0 - PÓ. FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ, APRESENTAÇÃO DE 1.0 CAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIÍDICA. ISENTA DE LACTOSE, COLESTEROL E GLÚTEN. PARA CONSUMO VIA ORAL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 15% DE PROTEÍNAS (52% PROTEÍNA DOSORO DO LEITE, 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDODO LEITE DE VACA), 50% DE CARBOIDRATOS (82% MALTODEXTRINA, 18% SACAROSE), 35% DE LIÍDIOS	NUTREN 1.0 400G NESTLE	35,42	4.958,80



MAIS SAÚDE

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.

CNPJ. 29.715.704/0001-22 – IE 90773030-11

44-3029-2448 E-mail: maissaudemga@gmail.com

			(62% DE OLEO DE GIRASSOL, 32% ÓLEO DE CANOLA, 6% LETICINA DE SOJA). APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE NO MÍNIMO 400G, COMVALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.			
15	320	LITRO	OSMOLITE PLUS HN DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO ROTULO COM DESCRIÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO LOTE E PRAZO DE VALIDADE 1L	OSMOLITE PLUS HN 1L SF ABBOTT	47,40	15.168,00
TOTAL						23.115,60

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$23.115,60 (VINTE E TRÊS MIL CENTO E QUINZE REAIS E SESENTA CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: 07 (sete) dias.

LOCAL DE ENTREGA: conforme solicitado.

PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA: prazo de validade mínimo de 80% (oitenta por cento) do prazo máximo de vigência, no ato da entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE PAGAMENTO: nos dias 12 (doze) dos meses subseqüentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

Declaramos que:

Nos obrigamos a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada, se vencedora do certame.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Concordamos com todas as exigências do edital.

Nos enquadramos na condição de empresa de pequeno porte prevista na Lei Complementar 123/06.

Maringá, 27 de Janeiro de 2022.

LUCIO MAURO
CANTARUTE
MESSAS:79721990949

Assinado de forma digital por
LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2022.01.27 11:08:33 -03'00'

Lucio Mauro Cantarute Messas
RG 4.974.260-6 – CPF 797.219.909-49
Responsável Legal
**MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**

AVENIDA CIDADE DE LEIRIA Nº 493 – SALA 02 – ZONA 01
CEP 87013-280 – MARINGÁ/PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.715.704/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/02/2018
NOME EMPRESARIAL MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CIDADE DE LERIA	NÚMERO 493	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 87.013-280	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRODUTOSMEDICOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3029-6988	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/01/2022 às 08:59:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 29.715.704/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:14 do dia 01/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/05/2022.

Código de controle da certidão: **9734.3E20.6D9B.300C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.715.704/0001-22

Razão Social: MAIS SAUDE MARINGA PROD MEDICOS E NUTRICIONAIS

Endereço: AV CIDADE DE LEIRIA 493 SALA 02 / ZONA 01 / MARINGA / PR /
87013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2022 a 23/02/2022

Certificação Número: 2022012511182487338769

Informação obtida em 25/01/2022 11:34:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.715.704/0001-22

Certidão n°: 55604654/2021

Expedição: 02/12/2021, às 10:34:23

Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.715.704/0001-22, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Av. Inglaterra, nº 123 - Jd. Igapó - Londrina - PR - (43) 3351-5027

CNPJ: 18.500.770/0001-69

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 03/2022;

DE;

NUTRIÇÃO ORIGINAL, CNPJ 18.500.770/0001-69

AV- INGLATERRA Nº 123 – LONDRINA-PR- CEP 86.046.000 – FONE 43 33515027

PARA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU;

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04 / RG 4.351.744-9

EMAIL – LUCAS@NUTRICA0-ORIGINAL.COM.BR

VALIDADE DA PROPOSTA- CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA- CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO- CONFORME EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fórmula alimentar em pó, com apresentação de 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, normolipídica, hipossódica, á base de proteína isolada de soja, rico em isoflavonas, isenta de sacarose, lactose e glúten. Para consumo enteral. Composição nutricional: 14% de proteínas (73% proteína isolada soja e 27% caseinato de cálcio); 56% de carboidratos (100% maltodextrina); 30% de lipídios (25% óleo de milho, 60% óleo de canola e 15% triglicerídeo de cadeia média). Apresentação em pó, acondicionado em lata de 800g. Validade mínima de 12 meses COTAMOS TROPHIC BASIC 800G, MARCA PRODIET	260	LT	69,95	18.187,00
4	TROPHIC BASIC - PÓ. Fórmula alimentar em pó, com apresentação de 1,0 a 1,2 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normoliídica de baixa osmolalidade (190 a 366 mOsm/km água), que atende às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes , Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor agradável para a nutrição oral e enteral. Apresentação acondicionado em lara de no mínimo 800g, com validade mínima de 12 meses COTAMOS TROPHIC BASIC 800G, MARCA PRODIET	128	LT	58,20	7.449,60
5	Fórmula líquida, com apresentação de 1,5 cal/ml, nutricionalmente completa, com fibras, para alimentação de curto e longo períodos para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas ou com limitada tolerância a volume. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Composição nutricional: 17% de proteínas, 41% de carboidratos, 42% de lipídios, 8gr/litro de fibra. Apresentação líquida, acondicionada em embalagem longa vida, de no mínimo 1 litro. Com validade mínima de 12 meses. COTAMOS TROPHIC 1.5 1000ML, MARCA PRODIET	128	LT	56,13	7.184,64
16	Nutrição à base de peptídeos para recuperação nutricional de pacientes em situações metabólicas especiais. Isenta de glúten, colesterol e lactose, Calórica: 1,0 CAL/ml Proteínas: 16% (100%proteína do soro do leite hidrolisada) Carboidratos: Gorduras: 35% (7%TCM, 23% óleo de soja, lata 850g COTAMOS TROPHIC FIBER 800G, MARCA PRODIET	964	LT	82,95	79.963,80
18	Alimento nutricionalmente completo em pó, para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico e normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Isento de lactose. 400 grs COTAMOS TROPHIC INFANT 400G, MARCA PRODIET	100	LT	39,93	13.498,00

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 8450-6 CC 321-2 BANCO DO BRASIL

Declaro que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

LONDRINA 26 DE JANEIRO DE 2022

MARCO
VALERIO
CARVALHO:
7240174590
4

Assinado de
forma digital por
MARCO VALERIO
CARVALHO:72401
745904
Dados: 2022.01.26
14:02:08 -03'00'

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 1 de 7

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO VALERIO CARVALHO**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade civil nº. 4351744-9/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) **PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, nascida em 14/10/1982, natural de Londrina-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 040.163.169-95, portadora da carteira de identidade civil nº. 7671457-6/SESP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Natal Bonin, 678, Parque Residencial Granville, Londrina-PR, CEP: 86047-240.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade o sócio **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, maior, brasileiro, natural de São Gabriel-RS, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 524.215.890-53, portador da carteira de identidade civil nº. 6.986.554-2/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Bloco 04, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81200-150.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS: Retira-se da sociedade a sócia **PRISCILA PEREIRA DA SILVA**, acima qualificada, transferindo por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, as 800 (oitocentas) quotas integralizadas em moeda corrente nacional que possui pelo valor nominal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) ao sócio ingressante **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903019721. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 2 de 7

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE COTAS: o sócio MARCO VALERIO CARVALHO, acima qualificado, transfere por venda onerosa, com o consentimento dos outros sócios, 19.200 (dezenove mil e duzentas) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) ao sócio **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO VALERIO CARVALHO	50.00	20.000	20.000,00
LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por MARCO VALERIO CARVALHO passa a ser administrada por **MARCO VALERIO CARVALHO e LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903019721. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 3 de 7

CLÁUSULA OITAVA - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que a empresa se reenquadra na condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da lei complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA NONA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ/MF: 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARCO VALERIO CARVALHO**, brasileiro, maior, divorciado, natural de Londrina-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 724.017.459-04, portador da carteira de identidade civil nº.4351744-9/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Ruy Neves Ribas, 143, Parque Residencial Alcântara, Londrina-PR, CEP: 86047-430.

2) **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Gabriel-RS, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 524.215.890-53, portador da carteira de identidade civil nº.6.986.554-2/SESP/PR, residente e domiciliado na Rua João Domachoski, 400, Apto 1102, Bloco 04, Bairro Mossunguê, Curitiba-PR, CEP: 81200-150.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, com sede na Avenida Inglaterra, 123, Loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.500.770/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0765644-8 em 10/07/2013; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Avenida Inglaterra, 123, loja 02, Jardim Igapó, Londrina-PR, CEP 86046-000.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903019721. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

Folha: 4 de 7

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 15/07/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SAÚDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
MARCO VALERIO CARVALHO	50.00	20.000	20.000,00
LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	50.00	20.000	20.000,00
TOTAL	100.00	20.000	40.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903019721. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 5 de 7

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **MARCO VALERIO CARVALHO** e **LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO**, a quem competem praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903019721. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8**

Folha: 6 de 7

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Londrina-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903019721. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 18.500.770/0001-69
NIRE: 412.0765644-8

Folha: 7 de 7

Londrina-PR, 05 de junho de 2019.



Marco Valério Carvalho

MARCO VALERIO CARVALHO

Luís Eduardo Silveira de Melo

LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO

1º OFICIAL

Priscila Pereira da Silva

PRISCILA PEREIRA DA SILVA

Testemunhas:

Nevaír Ancioto

NEVAIR ANCIOTO
CPF nº. 453.709.669-15

Fabian do Amaral Ribeiro

FABIAN DO AMARAL RIBEIRO
CPF nº. 917.922.319-20



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB Nº 20193452235.
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903019721. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Reconheço por Verdadeira firma(s) de:
PRISCILA FERREIRA DA SILVA
Selo(s): AAJ12097-816-RFA
Ponta Fora-MS, 11/06/2019. CP: Jacqueline
Em teste: da verdade.
Rhayme Elienne Carola Santos - Escrevente
Total: R\$ 10,80 P:57

RECONHECIMENTO
Escritura de Autenticação
Escritura de Autenticação
Escritura de Autenticação

Reconheço por Verdadeira firma(s) de:
PRISCILA FERREIRA DA SILVA
Selo(s): AAJ12097-816-RFA
Ponta Fora-MS, 11/06/2019. CP: Jacqueline
Em teste: da verdade.
Rhayme Elienne Carola Santos - Escrevente
Total: R\$ 10,80 P:57

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Mauro Hiroshi Fujiwara - Tabelião Designado
Av. Duque de Caxias, 800/810, Térreo - Jd. Europa
Cep: 86015-000 - Londrina - PR Telefone/Fax: (43) 3343-4645

Selo Digital N° 2byJHNFqzKqyPHw-AVBCRWUJ1
Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de MARCO VALERIO CARVALHO (29440). *0053 827382* Dou fe. Londrina-Paraná, 19 de junho de 2019 - 16:38:05h.

Em Teste: da Verdade
Fernanda de Araujo Moya de Oliveira Uauária
Emolumentos: R\$ 2,41 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R\$ 80,00
Funreju: R\$ 2,10, FADEP: R\$ 0,42, ISS: R\$ 0,77

SERVICO DISTRICTAL TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
CAMPO COMPRIDO Digital Districtal Remate Faria Lima
Rua Prof. Paulo Vinício Faria de Souza, nº 1051
Lda 15, Curitiba/PR, CEP 81330-130
41 3375 7330
www.funarpen.com.br
funarpen@funarpen.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de
(0231990) LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO

Curitiba, 18 de Junho de 2019
Em teste da verdade
PRISCILA CAROLINE SANTOS LISOVSKI -
ESCREVENTE
Selo: hCLxD . 2hNoc . zCEvX - Pt4ef jFnR4
Consulte em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2019 15:36 SOB N° 20193452235.
PROTOCOLO: 193452235 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903019721. NIRE: 41207656448.
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NUTRICA O ORIGINAL LTDA		Protocolo: PRC2209675379			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207656448	CNPJ 18.500.770/0001-69	Data de Ato Constitutivo 10/07/2013	Início de Atividade 10/07/2013		
Endereço Completo Avenida INGLATERRA, Nº 123, LOJA 02, JARDIM IGAPO - Londrina/PR - CEP 86046-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA SAUDE, SUPLEMENTOS, COMPLEMENTOS ALIMENTAR E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome MARCO VALERIO CARVALHO	CPF/CNPJ 724.017.459-04	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	CPF/CNPJ 524.215.890-53	Participação no capital R\$ 20.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MARCO VALERIO CARVALHO	CPF 724.017.459-04			Término do mandato Indeterminado	
Nome LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	CPF 524.215.890-53			Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento					
Data 03/07/2019	Número 20193452235	Ato/eventos 002 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/01/2022, às 08:54:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AFGUGBDR.



PRC2209675379

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025346989-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.500.770/0001-69**
Nome: **NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARYTRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Edenilson Donisete Macri

Werlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ 18.500.770/0001-69.....
.....

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=52C392F8E1FFA380E9841982B0CF78AE>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 3 de Janeiro de 2022.

Assinado eletronicamente por

EDENILSON DONISETE MACRI

CPF : 772.840.549-72

Dados: 2022-01-04 10:35:50

DISTRIBUIDOR

Edenilson Donisete Macri

Empregado Juramentado



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 2351486 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA ME
CPF/CNPJ: 18.500.770/0001-69

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 14 de janeiro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*jo#iG0ZX0Yi

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Gestão de Cadastro e Informações
Gerência de Cadastro Mobiliário

CNPJ/CPF
18.500.770/0001-69

ALVARÁ DE LICENÇA

CMC
202.370-9

Processo nº 92927 / 2016	Validade Enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor			
Nome ou Razão Social NUTRICA0 ORIGINAL LTDA ME	Nome Fantasia			
Endereço AVENIDA INGLATERRA 123 LOJA 02 IGAPO	Cidade/UF LONDRINA / PR	CEP 86.046-000	Área/m2 110	Zoneamento ZC-3
S.F.A 168785	Início Atividade 10/07/2013			
Código(CNAE) G-4637-1/99-00	Descrição da Atividade Principal(CNAE) Comercio atacadista especializado em outros produtos alimentícios nao especificados anteriormente			
Código (CNAE) G-4729-6/99-00	Descrição da Atividades Econômicas Secundárias (CNAE) Comercio varejista de produtos alimenticios em geral ou especializado em produtos alimenticios nao especificados anteriormente			
G-4772-5/00-00	Comercio varejista de cosmeticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
Observação				
Londrina, 07 de dezembro de 2016 Dispensado carimbo e assinatura, conforme Art 13, §1º do Decreto 836/2017. - Expedido via internet 21/03/2019 03:58:33.				
Código Validador: 8Nr2Ma4XI Para confirmar a autenticidade deste Alvará de Licença acesse http://www.londrina.pr.gov.br				
IMPORTANTE				
Este Alvará de Licença deverá ficar exposto no estabelecimento licenciado. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração do ramo de atividade, de razão social ou quadro societário, deverá solicitar tais alterações previamente, na Secretaria Municipal de Fazenda. A Situação Cadastral atualizada desta empresa no município de Londrina poderá ser consultada através do endereço eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br .				



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90636268-61	18.500.770/0001-69	07/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **NUTRICA0 ORIGINAL LTDA ME**
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento **AV INGLATERRA, 123, LOJA 02 - IGAPO - CEP 86046-000**
 Município de Instalação **LONDRINA - PR, DESDE 07/2013**
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	724.017.459-04	MARCO VALERIO CARVALHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	524.215.890-53	LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/02/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90636268-61

Emitido Eletronicamente via Internet
03/01/2022 14:43:03



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Edital de Publicações Eletrônicas em
23/12/2021

Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AMS- COORDENADORIA DE ALIMENTOS

LICENÇA SANITÁRIA

CNPJ: 18.500.770/0001-69	CMC:	PROCESSO Nº 60.022740/2021-25
Razão Social: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.		
Endereço: AV. INGLATERRA, 123 LJ 02 - JD. IGAPO / LONDRINA - PR		
Código (CNAE): 46.37-1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.		
Licenciado até 22/12/2022		
<p style="text-align: center;">OBSERVAÇÃO</p> <ul style="list-style-type: none">• LICENÇA SANITÁRIA DE FORMA SIMPLIFICADA MEDIANTE ANÁLISE DOCUMENTAL E SEM OBRIGATORIEDADE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PRÉVIA, PARA EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO DE MÉDIO RISCO.• RDC ANVISA 153/2017.• INSTRUÇÃO NORMATIVA DC/ANVISA Nº 66/2020.• DECRETO MUNICIPAL Nº 964/2021. <p>LICENCIAMENTO SANITÁRIO EXCLUSIVO DO SETOR DE ALIMENTOS. DEVERÁ MANTER-SE ADEQUADO ÀS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS.</p>		
<p style="text-align: center;">IMPORTANTE</p> <p>Esta licença sanitária deverá ficar exposta no estabelecimento, devendo o representante legal solicitar sua renovação preferencialmente 60 dias antes do vencimento. Em caso de encerramento, mudança de endereço, alteração de ramo atividade e de razão social, deverá solicitar tais alterações junto ao setor de protocolo da vigilância sanitária previamente. Deverá o representante legal pela empresa manter os dados cadastrais atualizados junto a Prefeitura Municipal de Londrina.</p>		



Documento assinado eletronicamente por **Angela Vicente de Oliveira, Servidor(a)**, em 22/12/2021, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6917030** e o código CRC **B07CF39F**.

Referência: Processo nº 60.022740/2021-25

SEI nº 6917030



**Prefeitura do Município de
Londrina
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Fazenda**

VÁLIDO SOMENTE PARA FINS DE CONSULTA!

Contribuinte,

Confira os dados do Cadastro Mobiliário e, se houver qualquer divergência, providencie junto ao setor de **Alvará de Licença da Secretaria Municipal de Fazenda** a sua atualização cadastral.

SITUAÇÃO CADASTRAL			
C.M.C. 2023709		DATA DO INÍCIO DE ATIVIDADE 10/07/2013 00:00:00	
RAZÃO SOCIAL NUTRICA O ORIGINAL LTDA ME			
CNPJ/CPF 18500770000169			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE G463719900 - Comercio atacadista especializad... (Item:) G472969900 - Comercio varejista de produtos a... (Item:) G477250000 - Comercio varejista de cosmeticos... (Item:)			
LOGRADOURO AVENIDA INGLATERRA		NÚMERO 123	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 86046000	BAIRRO/DISTRITO IGAPO	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo		DATA 10/07/2013 00:00:00	
OPÇÃO SIMPLES NACIONAL SIM	SIMEI NAO		

Nova consulta

[Imprimir](#)

e-mail: alvara.licenca@londrina.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 8.0.5
---	----------------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41207656448	CNPJ 18.500.770/0001-69
NOME EMPRESARIAL NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6A.B2.CE.F9.D7.0F.53.BA.4E.0B.F7.F5.F9.D8.C4.7D.11.DD.8B.B7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	45370966915	NEVAIR ANCIOTO: 45370966915	598925980791552661 8	16/10/2020 a 16/10/2021	Não
Administrador	45370966915	NEVAIR ANCIOTO: 45370966915	598925980791552661 8	16/10/2020 a 16/10/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6A.B2.CE.F9.D7.0F.53.BA.4E.0B.F7.
F5.F9.D8.C4.7D.11.DD.8B.B7-5

<p>Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO</p> <p>em 03/05/2021 às 21:36:23</p> <p>D4.FD.1E.E8.29.4F.F8.FA 49.E4.43.CF.6B.AA.8D.D1</p>

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

R\$ Sped

Entidade: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.500.770/0001-69
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 670.160,69	R\$ 710.256,47
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 661.174,83	R\$ 605.455,34
DISPONIVEL		R\$ 467.282,67	R\$ 547.892,12
CAIXA		R\$ 467.282,67	R\$ 547.892,12
CAIXA		R\$ 467.282,67	R\$ 547.892,12
CLIENTES		R\$ 136.902,71	R\$ 18.818,22
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 136.902,71	R\$ 18.818,22
DUPLICATAS DIVERSAS		R\$ 136.902,71	R\$ 18.818,22
OUTROS CREDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13 SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE		R\$ 56.989,45	R\$ 38.745,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 56.989,45	R\$ 38.745,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 56.989,45	R\$ 38.745,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 8.985,86	R\$ 104.801,13
IMOBILIZADO		R\$ 8.985,86	R\$ 104.801,13
MOVEIS E UTENCILIOS		R\$ 10.019,00	R\$ 16.658,00
MOVEIS E UTENCILIOS		R\$ 3.860,00	R\$ 3.860,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 6.159,00	R\$ 12.798,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ 90.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES, AMORT E EXAUS ACUMUL		R\$ (1.033,14)	R\$ (1.856,87)
(-) (-) DEPRECIACOES DE MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ (371,97)	R\$ (565,05)
(-) DEPRECIACOES DE VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (157,26)
(-) (-) DEPRECIACOES DE COMP E PERIFERICOS		R\$ (661,17)	R\$ (1.134,56)
PASSIVO		R\$ 670.160,69	R\$ 710.256,47
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 339.656,96	R\$ 130.931,26
FORNECEDORES		R\$ 287.765,08	R\$ 71.328,55
FORNECEDORES		R\$ 287.765,08	R\$ 71.328,55
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 285.965,08	R\$ 71.328,55
CENTER NUTRI		R\$ 1.800,00	R\$ 0,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 43.791,18	R\$ 50.141,87
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER		R\$ 43.791,18	R\$ 50.141,87
SIMPLES A RECOLHER		R\$ 43.791,18	R\$ 50.141,87
OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA		R\$ 8.100,70	R\$ 9.460,84
OBRIGACOES COM O PESSOAL		R\$ 6.901,56	R\$ 8.192,69
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 6.901,56	R\$ 8.192,69
OBRIGACOES PREVIDENCIARIAS		R\$ 1.199,14	R\$ 1.268,15
INSS A RECOLHER		R\$ 694,90	R\$ 744,61
FGTS A RECOLHER		R\$ 452,16	R\$ 470,34
IRRF A RECOLHER		R\$ 52,08	R\$ 53,20
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 84.278,08	R\$ 169.220,94
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
EMPRESTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
OBRIGACOES TRIBUTARIAS PARCELADAS		R\$ 84.278,08	R\$ 69.220,94
IMPOSTOS FEDERAIS PARCELADOS		R\$ 84.278,08	R\$ 69.220,94
SIMPLES NACIONAL		R\$ 84.278,08	R\$ 69.220,94
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 246.225,65	R\$ 410.104,27
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 206.225,65	R\$ 370.104,27
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 206.225,65	R\$ 370.104,27
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 206.225,65	R\$ 370.104,27
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.B2.CE.F9.D7.0F.53.BA.4E.0B.F7.F5.F9.D8.C4.7D.11.DD.BB.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

R\$

Entidade: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 18.500.770/0001-69
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 2.512.130,47	R\$ 2.970.654,35
(-) VENDAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ 39.540,90	R\$ (0,00)
VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 2.472.589,57	R\$ 2.970.654,35
(-) DEDUÇÕES		R\$ (274.598,60)	R\$ (352.914,82)
(-) (-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (33.751,94)	R\$ (38.202,60)
(-) (-) SIMPLES FEDERAL		R\$ (240.836,66)	R\$ (314.712,22)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 2.237.531,87	R\$ 2.617.739,53
(-) CMV		R\$ (1.685.452,72)	R\$ (1.803.718,89)
(-) BRINDES		R\$ 17.444,95	R\$ (1.451,51)
(-) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS		R\$ (5.522,00)	R\$ (56.989,45)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA		R\$ (55.649,72)	R\$ (48.266,60)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ (1.692.670,36)	R\$ (1.762.030,24)
(-) MATERIAL DE CONSUMO A VISTA		R\$ (0,00)	R\$ (4.398,00)
(-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS		R\$ (7.261,44)	R\$ (1.201,39)
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS DE MERCADORIA		R\$ 56.989,45	R\$ 38.745,00
(-) (-) DEVOLUCAO DE COMPRAS DE MERCADORIA		R\$ 1.216,40	R\$ 31.873,30
LUCRO BRUTO		R\$ 552.079,15	R\$ 814.020,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (349.722,60)	R\$ (451.982,03)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (23.011,20)	R\$ (69.866,72)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (23.011,20)	R\$ (69.866,72)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (100.217,79)	R\$ (126.382,16)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (42.411,98)	R\$ (55.379,73)
(-) PRO-LABORE		R\$ (34.356,00)	R\$ (40.902,00)
(-) 13 SALARIO		R\$ (3.768,00)	R\$ (4.151,00)
(-) FERIAS		R\$ (4.186,66)	R\$ (7.364,00)
(-) CONTRIBUICAO PARA O FGTS		R\$ (3.344,51)	R\$ (6.506,70)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R\$ (12.150,64)	R\$ (12.078,73)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (205.118,61)	R\$ (253.355,42)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (6.634,34)	R\$ (5.672,50)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (1.068,70)	R\$ (1.566,08)
(-) TELEFONE E INTERNET		R\$ (8.881,98)	R\$ (9.593,91)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRAFICAS		R\$ (3.194,81)	R\$ (1.646,75)
(-) SEGUROS		R\$ (1.992,57)	R\$ (1.922,24)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO		R\$ (2.653,36)	R\$ (2.663,91)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (1.058,80)	R\$ (1.342,47)
(-) ASSISTENCIA CONTABIL		R\$ (6.661,40)	R\$ (6.487,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (53.473,39)	R\$ (41.600,79)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (501,12)	R\$ (823,73)
(-) CORR. MONET., MULTAS E JUROS		R\$ (41.371,44)	R\$ (17.193,69)
(-) COMBUSTIVEIS		R\$ (4.604,59)	R\$ (3.044,46)
(-) ALUGUEL		R\$ (33.685,45)	R\$ (34.304,28)
(-) VEICULOS		R\$ (4.068,93)	R\$ (3.689,10)
(-) MATERIAL DIVERSOS		R\$ (4.300,10)	R\$ (5.102,29)
(-) DESPESAS COM VIAGENS		R\$ (1.697,92)	R\$ (452,40)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (1.300,56)	R\$ (771,91)
(-) FRETES E TRANSPORTES		R\$ (1.803,62)	R\$ (149,95)
(-) LANCHES E REFEICOES		R\$ (253,59)	R\$ (346,00)
(-) INSTALACOES E MANUTENCAO		R\$ (2.387,96)	R\$ (2.056,00)
(-) AUTENTICACAO E RECONHECIMENTO		R\$ (5.269,97)	R\$ (2.598,67)
(-) DESPESAS COM SOFTWARE		R\$ (901,00)	R\$ (1.825,00)
(-) BENS DE PEQUENOS VALORES		R\$ (371,80)	R\$ (3.251,00)
(-) BRINDES E DOACOES		R\$ (113,80)	R\$ (5.667,82)
(-) DESOFSAS COM REFORMA		R\$ (132,00)	R\$ (84.904,55)
(-) DESPESAS COM LICITACOES		R\$ (16.725,42)	R\$ (14.678,02)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (3.759,63)	R\$ (2.149,73)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (3.759,63)	R\$ (2.149,73)
DIVERSAS		R\$ (17.615,37)	R\$ (228,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (17.615,37)	R\$ (228,00)
(-) BRINDES, BONIFICACOES E DOACOES		R\$ (17.615,37)	R\$ (228,00)
RECEITA FINANCEIRA		R\$ 9.396,02	R\$ 1.840,01
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 9.225,60	R\$ 160,50
BRINDES, BONIFICACOES E DOACOES		R\$ 170,42	R\$ 1.679,51
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 211.752,57	R\$ 363.878,62
RESULTADO ANTES DO IR E CS		R\$ 211.752,57	R\$ 363.878,62
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 211.752,57	R\$ 363.878,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.B2.CE.F9.D7.0F.53.BA.4E.0B.F7.F5.F9.D8.C4.7D.11.DD.8B.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA **Número de Ordem do Livro:** 2
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNP:** 18.500.770/0001-69
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

Histórico	LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	206.225,65
Ajustes Credores de Períodos-Base Anterior	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	363.878,62
(-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-) Ajustes Devedores de Períodos-Base Anterior	0,00
(-) Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	570.104,27
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(-)200.000,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(-)200.000,00
Netas	370.104,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.B2.CE.F9.D7.0F.53.BA.4E.0B.F7.F5.F9.D8.C4.7D.11.DD.8B.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Número de Ordem do Livro: 2

CNPJ: 18.500.770/0001-69

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

NIRE 41207656448

CNPJ 18.500.770/0001-69

Número de Ordem 2

Natureza do Livro Livro Diário

Município LONDRINA

Data do arquivamento dos atos constitutivos 10/07/2013

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária

Data de encerramento do exercício social 31/12/2020

Quantidade total de linhas do arquivo digital 13008

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA

Natureza do Livro Livro Diário

Número de ordem 2

Quantidade total de linhas do arquivo digital 13008

Data de início 01/01/2020

Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6A.B2.CE.F9.D7.0F.53.BA.4E.0B.F7.F5.F9.D8.C4.7D.11.DD.8B.B7-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.5 do Visualizador

FILTROS APLICADOS:

Nome: NUTRIÇÃO
CPF / CNPJ: 18500770000169
UF do sancionado: PARANÁ

LIMPAR

Data da consulta: 30/07/2021 14:52:10
Data da última atualização: 30/07/2021 12:00:03

DESLIAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
---------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	---------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado



SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERMUSA

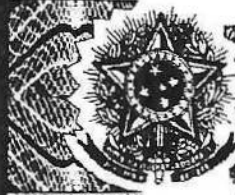
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Serviço Municipal de Saúde de Sertãozinho, com sede à Rua Senador Souza Naves, nº 487, centro, CEP. 86170-000 Sertãozinho - Pr., após constatações gerais referente a EMPRESA **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME, CNPJ Nº18.500.770/0001-69**, situada na cidade Londrina- Pr, Av. Inglaterra, 123, Loja 2, Jardim Igapó, Cep. 86046-000, **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa supracitada tem cumprido as exigências contratuais de **FORMA E QUALIDADE SATISFATORIA**, tendo cumprido rigorosamente o **PRAZO** de entrega, assim até o presente momento referente ao Pregão presencial 28/2019 - contrato nº 71/2019 para **aquisição de fórmula especial, suplemento e alimentação enteral para crianças, pessoas com deficiência e idosos com indicação de uso e em acompanhamento nas Unidades Básicas de Saúde do município e pacientes em internamento no Hospital São Lucas.**, não há nada que a desabone.

Sertãozinho, 30 de Junho de 2020.



Lucilene de Fátima Morilha da Silva
LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR
PR

NOME
 LUIS EDUARDO SILVEIRA DE MELO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 6986554-2 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 524.215.890-53 21/02/1968



FILIAÇÃO
 VANDER MAICA DE MELO
 ELIZABETH SILVEIRA DE MELO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [Hatch] [Hatch] AC

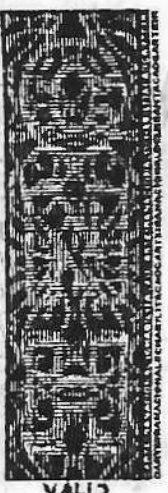
Nº REGISTRO
 02796371965

VALIDADE
 07/12/2021

1ª HABILITAÇÃO
 30/12/1987

VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1796707918

OBSERVAÇÕES



[Assinatura manuscrita]

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 07/12/2018

[Assinatura manuscrita]

ASSINATURA DO EMISSOR

89915685284
 PR915405613

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1796707918

PARANÁ

DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11.919/2008
 DE 11 DE JULHO DE 2008
 DO MINISTÉRIO DAS CIDADES DO PARANÁ

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022

Pelo presente instrumento, a NUTRIÇÃO ORIGINAL, CNPJ nº 18.500.770/0001-69, com sede na AV. INGLATERRA, Nº 123, JARDIM IGAPÓ, LONDRINA – PR através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. MARCO VALERIO CARVALHO Portador do RG sob nº 43517449 e CPF nº 72401745904, cuja função é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: LUCAS@NUTRICA0-ORIGINAL.COM.BR

Telefone: 43 3351 5027
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor MARCO VALERIO CARVALHO portador do CPF/MF sob n.º 72401745904, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 003/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

LONDRINA 26 DE JANEIRO DE 2022

MARCO
VALERIO
CARVALHO:7
2401745904

Assinado de forma
digital por MARCO
VALERIO
CARVALHO:7240174590
4
Dados: 2022.01.26
13:54:18 -03'00'

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9

ANEXO – IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL, CNPJ nº 18.500.770/0001-69, com sede na AV. INGLATERRA, Nº 123, JARDIM IGAPÓ, LONDRINA – PR, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

LONDRINA 26 DE JANEIRO DE 2022

MARCO
VALERIO
CARVALHO:7
2401745904

Assinado de
forma digital por
MARCO VALERIO
CARVALHO:72401
745904
Dados: 2022.01.26
13:54:28 -03'00'

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9



PALETO ANTE O OLHO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO FUGI
Beatriz Conceição Silva
Escritorante Juramentada
14. Tabelião de Curitiba

4.00117/4477
EXPECIAÇÃO 03/11/1989
NOME MARCO VALERIO CARVALHO
FILIAÇÃO ALCEU CARVALHO
SIRLEY ANTUNES CARVALHO
NACIONALIDADE LONDRIANA/PR
ORIGEM COMARCA=LONDRIANA/PR, 1 OFICIO
B.NASC 148139, LIVRO=101, FOLHA=176
CURITIBA-PR

TO VACINADO
BRASIL LIVRE
DA SÍNDICA
DATA DE NASCIMENTO
20/10/1969

ASSINATURA DO DIRETOR
Lei Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARCO VALERIO CARVALHO

Nº de Inscrição
724017459-04

Data de Nascimento
20/10/69

TABELIONATO FUGI
Beatriz Conceição Silva
Escritorante Juramentada
14. Tabelião de Curitiba

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
MARCO VALERIO CARVALHO

S E R V I C O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 18/03/95

Of. nº 596/2013-GICRA/GGALI/ANVISA

Brasília, 20 de setembro de 2013.


À Senhora
Thais Francine Dallagrana
Analista de Assuntos Regulatórios
Prodiel Nutrição Clínica
Rua Santa Catarina, 65 SL 612B
80620-100 - Curitiba/PR

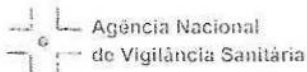
Assunto: **Autorização de funcionamento para área de Alimentos.**

Prezada Senhora,

1. A Anvisa não emite Autorização de Funcionamento (AFE) para área de alimentos. As empresas pertinentes à área de alimentos devem estar licenciadas pela autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município, que expedirá Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, conforme item 6.1.1. da Resolução nº 23, de 15 de março de 2000 que dispõe sobre o Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos.
2. O Alvará Sanitário ou a Licença de Funcionamento contém a permissão para o funcionamento dos estabelecimentos que exercem atividades pertinentes à área de alimentos, tais como armazenar, embalar, distribuir, exportar, fabricar, importar, transportar, fracionar.
3. Quanto ao resultado da consulta ao banco de Dados Datavisa – Autorizações para a área de Alimentos, esse se trata de dados fornecidos pela empresa, que são cadastradas no sistema durante a avaliação da petição de registro de alimento na Anvisa, para controle interno. Esclareço que será solicitado, novamente, o bloqueio de acesso dessas informações ao público externo, a fim de evitar transtorno ao regulado.

Atenciosamente,


ANTONIA MARIA DE AQUINO
Gerente-Geral de Alimentos Substituta



OL nº 596/2013-GC/RA-GG-ALL-ANVISA

Brasília, 20 de setembro de 2013.

A Senhora
Thais Francine Dallagnana
Analista de Assuntos Regulatórios
Produt Nutrição Clínica
Rua Santa Catarina, 65 SL 612B
80620-100 - Curitiba PR

Assunto: Autorização de funcionamento para área de Alimentos.

Prezada Senhora,

1. A Anvisa não emite Autorização de Funcionamento (AF) para área de alimentos. As empresas pertencentes à área de alimentos devem estar licenciadas pela autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município, que expedirá Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, conforme item 6.1.1 da Resolução nº 23, de 15 de março de 2000, que dispõe sobre o Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos.

2. O Alvará Sanitário ou a Licença de Funcionamento contém a permissão para o funcionamento dos estabelecimentos que exercem atividades pertinentes à área de alimentos, tais como armazenar, embalar, distribuir, exportar, fabricar, importar, transportar, fracionar.

3. Quanto ao resultado da consulta ao Banco de Dados Datavisa - Autorizações para a área de Alimentos, esse se trata de dados fornecidos pela empresa, que são cadastradas no sistema durante a avaliação da petição de registro de alimento na Anvisa para controle interno. Faltando que será solicitado, novamente, o bloqueio de acesso dessas informações ao público externo, a fim de evitar transtorno ao regulado.

Atenciosamente,

ANTONIA MARIA DE AQUINO
Gerente-Geral de Alimentos Substituta

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
Secretaria de Inspeção e Controle de Alimentos
GIA Tricôo - Setor Especial 5 - Bloco D 2 - andar CEP: 71200-000
011 3049-2044

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/07/2020 16:49:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92250907181731340597-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9f3b9861f54ce5bc8ec2ead9fa4ba1ab8dc7f04418750b15997aa93600a15fc69fb8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República
Carta Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



Of. nº 596/2013-GICRA/GGALF/ANVISA

Brasília, 20 de setembro de 2013.


À Senhora
Thais Francine Dallagrana
Analista de Assuntos Regulatórios
Prodiet Nutrição Clínica
Rua Santa Catarina, 65 SL. 612B
80620-100 - Curitiba/PR

Assunto: Autorização de funcionamento para área de Alimentos.

Prezada Senhora,

1. A Anvisa não emite Autorização de Funcionamento (AFE) para área de alimentos. As empresas pertinentes à área de alimentos devem estar licenciadas pela autoridade sanitária do Estado, do Distrito Federal ou do Município, que expedirá Alvará Sanitário ou Licença de Funcionamento, conforme item 6.1.1. da Resolução nº 23, de 15 de março de 2000 que dispõe sobre o Manual de Procedimentos Básicos para Registro e Dispensa da Obrigatoriedade de Registro de Produtos Pertinentes à Área de Alimentos.
2. O Alvará Sanitário ou a Licença de Funcionamento contém a permissão para o funcionamento dos estabelecimentos que exercem atividades pertinentes à área de alimentos, tais como armazenar, embalar, distribuir, exportar, fabricar, importar, transportar, fracionar.
3. Quanto ao resultado da consulta ao banco de Dados Datavisa – Autorizações para a área de Alimentos, esse se trata de dados fornecidos pela empresa, que são cadastradas no sistema durante a avaliação da petição de registro de alimento na Anvisa, para controle interno. Esclareço que será solicitado, novamente, o bloqueio de acesso dessas informações ao público externo, a fim de evitar transtorno ao regulado.

Atenciosamente,


ANTONIA MARIA DE AQUINO
Gerente-Geral de Alimentos Substituta



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18500770000169

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 96.870-9
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Barra D'Água - João Pessoa/PB CEP 51100-000 www.azevedobastos.com.br - Tel: (33) 3264-5424 - Fax: (33) 3242-5418

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. III
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 92252211191021050798-1; Data: 22/11/2019 10:23:18

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJJ59195-71BN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valber Azevedo de Miranda Coordenador Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

04/06/2018

Autorização de Funcionamento - Alimentos - Anvisa

BRASIL Serviços Barra GovBr
([HTTP://BRASIL.GOV.BR](http://BRASIL.GOV.BR))

ACESSIBILIDADE (ACESSIBILIDADE) ALTO CONTRASTE
MAPA DO SITE (MAPA DO SITE)

ANVISA

(/)

(/login)

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Buscar no portal

Q

(<https://carroio.anvisa.gov.br/mec>)

Perguntas (perguntas frequentes) | Legislação (legislação) | Contato (contato) | Serviços (serviços) | Imprensa (área de imprensa)

MENU

Regularização de Empresas - Alimentos

Autorização de Funcionamento

A Anvisa não emite Autorização de Funcionamento (AFE) na área de alimentos. Para regularização de estabelecimentos de alimentos, é necessário a obtenção de licença ou alvará sanitário junto ao órgão local de Vigilância Sanitária.

Voltar para o topo!

(<https://www.facebook.com/AnvisaOficial/>)

(<http://www.youtube.com/user/anvisapficial>)

(<https://twitter.com/audovisualanvisa>)

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/08/2020 17:50:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 92252211191021050798-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5b4d16e17d3aad64b47b2d3e568f38dc94628cbabfe0410ea60325c4ab79c80fe813c05405f3947ac3e61ed9d5ec2097b8a6550662b363eb34145965d64d0cfb



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





[Diminuir letra A-](#) | [Aumentar letra A+](#) | [Tamanho normal da letra A](#) | [Alto Contraste](#)

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Nacional de Justiça - CNJ

[Visitante](#) [Sair](#)

Consulta de Pessoa(s)

Esfera:

Tipo pessoa: Ambos Jurídica Física

CPF/CNPJ: (Este campo só deve conter números)

Nome da Pessoa:

Não sou um robô

reCAPTCHA
[Privacidade](#) - [Termos](#)

Nome Pessoa

CPF/CNPJ

Núm. Processo

Nenhum Requerido encontrado.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



PREFECTURA MUNICIPAL DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

RESPOSTA AO REQUERIMENTO SIP 83222/2016.

Assunto: SOLICITA ESCLARECIMENTO FORMAL SOBRE A NECESSIDADE OU NÃO DE A ESTABELECIMENTO POSSUIR AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Trata-se de empresa acompanhada por essa coordenação de alimentos, no qual está licenciada para atividade de comércio varejista e atacadista de alimentos "dieta integral" e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

Conforme resolução RDC nº 16 de 01 de abril de 2014 – ANVISA, para o comércio e alimentos mesmo que seja atacadista não há previsão de AFE, como também para o comércio varejista de produtos de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal entretanto para o comércio atacadista é necessária AFE – autorização de funcionamento da empresa junto a ANVISA e responsabilidade técnica, assim vejamos:

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades; grifo nosso

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. grifo nosso

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

Após exposta pela norma, não restam dúvidas quanto à necessidade da empresa insuente possuir autorização de funcionamento AFE para venda no atacado dos produtos cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: NUTRIÇÃO ORIGINAL
CPF / CNPJ: 18500770000169

Data da consulta: 30/07/2021 14:15:13
Data da última atualização: 30/07/2021 12:00:03

LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME**, localizada na cidade de Londrina/Pr, inscrita no CNPJ sob nº 18.500.770/0001-69, **FORNECEU COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ E SUPLEMENTO EM PÓ PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, cumprindo com as obrigações e prazos estabelecidos, não constando nada em nossos arquivos que a desabone.



Ibiporã, 16 de abril de 2018.

Marcus Vinicius Guimarães Celestino
Marcus Vinicius Guimarães Celestino
Departamento de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
76.244.961/0001-03

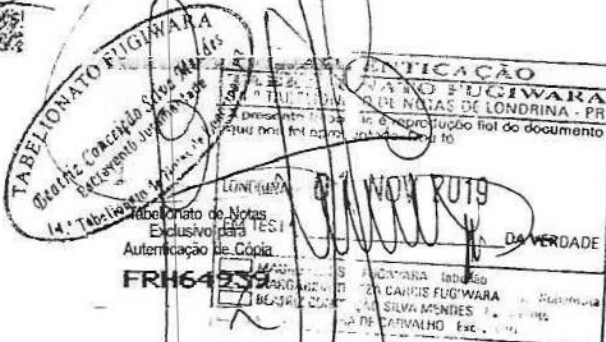
R: PE. VITORIANO VALENTE, 540 CENTRO
IBIPORÃ/PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÃ
Rua Primeiro de Maio, 1036 - Ibiporã - PR - CEP: 86200-000
Fero Regional de Ibiporã - Comarca da Região Metropolitana de Londrina
Fone: (43) 3158-4445 - E-mail: cartorioibipora@hotmail.com
RAQUEL FABIANE FIOR
Tabeliã

Selo. aeGm2.aOnXu.TJRKW.hopqx.9Lret.
Consulte <http://www.funarpn.com.br>

Reconheço por Semelhança a firma de **MARCUS VINICIUS GUIMARAES CELESTINO**, *0035* F9H8V7FZ0-76145Z-88*, Dou

fé.
Ibiporã-Paraná, 16 de abril de 2018
Em Teste da Verdade
João Eduardo Candido Reis - Escrevente





Prefeitura do Município de Londrina
Estado do Paraná


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Município de Londrina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Duque de Caxias n° 635, Londrina, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.771.477/0001-70, declara para os devidos fins e efeitos que firmou junto à empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av Inglaterra, n° 123, Londrina/Paraná, CEP 86.046-000, inscrita no CNPJ n° 18.500.770/0001-69, Ata de Registro de Preços, oriunda do **PG/SMGP 0015/2018**, cujo objeto é o Registro de preços de Dietas Nutricionais para atender as demandas do Serviço de Atenção Domiciliar - SAD, ligado à Diretoria de Serviços Complementares à Saúde - DSCS da Autarquia Municipal de Saúde, e ordens judiciais, conforme dados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO	PAL/SMGP n°. 2631/2017
MODALIDADE/SMGP	PREGÃO N°. 0015/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ARP N° 0137/2018
PERÍODO DE VIGÊNCIA	13/06/2018 à 14/08/2019
PERÍODO DE EXECUÇÃO	14/06/2018 à 14/06/2019
VALOR ORIGINAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	R\$ 30.440,00 (trinta mil quatrocentos e quarenta reais)

Atestamos que, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Licitações e Contratos (Processo SEI n° 19.008.0544410/2018-66), não houve problemas em relação aos itens adquiridos com a empresa e que não constam em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Londrina, 12 de novembro de 2018.



JUAREZ PAULO TRIDAPALLI
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO PARANÁ

Quanto à necessidade de a empresa possuir profissional com responsabilidade técnica, isso se faz necessário quanto da necessidade de AFE para venda no atacado os produtos que necessitam a autorização vejamos também o que a norma:

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem: *grifo nosso*

f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica emitido e assinado pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

[...]

Art. 28. Os importadores, distribuidores, armazenadores, transportadores e exportadores de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos para higiene pessoal, perfumes e saneantes e fracionadores de insumos farmacêuticos, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos e seguir relacionados, os quais serão atalidos na inspeção pela autoridade sanitária local competente: *grifo nosso*

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe;

Neste prisma, caso a empresa consultante venha comercializar no atacado os produtos cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal será necessário possuir AFE – *autorização de funcionamento da empresa* JUNTO A análise, bem como responsabilidade técnica, conforme normatiza a resolução RDC nº 14/2014 - ANVISA.

Londrina 21/10/2016.

Pedro Afonso Figueiredo
Coordenação de Alimentos

Av. Inglaterra, nº 123 - Jd. Igapó - Londrina - PR - (43) 3351-5027

CNPJ: 18.500.770/0001-69

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO 03/2022;

DE;

NUTRIÇÃO ORIGINAL, CNPJ 18.500.770/0001-69

AV- INGLATERRA Nº 123 – LONDRINA-PR- CEP 86.046.000 – FONE 43 33515027

PARA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU;

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04 / RG 4.351.744-9

EMAIL – LUCAS@NUTRICA0-ORIGINAL.COM.BR

VALIDADE DA PROPOSTA- CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA- CONFORME EDITAL

PRAZO DE PAGAMENTO- CONFORME EDITAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fórmula alimentar em pó, com apresentação de 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, normolipídica, hipossódica, á base de proteína isolada de soja, rico em isoflavonas, isenta de sacarose, lactose e glúten. Para consumo enteral. Composição nutricional: 14% de proteínas (73% proteína isolada soja e 27% caseinato de cálcio); 56% de carboidratos (100% maltodextrina); 30% de lipídios (25% óleo de milho, 60% óleo de canola e 15% triglicerídeo de cadeia média). Apresentação em pó, acondicionado em lata de 800g. Validade mínima de 12 meses COTAMOS TROPHIC BASIC 800G, MARCA PRODIET	260	LT	52,88	13.750,00
4	TROPHIC BASIC - PÓ. Fórmula alimentar em pó, com apresentação de 1,0 a 1,2 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normoliídica de baixa osmolalidade (190 a 366 mOsm/km água), que atende às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes, Isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor agradável para a nutrição oral e enteral. Apresentação acondicionado em lara de no mínimo 800g, com validade mínima de 12 meses COTAMOS TROPHIC BASIC 800G, MARCA PRODIET	128	LT	52,66	6.740,48
16	Nutrição à base de peptídeos para recuperação nutricional de pacientes em situações metabólicas especiais. Isenta de glúten, colesterol e lactose, Calórica: 1,0 CAL/ml Proteínas: 16% (100%proteína do soro do leite hidrolisada) Carboidratos: Gorduras: 35% (7%TCM, 23% óleo de soja, lata 850g COTAMOS TROPHIC FIBER 800G, MARCA PRODIET	964	LT	82,95	79.963,80
18	Alimento nutricionalmente completo em pó, para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico e normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Isento de lactose. 400 grs COTAMOS TROPHIC INFANT 400G, MARCA PRODIET	200	LT	39,93	7.986,0000

DADOS BANCÁRIOS: AGENCIA 8450-6 CC 321-2 BANCO DO BRASIL

Declaro que os preços propostos se encontram incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

LONDRINA 27 DE JANEIRO DE 2022

MARCO
VALERIO
CARVALHO:7
2401745904

Assinado de forma
digital por MARCO
VALERIO
CARVALHO:724017459
04
Dados: 2022.01.27
09:27:40 -03'00'

MARCO VALERIO CARVALHO

CPF 724.017.459-04

RG 4.351.744-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.500.770/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2013
NOME EMPRESARIAL NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV INGLATERRA	NÚMERO 123	COMPLEMENTO LOJA 02
CEP 86.046-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM IGAPO	MUNICÍPIO LONDRINA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3351-5027
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/01/2022 às 08:56:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA
CNPJ: 18.500.770/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:00 do dia 30/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/06/2022.

Código de controle da certidão: **70C6.58F3.E663.BE6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validar	Imprimir
---------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.500.770/0001-69

Razão Social: NUTRICA0 ORIGINAL LTDA

Endereço: AV INGLATERRA 123 LOJA 02 / JD IGAPO / LONDRINA / PR / 86046-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022

Certificação Número: 2022010202193052724002

Informação obtida em 03/01/2022 08:56:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.500.770/0001-69

Certidão nº: 1450/2022

Expedição: 03/01/2022, às 09:03:50

Validade: 01/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58
RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONIA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR
FONE/FAX: (44) 3029-2299
e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022

ANEXO - II PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL: Promisse Comercio de Materiais Médico Hospitalares Eireli EPP	
ENDEREÇO: Rua Lopes Trovão, 266, zona 04, CEP. 87.014-080	
CIDADE: Maringá	ESTADO: Paraná
TELEFONE/fax: (44) 3029-2299	e-mail: casadasaudepr@hotmail.com
CNPJ. 09.396.523/0001-73	IE. 904.36452-58

OBJETO: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos municípios conforme Ação Judicial

A empresa **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP**, estabelecida na Rua Lopes Trovão 266, zona 04, Maringá-PR, CEP: 87.014-080, (44) 3029-2299, casadasaudepr@hotmail.com inscrita no CNPJ sob nº. 09.396.523/0001-73, neste ato representada por AGATHA KELLY GARCIA BRAVO, Representante Legal, RG 9.483.016-8 SSP/PR, CPF 081.216.699-01, Rua Princesa Isabel 1451, Zona 04, Maringá-PR, CEP: 87.014-090, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qte.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	116	LATA	MILUPA 2 - Fórmula infantil para lactantes a partir de 06 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade	Milupa 2/ Danone	45,00	5.220,00
5	128	LITRO	ISOSOURCE 1.5 - LÍQUIDO. Fórmula líquida, com apresentação de 1,5 cal/ml, nutricionalmente completa, com fibras, para alimentação de curto e longo períodos para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas ou com limitada tolerância a volume. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Composição nutricional: 17% de proteínas, 41% de carboidratos, 42% de lipídios, 8gr/litro de fibra. Apresentação líquida, acondicionada em embalagem longa vida, de no mínimo 1 litro. Com validade mínima de 12 meses.	Isosource 1.5/ Nestlé	55,90	7.155,20
6	140	LATA	NUTREN 1.0 - PÓ. Fórmula alimentar em pó, apresentação de 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalorica, normoproteica e normolídica. Isenta de lactose, colesterol e glúten. Para consumo via oral. Composição nutricional: 15% de proteínas (52% proteína do soro do leite, 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), 50% de carboidratos (82% maltodextrina, 18% sacarose), 35% de lípidios (62% de óleo de girassol, 32% óleo de canola, 6% lecitina de soja). Apresentação em pó, acondicionado em lata de no mínimo 400g, com validade mínima de 12 meses.	Nutren 1.0/ Nestlé	65,00	9.100,00
7	200	LATA	APTAMIL PREMIUN 2. Formula para lactentes a partir do 6º mês de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA E ARA, e nucleotídeos. Ingredientes: lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e frutooligosacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido Lascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato.	Aptamil 2/ Danone	53,00	10.600,00

			<p>citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido Npteroil- Lglutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalmina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: APTAMIL 3 Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Lata de 800g. Marcas de referência:, APTAMIL PREMIUN 2. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, Lcarnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem: Lata com, no mínimo, 800 Gr. APTAMIL 3</p>			
8	92	LATA	<p>APTAMIL 3 - Fórmula infantil indicada para lactentes a partir o décimo mês de vida. Comtém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, Lcarnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono ediglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem: lata com, no mínimo, 800 Gr. APTAMIL 3</p>	Aptamil 3/ Aptanutri 3/ Danone	51,00	4.692,00
9	116	LATA	<p>APTAMIL AR. FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO/REFLUXO Formula para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam necessidades dietoterápicas específicas. Com DHA e ARA. Fórmula infantil espessada. Indicado para lactentes com regurgitação frequente e/ou refluxo gastroesofágico. Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, Dbiotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL AR APTAMIL SEM LACTOSE (SL), FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Formula contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LcPUFAS (ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa), com DHA e ARA. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. Formula destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (Palma,Canola, Coco, Girassol), Mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe,cisteina, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferros carnitina, adenosina, inosina, niacina, dpantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Embalagem: Lata de 800g. Marcas</p>	Aptamil AR/ Danone	66,00	7.656,00

			de referência: APTAMIL SEM LACTOSE (SL), APTAMIL SOJA 1 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE			
10	80	LATA	PREGOMIN PEPTI, FORMULA/DIETA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA Formula a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, dpantotenato de cálcio, guanosina, dbiotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: PREGOMIN PEPTI	Pregomin Pepti/ Danone	185,00	14.800,00
11	80	LATA	APTAMIL PEPTI, FORMULA/DIETA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA Formula a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato desidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d-pantotenato de cálcio, guanosina, d biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL PEPTI,	Aptamil Pepti/ Danone	209,00	16.720,00
12	164	LATA	SUSTAIN JR. Complemento alimentar em pó, instantâneo, com excelente sabor e diversidade de uso. Fornece carboidratos (maltodextrina e/ou sacarose e/ou lactose) proteínas lácteas, leite em pó desnatado. Enriquecido de cálcio, vitaminas e minerais. Sabor Morango. Uso Pediátrico. Não contém glúten. Sustain Jr. Lata 350 grs	Sustain Junior/ Danone	22,00	3.608,00
14	92	LITRO	Nutri Renal D Dieta líquida nutricionalmente completa, para nutrição oral ou enteral. Desenvolvida especialmente para o paciente nefropata em tratamento dialítico. Hipercalórica e hiperproteica, enriquecida com argilina. Nutri Renal D Embalagem 1	Nutri Renal D/ Nutrimed	84,60	7.783,20
17	70	LATA	NUTRIDRINK MAX SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO LATA 700 G MARCA DE REFERÊNCIA NUTRIDRINK	Nutridrink Max/ Nutridrink Protein / Danone	160,07	11.204,90
TOTAL:						98.539,30

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 98.539,30 (Noventa e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Trinta Centavos).

Nos obrigamos a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues parceladamente em até 07 dias após solicitação do responsável pela Secretaria de Saúde.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA BANCÁRIA: 1187-8
Nº CONTA BANCÁRIA: 71225-6	CIDADE: Maringá-PR

Declaramos que nos enquadrados na condição de empresa de pequeno porte prevista na Lei Complementar 123/06.

Maringá, 25 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente.

AGATHA KELLY
GARCIA
BRAVO:0812166990
1

Assinado de forma digital
por AGATHA KELLY GARCIA
BRAVO:08121669901
Dados: 2022.01.25 10:14:09
-03'00'

Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Eireli EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73
Agatha Kelly Garcia Bravo-Representante Legal
RG: 9.483.016-8 SSP/PR
CPF: 081.216.699-01

09.396.523/0001-73

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

R. LOPES TROVÃO, 266 QUADRA 09
ZONA 04 - CEP 87.014-080

MARINGÁ - PR.

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

1

Pelo presente instrumento particular de alteração do ato constitutivo, a abaixo assinada:

*ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO, brasileira, maior, solteira, nascida em 21/08/1992, empresaria, residente e domiciliada à Rua Princesa Izabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-090, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.483.016-8, expedida pela SESP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.216.699-01, única sócia componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP**, estabelecida na Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, Data 13, Quadra 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-080, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206127085, por despacho em sessão de 20/02/2008, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:*

DO TIPO JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA: *Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, sob o nome empresarial de: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.*

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: *O capital social da empresa que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda nacional, que passa a constituir o capital social da empresa **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**.*

DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

CLÁUSULA TERCEIRA: *Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com teor a seguir:*

DA RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: *A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, Data 13, Quadra 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.396.523/0001-73, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 10:04 SOB Nº 20162364385.
PROTOCOLO: 162364385 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600282537. NIRE: 41600447271.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

2

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O objeto social da EIRELI será: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS HOSPITALARES, ROUPAS HOSPITALARES, MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, ENXOVAIS INFANTIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS (CNAE: 4645-1/01; CNAE: 4637-1/99; CNAE: 4642-7/01; CNAE: 4642-7/02; CNAE: 4646-0/01; CNAE: 4646-0/02; CNAE: 4649-4/01; CNAE: 4649-4/08; CNAE: 4729-6/99; CNAE: 4772-5/00; CNAE: 4773-3/00; CNAE: 4781-4/00; CNAE: 4789-0/05).**

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Fevereiro de 2008. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA: A empresa será administrada pela titular **ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial dês EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico de cada término do ano.

DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 10:04 SOB Nº 20162364385.
PROTOCOLO: 162364385 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600282537. NIRE: 41600447271.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

3

Em virtude das alterações havidas, fica o presente Instrumento EIRELI vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ/MF sob o nº 09.396.523/0001-73

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO, brasileira, maior, solteira, nascida em 21/08/1992, empresaria, residente e domiciliada à Rua Princesa Izabel, nº 1451, Zona 04, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-090, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.483.016-8, expedida pela SESP-PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 081.216.699-01, único sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, Data 13, Quadra 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.396.523/0001-73, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

DO TIPO JURÍDICO E RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de: **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, Rua Lopes Trovão, nº 266, Zona 04, Data 13, Quadra 09, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87014-080, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.396.523/0001-73. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, conforme segue:

TITULAR	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO	100.000	R\$ 100.000,00	100%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 10:04 SOB Nº 20162364385.
PROTOCOLO: 162364385 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600282537. NIRE: 41600447271.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

4

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é de: **COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS HOSPITALARES, ROUPAS HOSPITALARES, MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, ENXOVAIS INFANTIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS (CNAE: 4645-1/01; CNAE: 4637-1/99; CNAE: 4642-7/01; CNAE: 4642-7/02; CNAE: 4646-0/01; CNAE: 4646-0/02; CNAE: 4649-4/01; CNAE: 4649-4/08; CNAE: 4729-6/99; CNAE: 4772-5/00; CNAE: 4773-3/00; CNAE: 4781-4/00; CNAE: 4789-0/05).**

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de Fevereiro de 2008. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida por: **ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

DA DECLARAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro de cada ano, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico de cada término do ano. (E)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 10:04 SOB Nº 20162364385.
PROTOCOLO: 162364385 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11500282537. NIRE: 41600447271.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/MF: 09.396.523/0001-73
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

5

DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

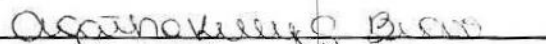
DO FORO

CLÁUSULA NONA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em uma única via, de igual teor e consistência.

Maringá - PR, 04 de Abril de 2016.

NOCCHI


ÁGATHA KELLY GARCIA BRAVO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 10:04 SOB Nº 20162364385.
PROTOCOLO: 162364385 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600282537. NIRE: 41600447271.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO DISTRITAL DE DOUTOR CAMARGO

Praça Brasil, nº 481 - Centro - Fone: (41) 3238-1211

Selo nº 4501c. 9911t. N3gAG, Controle: 05XHD.H0Z5
Consulte esse selo em <http://funaro.n.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de AGATHA KELLY GARCIA BRAVO. Do nº 0001.719767. Doutor Camargo, de 1º de abril de 2016. Em Teste da Verdade.



Luiz Paulo Ferraz Nocchi-Escritor



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/05/2016 10:04 SOB Nº 20162364385.
PROTOCOLO: 162364385 DE 13/04/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600282537. NIRE: 41600447271.
PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 05/05/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP			Protocolo: PRC2209702665	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600447271	CNPJ 09.396.523/0001-73		Arquivamento do Ato Constitutivo 20/02/2008	Início de Atividade 20/02/2008
Endereço Completo Rua LOPES TROVAO, Nº 266, ZONA 04 - Maringá/PR - CEP 87014-080				
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS HOSPITALARES, ROUPAS HOSPITALARES, MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, ENXOVAIS INFANTIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome AGATHA KELLY GARCIA BRAVO	CPF 081.216.699-01	Administrador S	Início do Mandato 20/02/2008	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome AGATHA KELLY GARCIA BRAVO	CPF 081.216.699-01		Início do Mandato 23/02/2010	Término do Mandato Indeterminado
Último Arquivamento Data 05/05/2016	Número 20162364784	Ato/eventos 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/01/2022, às 14:06:44 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TKMKWSUA.



PRC2209702665

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa Nº 9118/2022

Certificamos, conforme requerido por **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP**, CPF/CNPJ nº **09.396.523/0001-73**, para fins DE LICITAÇÃO, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**, CPF/CNPJ nº **09.396.523/0001-73**, situado(a) na cidade de Maringá , **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **14/01/2022**

Válida até: **14/04/2022**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **14F8C97B10110F3A12BC162DE3E80B89**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025120272-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.396.523/0001-73**

Nome: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/02/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS Inscrição CNPJ Início das Atividades
90436452-58 **09.396.523/0001-73** **04/2008**

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP**
Título do Estabelecimento **PROMISSE**
Endereço do Estabelecimento **RUA LOPES TROVAO, 266, QUADRA 09 - ZONA 04 - CEP 87014-080**
FONE: (44) 3025-4006 - FAX: (44) 3025-4007
Município de Instalação **MARINGA - PR, DESDE 04/2008**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
Natureza Jurídica **230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS**
4642-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
4646-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	081.216.699-01	AGATHA KELLY GARCIA BRAVO	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 04/02/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90436452-58

Emitido Eletronicamente via Internet
05/01/2022 9:08:00



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ

09.396.523/0001-73

Endereço Completo

RUA LOPES TROVÃO, Nº 266, TÉRREO - ZONA 04 CEP: 87.014-080 - MARINGÁ/PR

Telefone

(46) 3029-2299

Responsável Técnico

ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO

Responsável Legal

AGATHA KELLY GARCIA BRAVO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.05.390-5 (PW88X6LLY616)

Data do Cadastro

03/07/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25023.155424/2009-35

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria

08/11/2021

Nº: 9177/2021

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

Razão Social : PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
Endereço : RUA LOPES TROVÃO Nº : 266 Complemento : QUADRA 09
Bairro : ZONA 04
Cidade : Maringá - PR CEP : 87014-080
CNAES :
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Responsáveis Técnicos
ROZIMAR SPURIO GARCIA BRAVO

Conselho Regional Nº
COREN 238918 - PR

CNPJ / CPF
09.396.523/0001-73

Área Total
351,00 M2 M2

Data de Validade
08/02/2022

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS HOSPITALARES, ROUPAS HOSPITALARES, MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, ENXOVAIS INFANTIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão DEVERÁ ser confirmada via internet no site
www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle PMM-20217237-L9LK
Emitida em 09/11/2021 às 12:05:31
Dados transmitidos de forma segura



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Getúlio Vargas, 2420 - Centro - Fone/Fax (44) 3236-1222

CEP: 87120-000 - CNPJ - 76.282.706/0001-55 - Floresta - Paraná

Homepage: www.floresta.pr.gov.br

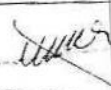
E-mail: prefeitura@floresta.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA**, inscrita no CNPJ Nº 76 282 706/0001-55. **Atesta** para os devidos fins, que a empresa **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITARES LTDA**, estabelecida na Rua Lopes Trovão, 266-B - zona 04 - no Município de Maringá - Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 09.396.523/0001-73: forneceu, e fornece, através dos processos licitatórios, tendo atendido com eficácia e eficiência, através do que atestamos sua **ÓTIMA CAPACIDADE TÉCNICA**.

Registro ainda, que cumpriu fielmente suas obrigações no tocante à qualidade dos produtos, prazo de entrega e nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Floresta - PR, 25 DE MAIO DE 2021.



WALDEMIR DURANTE JUNIOR
Diretor de Finanças e Administração

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202201051316576985260

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 09.396.523/0001-73

Observações:

Não Há.

**** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

**** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****

***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 5 de janeiro de 2022.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



EMPRESA: Feki logística e transportes ltda
 ENDEREÇO: RUA TAVARES, 140
 BAIRRO: JD SÃO SEBASTIAO CEP: 13820000 - JAGUARIUNA/SP
 CNPJ: 02.831.354/0003-75
 PROCESSO: 25351.585559/2014-88 AUTORIZAÇÃO: MS-P3929Y937M37 (8.11129.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ASCAMAS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: Rua Major Sertorio 88 andar 6 sala 603
 BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 17.305.750.0001-74
 PROCESSO: 25351.563786/2014-91 AUTORIZAÇÃO: MS-PYW4M4M4I22Y (8.11108.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: SIRIUS LOGISTICA INTEGRADA LTDA
 ENDEREÇO: RUA GUIA LOPES, 1280
 BAIRRO: RONDONIA CEP: 93425000 - NOVO HAMBURGO/RS
 CNPJ: 04.008.822/0001-70
 PROCESSO: 25351.567215/2014-95 AUTORIZAÇÃO: MS-P5X3960K2X4 (8.11124.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: RELIANCE DENTAL BRASIL LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA AMÉRICO BRASILENSE, 1490 - ESCRIT 52
 BAIRRO: CIACARA SANTO ANTONIO CEP: 04715002 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 14.444.552/0001-01
 PROCESSO: 25351.562839/2014-96 AUTORIZAÇÃO: MS-K32Y46225621 (8.11114.4)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: soc terminais de operação de cargas ltda.
 ENDEREÇO: rua engenheiro albert kimmer, n.º 763 - sala 01
 BAIRRO: jardim são geraldo CEP: 07140020 - GUARULHOS/SP
 CNPJ: 67.546.671/0005-57
 PROCESSO: 25351.563882/2014-99 AUTORIZAÇÃO: MS-I6Y345MHYHWX (8.11107.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.942, DE 9 DE OUTUBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funcionamento de Empresas de Produtos para a Saúde, constantes no anexo desta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: FRESINIUS KABI BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: AV MARGINAL PROJETADA, N.º 1652, GALPOES 1 A 6
 BAIRRO: SÍTIO TAMBORÉ CEP: 06463400 - BARUERI/SP
 CNPJ: 49.324.221/0001-04
 PROCESSO: 25351.012675/2003-01 AUTORIZAÇÃO: MS-LYL2WX038X9H (8.01451.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EMBALAR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 FABRICAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 PRODUIR: CORRELATO
 EMPRESA: SANEWS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIO E MEDICAMENTOS PARA USO AMBULATORIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA SEBASTIAO LOPES DA SILVA, Nº 152 - LOTE SÃO FIDELIS
 BAIRRO: CENTRO CEP: 27937560 - MACAÉ/RJ
 CNPJ: 02.842.909/0001-12
 PROCESSO: 25351.391775/2009-10 AUTORIZAÇÃO: MS-P5Q249XH0W1L (8.05469.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: DENTAL FÁCIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: AV IPIRANGA, 1148
 BAIRRO: GOIABEIRAS CEP: 78032150 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 06.965.730/0001-03
 PROCESSO: 25351.301957/2010-11 AUTORIZAÇÃO: MS-P55GLVSY7H1LV (8.06522.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: ABIOCON COMERCIAL LTDA
 ENDEREÇO: RUA LAVÍNIA MAGALHÃES, 439A
 BAIRRO: BOCA DO RIO CEP: 41710020 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 10.734.999/0001-56
 PROCESSO: 25351.588201/2009-11 AUTORIZAÇÃO: MS-U3L9YLM6L545 (8.05713.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: DOCTOR S PLUS PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA CONEGO TOBIAS, Nº 194
 BAIRRO: MEIJEI CEP: 20725010 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 08.117.714/0001-96
 PROCESSO: 25351.725286/2008-14 AUTORIZAÇÃO: MS-G2675Y04999 (8.04845.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: PRO-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA DR. GASTÃO VIDIGAL, 3413
 BAIRRO: GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM ZONA 28 CEP: 87053310 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 03.889.336/0001-45
 PROCESSO: 25023.154465/2008-16 AUTORIZAÇÃO: MS-P983V7I8I9I9I9 (8.04817.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: ABOIT PRODUTOS ÓTICOS S/A
 ENDEREÇO: RUA INACIO LUIS DA COSTA, Nº 1632
 BAIRRO: PARQUE SÃO DOMINGOS CEP: 05112010 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 58.652.728/0001-88
 PROCESSO: 25351.012694/2003-20 AUTORIZAÇÃO: MS-85534072LW1I7 (8.01470.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 1155, SALA 213
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631020 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 08.605.753/0001-32
 PROCESSO: 25351.306120/2008-24 AUTORIZAÇÃO: MS-P3Y79YTXAL0L (8.04452.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMPRESA: MEDICAL BIRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ABRASIVOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA TOMAS SEPE 522A
 BAIRRO: JARDIM DA GLORIA CEP: 06711270 - COTIA/SP
 CNPJ: 09.420.515/0001-15
 PROCESSO: 25351.152296/2009-25 AUTORIZAÇÃO: MS-P198372633M1 (8.05204.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA TIMBIRAS COM RUA AIMORÉS, QUADRA 26, LOTE 001, GALPÃO 03
 BAIRRO: JARDIM ELDORADO CEP: 74993170 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 01.072.835/0001-10
 PROCESSO: 25351.410827/2010-26 AUTORIZAÇÃO: MS-UK9M2M9LI27M (8.06604.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: Air Líquido Brasil LTDA
 ENDEREÇO: AV. CORONEL LUCAS DE OLIVEIRA, 500

BAIRRO: PETROPOLIS CEP: 9044011 - PORTO ALEGRES
 CNPJ: 00.331.788/0051-88
 PROCESSO: 25351.427604/2014-30 AUTORIZAÇÃO: MS-KPY4W10444M2 (8.10762.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA LOPES TROVÃO, Nº 266, TÉRREO
 BAIRRO: ZONA 04 CEP: 8704080 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 09.396.523/0001-73
 PROCESSO: 25023.155424/2009-35 AUTORIZAÇÃO: MS-PW8X6Lly616 (8.05390.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: FSC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS EIRELI ME
 ENDEREÇO: RUA JOAO RIBEIRO DO VALE, 104
 BAIRRO: JD NOSSA SRA DO CARMO CEP: 08275420 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 16.953.587/0001-93
 PROCESSO: 25351.440879/2013-38 AUTORIZAÇÃO: MS-UW6M7805181H (8.09682.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EMPRESA: TWINS & MARTIN DO BRASIL REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA SILVA CARDOSO Nº125 SALA 301
 BAIRRO: BANGU CEP: 21810031 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 14.901.676/0001-60
 PROCESSO: 25351.703740/2012-48 AUTORIZAÇÃO: MS-GY8YX1190X3L (8.09163.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
 ENDEREÇO: RUA DESVIO BUCAREST, QUADRA 255, LOTE 11
 BAIRRO: JARDIM NOVO MUNDO CEP: 74703100 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 10.446.719/0001-04
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: V P - MEDICAMENTOS - EIRELI - ME
 ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, Nº730, TERREO
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86870000 - IVAIPORÁ/PR
 CNPJ: 73.318.693/0001-39
 PROCESSO: 25351.227380/2012-52 AUTORIZAÇÃO: MS-IHX246X6YWL3Y (8.08526.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: PALL DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA SALGADO DE CASTRO, Nº 250, PARTE A
 BAIRRO: VILA MARINA CEP: 09920690 - DIADEMA/SP
 CNPJ: 55.568.968/0001-00
 PROCESSO: 25351.026274/2007-54 AUTORIZAÇÃO: MS-XK2399824622 (8.03612.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 EMPRESA: magnamed tecnologia medica s/a
 ENDEREÇO: rua santa monica 801/831
 BAIRRO: capuava CEP: 06715865 - COTIA/SP
 CNPJ: 01.298.443/0002-54
 PROCESSO: 25351.024472/2014-62 AUTORIZAÇÃO: MS-PII21W315HW9Y (8.10406.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS
 EMPRESA: JUMAS EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA EPIQUITO PESSOA, 775
 BAIRRO: VILA TIBERIO CEP: 14050430 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 05.247.679/0001-31
 PROCESSO: 25351.020943/2003-64 AUTORIZAÇÃO: MS-PSL4X02Y34H1 (8.01620.4)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Cadastro 118386

C.N.P./C.P.F. 09396523000173

Conforme Protocolo Nº 3414

05/05/2016 , Concede

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP

LOCALIZAÇÃO

RUA LOPES TROVÃO, 266

Zona / Quadra / Data

04 009 013

Área Construída: 351,00m²

Cadastro Imobiliário
4019200

ATIVIDADE

COMERCIO ATAC. E VAREJ. DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EQUIP. HOSPITALARES, MÓVEIS HOSP., ROUPAS HOSPITALARES, MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, ENXOVAIS INFANTIS, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FORMULAS INFANTIS, SUPLEM. ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.

OBSERVAÇÕES

DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010, QUANTO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS - COM Á REA DE PROCESSAMENTO DE ATÉ 150,00 M².

Expedido em 13 de maio de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

CERTIDÃO N° 222/2021

Certificamos, conforme requerido por PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/CPF 09.396.523/0001-73, mediante protocolo n° 65084, de 22/09/2021, para fins de LICITAÇÃO, que a empresa/Sr(a) **PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ/CPF 09.396.523/0001-73, ENCONTRA-SE INSCRITO (A)** no Cadastro Mobiliário de Contribuintes (CMC) da Prefeitura do Município de Maringá em situação **NORMAL**, conforme os seguintes dados:

CMC n° 118386

Endereço: Rua Lopes Trovão, 266. Zona 04.

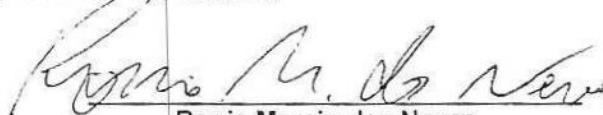
Data de Abertura: 18/03/2008

Atividade: COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS, ORTOPÉDICOS, DE HIGIENE E LIMPEZA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, MÓVEIS HOSPITALARES, ROUPAS HOSPITALARES, MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO, ENXOVAIS INFANTIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL, FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTOS ESPORTIVOS E NUTRICIONAIS.

Declaramos ainda, para os devidos fins, que a Prefeitura do Município de Maringá não faz emissão anual do Alvará de Localização, sendo este de caráter permanente e definitivo, a validade do mesmo se comprova a partir do pagamento das taxas mobiliárias.

E, para constar, lavrou-se a presente Certidão, que vai por mim devidamente assinada.

Maringá, 18 de outubro de 2021.



Ronie Marcio das Neves
Gerente de Tributos Mobiliários

Certidão válida por 180 (cento e oitenta) dias à partir da data de sua expedição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tapejara, 88 - CEP 87 780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraissodonorte.atende.net

e-mail compras@paraissodonorte.pr.gov.br

e-mail licitacao@paraissodonorte.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Paraíso do Norte, com sede na Avenida Tapejara, 88 centro na cidade de Paraíso do Norte, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portador do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.386.410-9/SESP/PR, abaixo assinado, ATESTA, para fins de direito que a empresa PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, situado à Rua Lopes Trovão, 266-, zona 04, na cidade de Maringá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.396.523/0001-73, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 904.36452-58, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de *materiais medico hospitalares, produtos alimentícios, nutrição oral e enteral, fórmulas infantis, suplementos esportivos e nutricionais*, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação à qualidades, prazo de entrega, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para o fornecimento dos materiais pertencentes ao seguimento acima mencionado.

Pregão Presencial nº 065/2016 - SRP Nº 055/2016

ITEM	QDE.	UND.	PRODUTO
01	500	Lata	Aptamil 1
02	300	Lata	Aptamil AR
03	400	Lata	Aptamil 2
04	100	Lata	Pregomin Pepti
09	200	Lata	Nutrison Soya
16	50	Lata	Neocate LCP

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através de notas fiscais de entrega, que já foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.



Paraíso do Norte, 02 de julho de 2019.

Márcia Ferratto de Oliveira Guirro

Pregoeira

CPF 043.227.049-30

TABELIONATO DE NOTAS DE
PARAÍSO DO NORTE

Mariana Franco Cruz - TABELIÃ
Av. Tupac Katari, 1117 - Paraíso
Bairro: Paraíso - CEP: 81.200-000
Fone: (41) 3333-1000 e 3333-1001



SELO: tnEmx.V0xp8.q2q2--5Dfay.bsZCc

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a assinatura de **MARCIA FERRATO DE OLIVEIRA GUIRRO** Dou Fe.*F69WEEZ0C-833983-11*.

Paraíso do Norte-PR, 02 de julho de 2019 - 10:46:45h.
Em Testemunho da Verdade

0005 - Leandro Henrique Belato - Escrevente Juramentado





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA, com sede na AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442-CENTRO-TAPEJARA/PR, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante JOSE ALEXANDRE SOAVE, RG. 15590173-4 CPF.068.304.278-51 abaixo assinado, ATESTA, para fins de direito que a empresa PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, situado à Rua Lopes Trovão, 266-, zona 04, na cidade de Maringá PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.396.523/0001-73, INSCRIÇÃO ESTADUAL nº 904.36452-58, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de produtos alimentícios, nutrição oral e enteral, formulas infantis, suplementos esportivos e nutricionais, a qual já participou e sagrou-se vencedora através do procedimento licitatório abaixo relacionado, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação à qualidades, prazo de entrega, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para o fornecimento dos materiais pertencentes ao seguimento acima mencionado.

Pregão Presencial nº 008/2017 ARP/CONTRATO Nº 010.2017

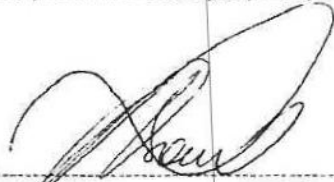
ITEM	QDE.	UNID.	PRODUTO
04	300	UNID	PEDIASURE
05	3.600	CAIXA	ISOSOURCE SOYA
06	300	FRASCO	ENSURE PLUS
08	350	UNID	HD MAX

Os produtos/serviços ora atestados podem ser comprovados através de notas fiscais de entrega, que já foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos/serviços foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Tapejara, 07 de julho de 2020.


José Alexandre Soave
RG: 15.1590.173-4
CPF: 068.304.278-51
Dir. Div. De Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
José Alexandre Soave
Dir. da Div. de Licitação e Compras
Portaria Nº 012/2017

São Paulo, Agosto de 2020.

Prezados,

Danone Ltda. ("Danone"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.643.315/0115-10, com sede na Avenida Paulista, nº 2.300, 19º andar, conjunto 194, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP: 01310-300, vem, respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, informar o que segue.

A Danone, por uma decisão estratégica de negócios, decidiu por alterar a marca do produto APTAMIL PREMIUM 3. A partir de 25/08/2020 a nomenclatura dele será **APTANUTRI PREMIUM 3**. É importante ressaltar que durante os primeiros meses, haverá a possibilidade de alguns clientes ainda receberem lotes remanescentes da marca anterior.

Destaca-se, contudo, que esta alteração da marca do produto não afeta em nada na formulação, que continuará sendo a mesma.

Sendo o que nos cumpria, antecipamos agradecimentos, colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Danone Ltda.



São Paulo, 23 de outubro de 2019.

**Aos
Distribuidores.**

Prezados,

Danone Ltda. ("Danone"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.643.315/0115-10, com sede na Avenida Paulista, nº 2.300, 19º andar, Conjunto 194, Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP: 01310-300, vem, respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, informar o que segue.

A Danone, por uma decisão estratégica de negócios, decidiu por alterar a marca dos produtos Nutridrink Max Baunilha e Nutridrink Max Sem Sabor. A partir do final de outubro, a nomenclatura deles serão, respectivamente, Nutridrink Protein Baunilha e Nutridrink Protein Sem Sabor.

Seguem as previsões de lançamentos por sabor/gramatura:

- 21 de outubro: Nutridrink Protein Sem Sabor de 700 g;
- Início de novembro: Nutridrink Protein Sem Sabor de 350g;
- Dezembro: Nutridrink Protein Baunilha de 350 g.

Destaca-se, contudo, que esta alteração da marca do produto não afeta em nada na formulação do mesmo, que continuará sendo a mesma.

Sendo o que nos cumpria, antecipamos agradecimentos, colocando-nos a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Danone Ltda.



PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58
RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR
FONE/FAX: (44) 3029-2299
e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2022

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EPP

Pelo presente instrumento, a empresa **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP**, CNPJ nº 09.396.523/0001-73 com sede na Rua Lopes Trovão 266,Zona 04, Maringá-Pr, CEP: 87.014-080 através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de **empresa de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que **inexistem** fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Maringá, 25 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente.

AGATHA KELLY
GARCIA

BRAVO:08121669901

Assinado de forma digital
por AGATHA KELLY GARCIA
BRAVO:08121669901
Dados: 2022.01.25 10:15:33
-03'00'

Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Eireli EPP

CNPJ: 09.396.523/0001-73

Agatha Kelly Garcia Bravo-Representante Legal

RG: 9.483.016-8 SSP/PR

CPF: 081.216.699-01



PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
 CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58
 RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR
 FONE/FAX: (44) 3029-2299
 e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022
 PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2022

ANEXO - II PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA

RAZÃO SOCIAL: Promisse Comercio de Materiais Médico Hospitalares Eireli EPP
ENDEREÇO: Rua Lopes Trovão, 266, zona 04, CEP. 87.014-080
CIDADE: Maringá ESTADO: Paraná
TELEFONE/fax: (44) 3029-2299 e-mail: casadasaudepr@hotmail.com
CNPJ. 09.396.523/0001-73 IE. 904.36452-58

OBJETO: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos municípios conforme Ação Judicial

A empresa **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP**, estabelecida na Rua Lopes Trovão 266, zona 04, Maringá-PR, CEP: 87.014-080, (44) 3029-2299, casadasaudepr@hotmail.com inscrita no CNPJ sob nº. 09.396.523/0001-73, neste ato representada por AGATHA KELLY GARCIA BRAVO, Representante Legal, RG 9.483.016-8 SSP/PR, CPF 081.216.699-01, Rua Princesa Isabel 1451, Zona 04, Maringá-PR, CEP: 87.014-090, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Porecatu, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qte.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	116	LATA	MILUPA 2 - Fórmula infantil para lactantes a partir de 06 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade	Milupa 2/ Danone	32,75	3.799,00
7	200	LATA	APTAMIL PREMIUN 2. Formula para lactentes a partir do 6º mês de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA E ARA, e nucleotídeos. Ingredientes: lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galactooligosacarídeos e frutooligosacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido Lascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido Npterol- Lglutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalmina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: APTAMIL 3 Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Lata de 800g. Marcas de referência:, APTAMIL PREMIUN 2. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, Lcarnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem: Lata com, no mínimo, 800 Gr. APTAMIL 3	Aptamil 2/ Danone	53,00	10.600,00

8	92	LATA	APTAMIL 3 - Fórmula infantil indicada para lactantes a partir o décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, Lcarnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono ediglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem: lata com, no mínimo, 800 Gr. APTAMIL 3	Aptamil 3/ Aptanutri 3/ Danone	51,00	4.692,00
9	116	LATA	APTAMIL AR. FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO/REFLUXO Formula para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam necessidades dietoterápicas específicas. Com DHA e ARA. Fórmula infantil espessada. Indicado para lactentes com regurgitação frequente e/ou refluxo gastroesofágico. Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, Dbiotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL AR APTAMIL SEM LACTOSE (SL), FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Formula contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LcPUFAS (ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa), com DHA e ARA. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. Formula destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (Palma,Canola, Coco, Girassol), Mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe,cisteina, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferros carnitina, adenosina, inosina, niacina, dpantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL SEM LACTOSE (SL), APTAMIL SOJA 1 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE	Aptamil AR/ Danone	61,20	7.099,20
10	80	LATA	PREGOMIN PEPTI, FORMULA/DIETA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA Formula a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, dpantotenato de cálcio, guanosina, dbiotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: PREGOMIN PEPTI	Pregomin Pepti/ Danone	150,00	12.000,00
11	80	LATA	APTAMIL PEPTI, FORMULA/DIETA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA Formula a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o	Aptamil Pepti/ Danone	150,00	12.000,00

			bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato desidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d- pantotenato de cálcio, guanosina, d biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL PEPTI,			
12	164	LATA	SUSTAIN JR. Complemento alimentar em pó, instantâneo, com excelente sabor e diversidade de uso. Fornece carboidratos (maltodextrina e/ou sacarose e/ou lactose) proteínas lácteas, leite em pó desnatado. Enriquecido de cálcio, vitaminas e minerais. Sabor Morango. Uso Pediátrico. Não contém glúten. Sustain Jr. Lata 350 grs	Sustain Junior/ Danone	22,00	3.608,00
14	92	LITRO	Nutri Renal D Dieta líquida nutricionalmente completa, para nutrição oral ou enteral. Desenvolvida especialmente para o paciente nefropata em tratamento dialítico. Hipercalórica e hiperproteica, enriquecida com argilina. Nutri Renal D Embalagem 1	Nutri Renal D/ Nutrimed	84,60	7.783,20
17	70	LATA	NUTRIDRINK MAX SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO LATA 700 G MARCA DE REFERÊNCIA NUTRIDRINK	Nutridrink Max/ Nutridrink Protein / Danone	99,28	6.949,60
TOTAL:						68.531,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 68.531,00 (Sessenta e Oito Mil Quinhentos e Trinta e Um Reais).

Nos obrigamos a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

PRAZO DE ENTREGA: Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues parceladamente em até 07 dias após solicitação do responsável pela Secretaria de Saúde.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega e emissão das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

BANCO: Banco do Brasil	AGÊNCIA BANCÁRIA: 1187-8
Nº CONTA BANCÁRIA: 71225-6	CIDADE: Maringá-PR

Declaramos que nos enquadramos na condição de empresa de pequeno porte prevista na Lei Complementar 123/06.

Maringá, 27 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente.

AGATHA KELLY
GARCIA

BRAVO:08121669901

Assinado de forma digital por
AGATHA KELLY GARCIA
BRAVO:08121669901
Dados: 2022.01.27 11:12:44 -03'00'

Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Eireli EPP

CNPJ: 09.396.523/0001-73

Agatha Kelly Garcia Bravo-Representante Legal

RG: 9.483.016-8 SSP/PR

CPF: 081.216.699-01



PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73 INSCR. EST.: 90436452-58
RUA LOPES TROVÃO, 266 ZONA 04 CEP: 87.114-080 MARINGÁ - PR
FONE/FAX: (44) 3029-2299
e-mail: casadasaudepr@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2022

ANEXO - III DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Porecatu, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP**, CNPJ nº 09.396.523/0001-73, com sede na Rua Lopes Trovão 266, Zona 04, Maringá-PR, CEP 87.014-080 através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. AGATHA KELLY GARCIA BRAVO, Portadora do RG sob nº 9.483.016-8 SSP/PR e CPF nº 081.216.699-01, cuja função/cargo é Representante Legal, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, vinculada ao órgão celebrante.
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: casadasaudepr@hotmail.com

Telefone: (44) 3029-2299

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos a senhora AGATHA KELLY GARCIA BRAVO, portadora do CPF/MF sob n.º: 081.216.699-01, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 003/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Maringá, 25 de Janeiro de 2022.

Atenciosamente.

AGATHA KELLY GARCIA
BRAVO:08121669901

Assinado de forma digital por
AGATHA KELLY GARCIA
BRAVO:08121669901
Dados: 2022.01.25 10:14:52 -03'00'

Promisse Com. de Mat. Med. Hosp. Eireli EPP
CNPJ: 09.396.523/0001-73
Agatha Kelly Garcia Bravo-Representante Legal
RG: 9.483.016-8 SSP/PR
CPF: 081.216.699-01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.396.523/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2008	
NOME EMPRESARIAL PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R LOPES TROVAO	NÚMERO 266	COMPLEMENTO QUADRA09	
CEP 87.014-080	BAIRRO/DISTRITO ZONA 04	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO anderson@escritorioexecutivo.com		TELEFONE (44) 3025-4006/ (44) 3025-4007	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/12/2021 às 09:34:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ: **09.396.523/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:38:59 do dia 07/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2022.

Código de controle da certidão: **0F68.A416.DEDB.52D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.396.523/0001-73

Razão Social: PROMISSE COM DE MAT MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP

Endereço: R LOPES TROVAO 266 QUADRA 09 / ZONA 04 / MARINGA / PR / 87014-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2022 a 06/02/2022

Certificação Número: 2022010801412854456807

Informação obtida em 14/01/2022 11:18:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.396.523/0001-73

Certidão n°: 26242165/2021

Expedição: 25/08/2021, às 10:56:26

Validade: 20/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.396.523/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Pregão Eletrônico

987779.32022 .21029 .4594 .56787219



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

Nº 00003/2022

Às 09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162/2021 de 26/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00003/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição à Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de demandas dos municípios conforme Ação Judicial. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Dieta infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Característica: Normocalórico, Normoproteica , Fonte De Proteína: Casei. E/Ou Isol. Sr E/Ou Conc. Sr Lte E/Ou Isol. Soja , Fonte De Carboidrato: Malto. E/Ou Sacarose E/Ou Amido E/Ou Xarope Milho , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vit., Min. E/Ou Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 260**Unidade de fornecimento:** Grama**Valor Máximo Aceitável: R\$ 18.187,0000****Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,30**Item: 2****Descrição:** Dieta infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: 1 A 10 Anos , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Característica: Normocalórico, Normoproteica , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose, Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Aa`S, Vit., Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten, Lactose , Adicionais: C/ Tcm, Lec. Soja , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 164**Unidade de fornecimento:** Grama**Valor Máximo Aceitável: R\$ 4.111,4800****Situação:** Cancelado no julgamento**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,30**Item: 3****Descrição:** Dieta infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: A Partir 6º Mês , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Xarope Milho E/Ou Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas E/Ou Lect. Soja

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 116**Unidade de fornecimento:** Grama**Valor Máximo Aceitável: R\$ 5.353,4000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,30

Aceito para: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, pelo melhor lance de R\$ 3.800,0000 e com valor negociado a R\$ 3.799,0000 .

Item: 4**Descrição:** Dieta infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: A Partir 3 Anos , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Caseinato , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Sacarose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten, Lactose , Adicionais: C/ Lc Pufas , Sabor: C/ Ou S/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 128**Unidade de fornecimento:** Grama**Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.449,6000****Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,30

Aceito para: NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 6.740,4800 .**

Item: 5**Descrição:** Dieta infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: 1 A 6 Anos , Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Característica: Hipercalórico, Normoproteico , Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E Lact. E/Ou Sacarose , Sabor: C/ Ou S/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 128**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.184,6400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,30**Unidade de fornecimento:** Litro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.990,0000 e com valor negociado a R\$ 2.988,8000 .**

Item: 6**Descrição:** Dieta infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: 0 A 10 Anos , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Sr. Leite E/Ou Caseína , Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex. , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas , Sabor: C/ Ou S/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 140**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9.130,8000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,30**Unidade de fornecimento:** Grama**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 4.959,0000 e com valor negociado a R\$ 4.958,8000 .**

Item: 7**Descrição:** Dieta infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: A Partir 6º Mês , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Lactose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea , Componentes Adicionais: Vit., Min. E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas, Prebióticos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 200**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10.982,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,30**Unidade de fornecimento:** Grama**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, **pelo melhor lance de R\$ 10.600,0000 .**

Item: 8**Descrição:** Dieta infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: Acima De 1 Ano , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E Xarope De Milho , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 92**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4.831,8400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,30**Unidade de fornecimento:** Grama**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, **pelo melhor lance de R\$ 4.692,0000 .**

Item: 9**Descrição:** Dieta infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: 0 A 12 Meses , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar. Milho , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten, Lactose , Adicionais: C/ Lecitina Soja

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 116**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 7.817,2400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,30**Unidade de fornecimento:** Grama**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, **pelo melhor lance de R\$ 7.100,0000 e com valor negociado a R\$ 7.099,2000 .**

Item: 10

Descrição: Dieta infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: 0 A 12 Meses , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Lactose E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten,Sacarose E Frutose , Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Grama

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.010,4000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,30

Aceito para: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, **pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 .**

Item: 11

Descrição: Dieta infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: 0 A 12 Meses , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Leite E Soro Leite E Caseína , Fonte De Carboidrato: Lactose E Polímeros De Glicose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 80

Unidade de fornecimento: Grama

Valor Máximo Aceitável: R\$ 16.942,4000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,30

Aceito para: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, **pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000 .**

Item: 12

Descrição: Dieta infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Aa´S , Fonte De Carboidrato: Xarope Glicose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten , Sabor: S/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 164

Unidade de fornecimento: Grama

Valor Máximo Aceitável: R\$ 3.924,5200

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,30 %

Aceito para: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, **pelo melhor lance de R\$ 3.608,0000 .**

Item: 13

Descrição: Dieta infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: Composto Lácteo , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Sr.Leite E/Ou Caseína , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina,Lactose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E Gordura Láctea , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 68

Unidade de fornecimento: Grama

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6.980,8800

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,30

Item: 14

Descrição: Dieta infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Isento Carboidrato , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Aa´S,Vit.,Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose , Adicionais: C/ Lecitina Soja , Sabor: S/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 92

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7.783,2000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,30 %

Aceito para: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, **pelo melhor lance de R\$ 7.783,2000 .**

Item: 15

Descrição: Dieta infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Isento Carboidrato , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Aa´S,Vit.,Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose , Adicionais: C/ Lecitina Soja , Sabor: S/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 320

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.228,8000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,30

Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15.168,0000 .

Item: 16

Descrição: Dieta infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: 0 A 12 Meses , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Leite E Soro Leite E Caseína , Fonte De Carboidrato: Lactose E Polímeros De Glicose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 964

Unidade de fornecimento: Grama

Valor Máximo Aceitável: R\$ 79.963,8000

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,30

Item: 17

Descrição: Dieta infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: A Partir Do Nascimento , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten E/Ou Sacar.E/Ou Lact. , Adicionais: C/ Lc Pufas E/Ou Nucleotídeos , Sabor: S/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 70

Unidade de fornecimento: Grama

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11.204,9000

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,30

Aceito para: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, pelo melhor lance de R\$ 6.950,0000 e com valor negociado a R\$ 6.949,6000 .

Item: 18

Descrição: Dieta infantil

Descrição Complementar: Dieta Infantil Indicação: 1 A 10 Anos , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Característica: Normocalórico, Normoproteica , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina, Sacarose, Amido , Fonte De Lipídios: Tcm, Gordura Láctea, Lecitina De Soja , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten, Lactose , Sabor: C/Sabor

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Grama

Valor Máximo Aceitável: R\$ 13.498,0000

Situação: Cancelado no julgamento

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,30

Histórico**Item: 1 - Dieta infantil**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Marca: NUTERAL Fabricante: NUTERAL Modelo / Versão: TOTAL NUTRITION SOY HSS 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta apresentada na forma em pó, calorias (1,0Kcal/ml), proteínas (14%), com 55% de carboidratos e 30% de lipídios, 225mg/100g de sódio, sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Fonte de proteína de alto valor biológico (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), fonte de carboidratos (maltodextrina), fonte de lipídios (óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média - TCM), osmolaridade (mOsm/KgH2O): 340. Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g - Reg. ANVISA: 5.7418.0038 - Procedência: Nacional. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	260	R\$ 69,9500	R\$ 18.187,0000	24/01/2022 15:36:33
18.500.770/0001-69	NUTRICA0 ORIGINAL LTDA Marca: TROPHIC BASIC 800G Fabricante: PRODIET Modelo / Versão: TROPHIC BASIC 800G	Sim	Sim	260	R\$ 69,9500	R\$ 18.187,0000	26/01/2022 14:11:01

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTAMOS TROPHIC BASIC 800G, MARCA PRODIET**Porte da empresa:** ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO Sim Sim 260 R\$ 150,0000 R\$ 39.000,0000 27/01/2022
 DELMAR 08:06:26
 RAMBO EIRELI

Marca: NUTRISON SOYA PÓ**Fabricante:** NUTRISON SOYA**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA NORMOCALÓRICO,NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA CASEI.E/OU ISOL.SR E/OU CONC.SRLTE E/OU ISOL.SOJ A, FONTE DE CARBOIDRATO MALTO.E/OU SACAROSE E/OU AMIDO E/OU XAROPE MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS VIT., MIN. E/OU FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, SABOR C/SABOR

Porte da empresa: ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 39.000,0000	18.683.835/0001-59	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 18.187,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 18.187,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 18.000,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:01:53:240
R\$ 17.900,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:04:14:193
R\$ 17.800,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:04:30:963
R\$ 17.780,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:06:36:370
R\$ 17.500,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:07:33:323
R\$ 17.480,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:07:50:100
R\$ 17.400,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:08:39:057
R\$ 17.350,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:08:47:640
R\$ 17.000,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:09:13:677
R\$ 16.970,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:09:26:973
R\$ 16.900,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:10:25:297
R\$ 16.800,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:11:15:893
R\$ 16.500,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:11:25:617
R\$ 16.400,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:11:33:433
R\$ 16.300,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:12:10:593
R\$ 16.200,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:12:24:717
R\$ 16.000,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:12:30:870
R\$ 15.900,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:12:43:020
R\$ 15.400,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:13:21:203
R\$ 15.380,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:13:31:887
R\$ 15.300,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:14:36:563
R\$ 15.290,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:14:41:597
R\$ 15.000,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:14:49:117
R\$ 14.980,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:15:06:573
R\$ 14.900,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:15:12:010
R\$ 14.890,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:15:43:037
R\$ 14.500,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:15:54:067
R\$ 14.490,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:16:02:163
R\$ 14.200,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:16:12:293
R\$ 14.180,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:16:18:090
R\$ 14.000,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:16:31:917
R\$ 13.980,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:16:36:310
R\$ 13.850,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:16:45:933
R\$ 13.840,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:17:02:313
R\$ 13.800,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:17:11:417
R\$ 13.790,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:17:28:023
R\$ 13.750,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:17:33:710

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/01/2022 09:00:02	Item aberto para lances.

Observações

Encerramento 27/01/2022 Item com etapa aberta encerrada.
etapa aberta 09:19:34

Encerramento 27/01/2022 Item encerrado para lances.
09:19:34

Recusa de 27/01/2022 Recusa da proposta. Fornecedor: NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69,
proposta 10:52:33 pelo melhor lance de R\$ 13.750,0000. Motivo: Devido a compra dos suplementos alimentares,
tratar-se de uma ação judicial, necessitamos comprar exatamente o leite descrito e a marca
descrita, para o mesmo a marca ofertada não está de acordo com o solicitado.

Cancelado no 27/01/2022 Item cancelado no julgamento. Motivo: Devido a compra dos suplementos alimentares, tratar-
julgamento 11:30:37 se de uma ação judicial, necessitamos comprar exatamente o leite descrito e a marca descrita,
para o mesmo as marcas ofertadas não são as marcas solicitadas, para o mesmo obteve-se
uma proposta com a marca solicitada, mas a empresa não respondeu.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Dieta infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	164	R\$ 50,0000	R\$ 8.200,0000	27/01/2022 08:06:29
Marca: SUSTAIN KIDS PÓ Fabricante: SUSTAIN KIDS Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS AA'S, VIT. MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, ADICIONAIS C/ TCM, LEC. SOJA, SABOR C/SABOR Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 8.200,0000	18.683.835/0001-59	27/01/2022 09:00:00:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/01/2022 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/01/2022 09:10:04	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/01/2022 09:10:14	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/01/2022 09:10:14	Item encerrado para lances.
Cancelado no julgamento	27/01/2022 11:31:00	Item cancelado no julgamento. Motivo: Devido a compra dos suplementos alimentares, tratar- se de uma ação judicial, necessitamos comprar exatamente o leite descrito e a marca descrita, para o mesmo as marcas ofertadas não são as marcas solicitadas, para o mesmo obteve-se uma proposta com a marca solicitada, mas a empresa não respondeu.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Dieta infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE	Sim	Sim	116	R\$ 45,0000	R\$ 5.220,0000	25/01/2022 13:11:27
Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: MILUPA 2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MILUPA 2 - Fórmula infantil para lactantes a partir de 06 meses							

com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade

Porte da empresa: ME/EPP

29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	Sim	Sim	116	R\$ 46,1000	R\$ 5.347,6000	26/01/2022 11:34:14
	Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: MILUPA 2 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MILUPA 2 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES A PARTIR DE 06 MESES COM PROTEÍNAS LÁCTEAS, ÓLEOS VEGETAIS, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, NUCLEOTÍDEOS, MINERAIS, FERRO E OUTROS OLIGOELEMENTOS. ATENDENDO AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS FAO/OMS. COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DE VALIDADE MILUPA 2 800G DANONE Porte da empresa: ME/EPP						
34.711.455/0001-37	K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS	Sim	Sim	116	R\$ 46,1500	R\$ 5.353,4000	18/01/2022 10:00:59
	Marca: MILUPA 2 Fabricante: danone Modelo / Versão: CONF EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MILUPA 2 - Fórmula infantil para lactantes a partir de 06 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade Porte da empresa: ME/EPP						
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	116	R\$ 100,0000	R\$ 11.600,0000	27/01/2022 08:06:31
	Marca: MILUPA 2 Fabricante: MILUPA 2 Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO A PARTIR 6" MÊS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU XAROPE MILHO E/OU SACAROSE, FONTE DE LÍPIDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 11.600,0000	18.683.835/0001-59	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 5.353,4000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 5.347,6000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 5.220,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 5.200,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:06:43:900
R\$ 5.100,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:07:02:390
R\$ 5.000,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:07:43:463
R\$ 4.900,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:08:22:030
R\$ 4.800,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:08:48:417
R\$ 4.700,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:08:58:007
R\$ 4.650,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:09:13:887
R\$ 4.600,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:09:24:637
R\$ 4.550,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:09:44:500
R\$ 4.500,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:10:02:210
R\$ 4.490,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:10:38:583
R\$ 4.480,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:10:54:890
R\$ 4.450,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:11:50:783
R\$ 4.420,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:12:01:110
R\$ 4.410,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:12:25:113
R\$ 4.350,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:12:50:220
R\$ 4.300,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:14:37:090
R\$ 4.290,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:14:42:507
R\$ 4.200,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:15:00:697
R\$ 4.190,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:15:19:500

R\$ 4.100,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:15:36:300
R\$ 4.000,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:15:43:787
R\$ 3.999,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:15:57:580
R\$ 3.990,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:17:09:107
R\$ 3.900,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:17:23:300
R\$ 3.890,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:17:52:230
R\$ 3.800,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:18:06:577

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/01/2022 09:00:04	Item aberto para lances.
Encerramento	27/01/2022 09:20:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/01/2022 09:20:07	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 10:55:03	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 11:20:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73.
Aceite de proposta	27/01/2022 11:24:15	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 3.800,0000 e com valor negociado a R\$ 3.799,0000. Motivo: valor final ofertado pelo fornecedor.
Habilitação de fornecedor	27/01/2022 11:34:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE - CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Dieta infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA Marca: PRODIET Fabricante: PRODIET Modelo / Versão: TROPHIC BASIC 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TROPHIC BASIC - PÓ. FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ, COM APRESENTAÇÃO DE 1,0 A 1,2 CAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA E NORMOLIÍDICA DE BAIXA OSMOLALIDADE (190 A 366 MOSM/KM ÁGUA), QUE ATENDE ÀS NECESSIDADES NUTRICIONAIS NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE PACIENTES, ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN. SABOR AGRADÁVEL PARA A NUTRIÇÃO ORAL E ENTERAL. APRESENTAÇÃO ACONDICIONADO EM LARA DE NO MÍNIMO 800G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES TROPHIC BASIC 800G PRODIET Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	128	R\$ 58,1500	R\$ 7.443,2000	26/01/2022 11:34:14
10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Marca: NUTERAL Fabricante: NUTERAL Modelo / Versão: TOTAL NUTRITION SOY HSS 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta apresentada na forma em pó, calorias (1,0Kcal/ml), proteínas (14%), com 55% de carboidratos e 30% de lipídios, 225mg/100g de sódio, sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. Fonte de proteína de alto valor biológico (proteína isolada de soja e caseinato de cálcio), fonte de carboidratos (maltodextrina), fonte de lipídios (óleo de canola, óleo de girassol, triglicerídeos de cadeia média - TCM), osmolaridade (mOsm/KgH2O): 340. Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. TOTAL NUTRITION SOY HSS 400g - Reg. ANVISA: 5.7418.0038 -	Sim	Sim	128	R\$ 58,2000	R\$ 7.449,6000	24/01/2022 15:36:33

Procedência: Nacional. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.

Porte da empresa: ME/EPP

18.500.770/0001-69	NUTRICA ORIGINAL LTDA	Sim	Sim	128	R\$ 58,2000	R\$ 7.449,6000	26/01/2022 14:11:01
Marca: TROPHIC BASIC 800G Fabricante: PRODIET Modelo / Versão: TROPHIC BASIC 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTAMOS TROPHIC BASIC 800G, MARCA PRODIET Porte da empresa: ME/EPP							
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	128	R\$ 100,0000	R\$ 12.800,0000	27/01/2022 08:06:33
Marca: TROPHIC BASIC Fabricante: TROPHIC BASIC Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO A PARTIR 3 ANOS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS EMINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, ADICIONAIS C/ LC PUFAS, SABOR C/ OU S/SABOR Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.800,0000	18.683.835/0001-59	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 7.449,6000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 7.449,6000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 7.443,2000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 7.400,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:02:10:003
R\$ 7.390,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:05:09:660
R\$ 7.300,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:05:25:770
R\$ 7.290,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:06:47:330
R\$ 7.200,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:07:47:127
R\$ 7.190,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:08:02:470
R\$ 7.000,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:08:52:927
R\$ 6.980,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:09:16:380
R\$ 6.740,4800	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:10:45:673

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/01/2022 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento	27/01/2022 09:12:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/01/2022 09:12:46	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	27/01/2022 11:01:37	Recusa da proposta. Fornecedor: NUTRICA ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 6.740,4800. Motivo: Devido a compra dos suplementos alimentares, tratar-se de uma ação judicial, necessitamos comprar exatamente o leite descrito e a marca descrita, para o mesmo a marca ofertada não está de acordo com o solicitado.
Aceite de proposta	27/01/2022 11:02:23	Aceite individual da proposta. Fornecedor: NUTRICA ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69, pelo melhor lance de R\$ 6.740,4800. Motivo: ERRO DE DIGITAÇÃO
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 11:02:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor NUTRICA ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 11:18:14	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor NUTRICA ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 11:20:53	Convocado para envio de anexo o fornecedor NUTRICA ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69.
Habilitação de fornecedor	27/01/2022 11:34:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: NUTRICA ORIGINAL LTDA - CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69
Encerramento	27/01/2022	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor NUTRICA ORIGINAL

do prazo - 12:06:11 LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69.
Convocação
anexo

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Dieta infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: ISOSOURCE 1.5 1000ML	Sim	Sim	128	R\$ 55,0000	R\$ 7.040,0000	26/01/2022 11:34:14
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISOSOURCE 1.5 - LÍQUIDO. FÓRMULA LÍQUIDA, COM APRESENTAÇÃO DE 1,5 CAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM FIBRAS, PARA ALIMENTAÇÃO DE CURTO E LONGO PERÍODOS PARA PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS OU COM LIMITADA TOLERÂNCIA A VOLUME. ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 17% DE PROTEÍNAS, 41% DE CARBOIDRATOS, 42% DE LIPÍDIOS, 8GR/LITRO DE FIBRA. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE NO MÍNIMO 1 LITRO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ISOSOURCE 1.5 1L NESTLE Porte da empresa: ME/EPP						
09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: Isosource 1.5	Sim	Sim	128	R\$ 55,9000	R\$ 7.155,2000	25/01/2022 13:11:27
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISOSOURCE 1.5 - LÍQUIDO. Fórmula líquida, com apresentação de 1,5 cal/ml, nutricionalmente completa, com fibras, para alimentação de curto e longo períodos para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas ou com limitada tolerância a volume. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Composição nutricional: 17% de proteínas, 41% de carboidratos, 42% de lipídios, 8gr/litro de fibra. Apresentação líquida, acondicionada em embalagem longa vida, de no mínimo 1 litro. Com validade mínima de 12 meses. Porte da empresa: ME/EPP						
28.537.922/0001-51	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA Marca: ISOSOURCE 1.5 Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: TETRAPACK 1000ML	Sim	Sim	128	R\$ 56,1300	R\$ 7.184,6400	20/01/2022 11:21:23
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISOSOURCE 1.5 NESTLÉ TETRAPAK 1000ML ISOSOURCE 1.5 - LÍQUIDO. Fórmula líquida, com apresentação de 1,5 cal/ml, nutricionalmente completa, com fibras, para alimentação de curto e longo períodos para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas ou com limitada tolerância a volume. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Composição nutricional: 17% de proteínas, 41% de carboidratos, 42% de lipídios, 8gr/litro de fibra. Apresentação líquida, acondicionada em embalagem longa vida, de no mínimo 1 litro. Com validade mínima de 12 meses. Porte da empresa: ME/EPP						
29.515.361/0001-52	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICA O EIRELI Marca: ISOSOURCE 1.5 Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: ISOSOURCE 1,5 - Tetra Square 1L	Sim	Sim	128	R\$ 56,1300	R\$ 7.184,6400	21/01/2022 09:16:57
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISOSOURCE 1,5 - Tetra Square 1L. Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Isosource 1.5 Fórmula enteral hipercalórica. Criado especialmente para pacientes com elevadas necessidades calóricas e protéicas, com restrição hídrica e/ou com restrição de grandes volumes. Distribuição calórica: 56% carboidratos, 17% proteínas e 27% gorduras. Proteínas: 84% Caseinato de cálcio e sódio obtido do leite de vaca 16% Proteína de Soja. Carboidrato: 100% Maltodextrina. Gorduras: 54% Óleo de Canola. 23% Óleo de Soja. 23% Triglicerídeos de Cadeia Média. Fibras 8g/L: 50% Fibra de Soja 21% Goma Acácia 20% Frutooligossacarídeos 9% Inulina Osmolaridade da fórmula: 450 mOsm/L água Sabor: Artificial de baunilha. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761938 Porte da empresa: ME/EPP						
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS	Sim	Sim	128	R\$ 56,1300	R\$ 7.184,6400	26/01/2022

COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
- EIRELI

Marca: NESTLÉ

Fabricante: NESTLÉ

Modelo / Versão: ISOSSOURCE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta Infantil Indicação: 1 A 6 Anos , Aspecto Físico: Líquido ,
Uso: Enteral Ou Oral , Característica: Hipercalórico, Normoproteico , Fonte De Proteína: Soro Leite E Caseína ,
Fonte De Carboidrato: Maltodextrina , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit., Min. E
Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten E Lact.E/Ou Sacarose , Sabor: C/ Ou S/Sabor

Porte da empresa: ME/EPP

18.500.770/0001-69	NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA	Sim	Sim	128	R\$ 56,1300	R\$ 7.184,6400	26/01/2022 14:11:01
--------------------	--------------------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

Marca: TROPHIC 1.5 1000ML

Fabricante: PRODIET

Modelo / Versão: TROPHIC 1.5 1000ML

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTAMOS TROPHIC 1.5 1000ML, MARCA PRODIET

Porte da empresa: ME/EPP

27.463.638/0001-15	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	128	R\$ 56,1300	R\$ 7.184,6400	26/01/2022 16:30:19
--------------------	-------------------------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

Marca: Isosource 1,5

Fabricante: Nestle

Modelo / Versão: Isosource 1,5

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISOSOURCE 1.5 - LÍQUIDO. Fórmula líquida, com apresentação de 1,5 cal/ml, nutricionalmente completa, com fibras, para alimentação de curto e longo períodos para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas ou com limitada tolerância a volume. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Composição nutricional: 17% de proteínas, 41% de carboidratos, 42% de lipídios, 8gr/litro de fibra. Apresentação líquida, acondicionada em embalagem longa vida, de no mínimo 1 litro. Com validade mínima de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	128	R\$ 100,0000	R\$ 12.800,0000	27/01/2022 08:06:35
--------------------	-----------------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: ISOSOURCE 1,5

Fabricante: ISOSOURCE 1,5

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 1 A 6 ANOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA HIPERCALÓRICO, NORMOPROTEICO, FONTE DE PROTEÍNA SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VIT., MIN. E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN E LACT.E/OU SACAROSE, SABOR C/ OU S/SABOR

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 12.800,0000	18.683.835/0001-59	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 7.184,6400	27.463.638/0001-15	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 7.184,6400	28.537.922/0001-51	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 7.184,6400	29.515.361/0001-52	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 7.184,6400	85.477.586/0001-32	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 7.184,6400	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 7.155,2000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 7.040,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 7.000,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:02:27:367
R\$ 6.999,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:03:07:800
R\$ 5.000,0000	85.477.586/0001-32	27/01/2022 09:03:31:180
R\$ 4.990,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:03:51:547
R\$ 4.000,0000	28.537.922/0001-51	27/01/2022 09:04:09:953
R\$ 3.990,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:04:16:597
R\$ 4.602,8800	85.477.586/0001-32	27/01/2022 09:04:40:617
R\$ 3.900,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:04:46:860
R\$ 3.890,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:04:54:530
R\$ 3.800,0000	28.537.922/0001-51	27/01/2022 09:04:56:997
R\$ 3.790,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:05:02:230
R\$ 3.700,0000	29.515.361/0001-52	27/01/2022 09:05:23:437
R\$ 3.690,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:05:28:590
R\$ 3.600,0000	29.515.361/0001-52	27/01/2022 09:05:40:850
R\$ 3.590,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:05:48:520
R\$ 3.500,0000	28.537.922/0001-51	27/01/2022 09:05:57:570

R\$ 3.400,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:06:06:720
R\$ 3.300,0000	29.515.361/0001-52	27/01/2022 09:06:17:187
R\$ 3.390,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:06:17:427
R\$ 3.290,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:06:22:047
R\$ 3.148,0000	28.537.922/0001-51	27/01/2022 09:06:26:480
R\$ 3.100,0000	29.515.361/0001-52	27/01/2022 09:06:32:040
R\$ 3.140,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:06:32:550
R\$ 3.050,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:06:37:260
R\$ 3.000,0000	29.515.361/0001-52	27/01/2022 09:06:54:627
R\$ 2.990,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:06:59:777
R\$ 3.225,6000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:08:01:087
R\$ 3.676,6000	27.463.638/0001-15	27/01/2022 09:09:10:930

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/01/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/01/2022 09:11:11	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/01/2022 09:11:11	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 10:59:40	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 11:09:16	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22.
Aceite de proposta	27/01/2022 11:13:01	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 2.990,0000 e com valor negociado a R\$ 2.988,8000. Motivo: Valor final ofertado pelo fornecedor.
Habilitação de fornecedor	27/01/2022 11:34:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 6 - Dieta infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NUTREN 1.0 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTREN 1.0 - PÓ. FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ, APRESENTAÇÃO DE 1.0 CAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALORICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIÍDICA. ISENTA DE LACTOSE, COLESTEROL E GLÚTEN. PARA CONSUMO VIA ORAL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 15% DE PROTEÍNAS (52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), 50% DE CARBOIDRATOS (82% MALTODEXTRINA, 18% SACAROSE), 35% DE LIÍDIOS (62% DE OLEO DE GIRASSOL, 32% ÓLEO DE CANOLA, 6% LETÍCINA DE SOJA). APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE NO MÍNIMO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NUTREN 1.0 400G NESTLE Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	140	R\$ 63,9000	R\$ 8.946,0000	26/01/2022 11:34:14
09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NUTREN 1.0	Sim	Sim	140	R\$ 65,0000	R\$ 9.100,0000	25/01/2022 13:11:27

	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTREN 1.0 - PÓ. Fórmula alimentar em pó, apresentação de 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolídica. Isenta de lactose, colesterol e glúten. Para consumo via oral. Composição nutricional: 15% de proteínas (52% proteína do soro do leite, 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), 50% de carboidratos (82% maltodextrina, 18% sacarose), 35% de lípidios (62% de óleo de girassol, 32% óleo de canola, 6% lecitina de soja). Apresentação em pó, acondicionado em lata de no mínimo 400g, com validade mínima de 12 meses.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
34.711.455/0001-37	K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS	Sim	Sim	140	R\$ 65,2200	R\$ 9.130,8000	18/01/2022 10:00:59
	Marca: NUTREN 1.0 Fabricante: NESTLE Modelo / Versão: CONF EDITAL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTREN 1.0 - PÓ. Fórmula alimentar em pó, apresentação de 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolídica. Isenta de lactose, colesterol e glúten. Para consumo via oral. Composição nutricional: 15% de proteínas (52% proteína do soro do leite, 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), 50% de carboidratos (82% maltodextrina, 18% sacarose), 35% de lípidios (62% de óleo de girassol, 32% óleo de canola, 6% lecitina de soja). Apresentação em pó, acondicionado em lata de no mínimo 400g, com validade mínima de 12 meses.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
28.537.922/0001-51	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	140	R\$ 65,2200	R\$ 9.130,8000	20/01/2022 11:21:23
	Marca: NUTREN 1.0 Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: LATA 400G						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTREN 1.0 NESTLÉ LATA 400G NUTREN 1.0 - PÓ. Fórmula alimentar em pó, apresentação de 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolídica. Isenta de lactose, colesterol e glúten. Para consumo via oral. Composição nutricional: 15% de proteínas (52% proteína do soro do leite, 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), 50% de carboidratos (82% maltodextrina, 18% sacarose), 35% de lípidios (62% de óleo de girassol, 32% óleo de canola, 6% lecitina de soja). Apresentação em pó, acondicionado em lata de no mínimo 400g, com validade mínima de 12 meses.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
29.515.361/0001-52	NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAIO EIRELI	Sim	Sim	140	R\$ 65,2200	R\$ 9.130,8000	21/01/2022 09:16:57
	Marca: NUTREN 1.0 Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NUTREN 1.0 - Lata de 400g						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTREN 1.0 - Lata de 400g. Indústria fabricante: Nestlé Brasil Ltda. Nome comercial: Nutren 1.0 Características: Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Criado especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Distribuição calórica: 57% carboidrato, 17% proteína e 26% gorduras. Densidade calórica: 4,41kcal/g. Proteínas: 51% proteína do soro do leite de vaca 49% caseinato de cálcio obtido do leite de vaca Carboidrato: 86% maltodextrina 14% Sacarose Gorduras: 39% óleo de milho 33% óleo de canola com baixo teor erúico 28% oleína de palma Osmolalidade da fórmula: 350 mOsm/kg de água Osmolaridade da fórmula: 290 mOsm/L de água. Sabor: Baunilha. Não contém Glúten. Registro Anvisa: 400761722						
	Porte da empresa: ME/EPP						
10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	140	R\$ 65,2200	R\$ 9.130,8000	24/01/2022 15:36:33
	Marca: NUTERAL Fabricante: NUTERAL Modelo / Versão: TOTAL NUTRITION 400G						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta apresentada na forma em pó estéril, polimérica, caloria (1,0Kcal/ml), proteína (16%), com 50% de carboidratos e 34% de lipídios, sódio: 38 mg/100kcal de produto, sem fibras, isento de glúten, contém lactose. Fonte de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio e proteína isolada do soro do leite de vaca), fonte de carboidratos (maltodextrina e sacarose), fonte de lipídios (óleo de girassol, óleo de canola e lecitina de soja). Acondicionada em embalagem de 400g. Super solúvel. Sabor natural de baunilha. TOTAL NUTRITION 400g - Reg. ANVISA: 5.7418.0019 - Procedência: Nacional. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.						
	Porte da empresa: ME/EPP						
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI	Sim	Sim	140	R\$ 65,2200	R\$ 9.130,8000	26/01/2022 09:55:46
	Marca: NESTLÉ Fabricante: NESTLÉ Modelo / Versão: NUTREN 1.0						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta Infantil Indicação: 0 A 10 Anos , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Sr.Leite E/Ou Caseína , Fonte De Carboidrato: Lactose E/Ou Maltodex. , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais E/Ou Tcm , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas , Sabor: C/ Ou S/Sabor
Porte da empresa: ME/EPP

27.463.638/0001-15	DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA	Sim	Sim	140	R\$ 65,2200	R\$ 9.130,8000	26/01/2022 16:30:19
--------------------	----------------------------------	-----	-----	-----	-------------	----------------	------------------------

Marca: Nutren 1,0

Fabricante: Nestle

Modelo / Versão: Nutren 1.0

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTREN 1.0 - PÓ. Fórmula alimentar em pó, apresentação de 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalorica, normoproteica e normolídica. Isenta de lactose, colesterol e glúten. Para consumo via oral. Composição nutricional: 15% de proteínas (52% proteína do soro do leite, 48% caseinato de potássio obtido do leite de vaca), 50% de carboidratos (82% maltodextrina, 18% sacarose), 35% de lípidios (62% de óleo de girassol, 32% óleo de canola, 6% lecitina de soja). Apresentação em pó, acondicionado em lata de no mínimo 400g, com validade mínima de 12 meses.

Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	140	R\$ 100,0000	R\$ 14.000,0000	27/01/2022 08:06:37
--------------------	-----------------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: NUTREN 1.0

Fabricante: NUTREN 1.0

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN SR.LEITE E/OU CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE E/ OU MALTODEX., FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LC PUFAS, SABOR C/ OU S/SABOR

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 14.000,0000	18.683.835/0001-59	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 9.130,8000	85.477.586/0001-32	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 9.130,8000	28.537.922/0001-51	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 9.130,8000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 9.130,8000	29.515.361/0001-52	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 9.130,8000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 9.130,8000	27.463.638/0001-15	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 9.100,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 8.946,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 8.000,0000	28.537.922/0001-51	27/01/2022 09:03:57:603
R\$ 8.089,2000	85.477.586/0001-32	27/01/2022 09:04:09:797
R\$ 7.990,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:04:12:130
R\$ 7.500,0000	28.537.922/0001-51	27/01/2022 09:05:39:083
R\$ 7.200,0000	29.515.361/0001-52	27/01/2022 09:05:53:490
R\$ 7.000,0000	28.537.922/0001-51	27/01/2022 09:06:04:457
R\$ 7.050,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:06:09:033
R\$ 6.990,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:06:11:733
R\$ 6.500,0000	29.515.361/0001-52	27/01/2022 09:06:24:940
R\$ 6.000,0000	28.537.922/0001-51	27/01/2022 09:06:36:987
R\$ 5.990,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:06:45:593
R\$ 5.980,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:06:55:347
R\$ 7.406,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:06:57:283
R\$ 5.511,8000	28.537.922/0001-51	27/01/2022 09:07:00:403
R\$ 5.510,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:07:10:527
R\$ 5.500,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:07:16:573
R\$ 5.490,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:07:24:387
R\$ 5.480,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:08:13:270
R\$ 5.470,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:08:23:457
R\$ 5.460,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:08:41:007
R\$ 6.300,0000	29.515.361/0001-52	27/01/2022 09:08:43:030
R\$ 5.450,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:08:48:870
R\$ 5.420,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:09:04:880
R\$ 5.410,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:09:14:043
R\$ 7.527,8000	27.463.638/0001-15	27/01/2022 09:09:22:710

R\$ 5.360,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:09:36:567
R\$ 5.350,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:09:46:310
R\$ 5.320,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:09:55:607
R\$ 5.310,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:10:03:867
R\$ 5.290,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:10:16:573
R\$ 5.280,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:10:21:470
R\$ 5.260,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:10:40:127
R\$ 5.250,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:10:45:997
R\$ 5.230,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:11:08:403
R\$ 5.220,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:11:15:443
R\$ 5.200,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:11:41:057
R\$ 5.190,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:11:47:143
R\$ 5.100,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:11:52:770
R\$ 5.090,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:11:57:997
R\$ 5.050,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:12:11:940
R\$ 5.040,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:12:17:937
R\$ 5.030,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:12:30:983
R\$ 5.020,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:12:35:847
R\$ 5.000,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:12:48:590
R\$ 4.999,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:12:53:933
R\$ 4.980,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:13:02:483
R\$ 4.979,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:13:17:470
R\$ 4.970,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:13:25:410
R\$ 4.969,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:13:30:833
R\$ 4.968,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:13:40:080
R\$ 4.967,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:13:49:740
R\$ 4.966,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:13:54:560
R\$ 4.965,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:14:01:623
R\$ 4.964,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:14:15:343
R\$ 4.963,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:14:18:537
R\$ 4.960,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:14:51:180
R\$ 4.959,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:14:58:930
R\$ 4.950,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:15:29:090
R\$ 4.900,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:17:09:467

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/01/2022 09:00:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	27/01/2022 09:19:10	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/01/2022 09:19:10	Item encerrado para lances.
Recusa de proposta	27/01/2022 10:59:58	Recusa da proposta. Fornecedor: EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 10.855.398/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 4.900,0000. Motivo: Motivo da Recusa: Devido a compra dos suplementos alimentares, tratar-se de uma ação judicial, necessitamos comprar exatamente o leite descrito e a marca descrita, para o mesmo a marca ofertada não está de acordo com o solicitado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 11:00:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 11:09:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22.
Aceite de proposta	27/01/2022 11:13:56	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 4.959,0000 e com valor negociado a R\$ 4.958,8000. Motivo: valor final ofertado pelo fornecedor.
Habilitação de fornecedor	27/01/2022 11:34:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Dieta infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE	Sim	Sim	200	R\$ 53,0000	R\$ 10.600,0000	25/01/2022 13:11:27
<p>Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: APTAMIL 2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APTAMIL PREMIUN 2. Formula para lactentes a partir do 6º mês de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA E ARA, e nucleotídeos. Ingredientes: lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e frutooligossacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido Lascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido Npteroil- Lglutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalamina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: APTAMIL 3 Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Lata de 800g. Marcas de referência:, APTAMIL PREMIUN 2. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, Lcarnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem: Lata com, no mínimo, 800 Gr. APTAMIL 3 Porte da empresa: ME/EPP</p>							
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 54,8500	R\$ 10.970,0000	26/01/2022 11:34:15
<p>Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: APTAMIL 2 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APTAMIL PREMIUN 2. FORMULA PARA LACTENTES A PARTIR DO 6º MÊS DE VIDA COM PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, E NUCLEOTÍDEOS. INGREDIENTES: LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE GIRASSOL ALTO OLÉICO, ÓLEO DE GIRASSOL, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE PALMA), LEITE DESNATADO*, PROTEÍNA CONCENTRADA DO SORO DE LEITE*, FIBRAS ALIMENTARES (GALACTO-OLIGOSSACARÍDEOS EFRUTOOLIGOSSACARÍDEOS), FOSFATO DE CÁLCIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, ÁCIDO LASCÓRBICO, TAURINA, L-ASCORBATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, CASEINATO DE CÁLCIO*, MIO-INOSITOL, SAL DISSÓDICO DE URIDINA 5-MONOFOSFATO, SULFATO DE ZINCO, SAL DISSÓDICO DE INOSINA 5-MONOFOSFATO, ACETATO DE DL-ALFA TOCOFERILA, ADENOSINA 5-MONOFOSFATO, CITIDINA 5-MONOFOSFATO, NICOTINAMIDA, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, SAL DISSÓDICO DE GUANOSINA 5- MONOFOSFATO, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLUCONATO CÚPRICO, DL-ALFA TOCOFEROL, PALMITATO DE ASCORBILA, PALMITATO DE RETINILA, FOSFATO DE CÁLCIO TRIBÁSICO, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE CLORETO DE TIAMINA, RIBOFLAVINA, SULFATO DE MANGANÊS, ÁCIDO NPTEROIL- L- GLUTÂMICO, IODATO DE POTÁSSIO, FITOMENADIONA, SELENITO DE SÓDIO, COLECALCIFEROL, D-BIOTINA, CIANOCOBALMINA, ANTI-OXIDANTE MISTURA CONCENTRADA DE TOCOFERÓIS E EMULSIFICANTES LECITINA E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. EMBALAGEM: APTAMIL 3 FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DO DÉCIMO MÊS DE VIDA. CONTÉM PREBIÓTICOS E DHA. LATA DE 800G. MARCAS DE REFERÊNCIA:, APTAMIL PREMIUN 2. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, SORO DE PROTEÍNA DO LEITE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, XAROPE DE GLUCOSE, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINA C, SULFATO DE FERRO, CASEINATO DE CÁLCIO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, L- CARNITINA, GLUCONATO CÚPRICO, FOSFATO DE CÁLCIO, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, ASCORBIL PALMITATO, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA B1, VITAMINA B6, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D3, BIOTINA, EMULSIFICANTES LECITINA, MONO E DIGLICERÍDEOS, AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM, NO MÍNIMO, 800 GR. APTAMIL 3 APTAMIL 2 800G DANONE Porte da empresa: ME/EPP</p>							
34.711.455/0001-37	K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS	Sim	Sim	200	R\$ 54,9100	R\$ 10.982,0000	18/01/2022 10:00:59

Marca: APTAMIL PREMIUM 2**Fabricante:** DANONE**Modelo / Versão:** CONF EDITAL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APTAMIL PREMIUM 2 - DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO A PARTIR 6" MÊS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LC PUFAS,PREBIÓTICOS (GOS/FOS), DHA E ARA, e nucleotídeos. LATA 800G**Porte da empresa:** ME/EPP

18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 100,0000	R\$ 20.000,0000	27/01/2022 08:06:39
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	-----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: APTAMIL PREMIUM 2**Fabricante:** APTAMIL PREMIUM 2**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO A PARTIR 6" MÊS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E GORDURA LÁCTEA, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, ADICIONAIS C/ LC PUFAS,PREBIÓTICOS**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	18.683.835/0001-59	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 10.982,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 10.970,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 10.600,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 10.800,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:07:04:933

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/01/2022 09:00:08	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/01/2022 09:10:09	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/01/2022 09:10:29	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/01/2022 09:10:29	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 10:55:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 11:21:08	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73.
Aceite de proposta	27/01/2022 11:23:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 10.600,0000.
Habilitação de fornecedor	27/01/2022 11:34:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE - CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 8 - Dieta infantil****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE	Sim	Sim	92	R\$ 51,0000	R\$ 4.692,0000	25/01/2022 13:11:27

Marca: DANONE**Fabricante:** DANONE**Modelo / Versão:** Aptamil 3/Aptanutri 3**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APTAMIL 3 - Fórmula infantil indicada para lactantes a partir o décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de

proteína do leite, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, Lcarnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono ediglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem: lata com, no mínimo, 800 Gr. APTAMIL 3

Porte da empresa: ME/EPP

29.715.704/0001-22 MAIS SAUDE Sim Sim 92 R\$ 52,5000 R\$ 4.830,0000 26/01/2022 11:34:15

MARINGA
PRODUTOS
MEDICOS E
NUTRICIONAIS
LTDA

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: APTANUTRI 3 800G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APTAMIL 3 - FÓRMULA INFANTIL INDICADA PARA LACTANTES A PARTIR O DÉCIMO MÊS DE VIDA. COMTÉM PREBIÓTICOS E DHA. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ PARCIALMENTE DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, SORO DE PROTEÍNA DO LEITE, GALACTOOLIGOSSACARÍDEO, FRUTOOLIGOSSACARÍDEO, XAROPE DE GLUCOSE, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, VITAMINA C, SULFATO DE FERRO, CASEINATO DE CÁLCIO, INOSITOL, SULFATO DE ZINCO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, L- CARNITINA, GLUCONATO CÚPRICO, FOSFATO DE CÁLCIO, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, ASCORBIL PALMITATO, VITAMINA A, VITAMINA E, VITAMINA B1, VITAMINA B6, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA D3, BIOTINA, EMULSIFICANTES LECITINA, MONO EDIGLICERÍDEOS, AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: LATA COM, NO MÍNIMO, 800 GR. APTAMIL 3 APTANUTRI 3 800G DANONE

Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO Sim Sim 92 R\$ 100,0000 R\$ 9.200,0000 27/01/2022 08:06:41

DELMAR
RAMBO EIRELI

Marca: APTAMIL 3

Fabricante: APTAMIL 3

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO ACIMA DE 1 ANO, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA EXAROPE DE MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 9.200,0000	18.683.835/0001-59	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 4.830,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 4.692,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:00:00:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/01/2022 09:00:09	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/01/2022 09:10:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/01/2022 09:10:32	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/01/2022 09:10:32	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 10:56:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 11:21:24	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73.
Aceite de proposta	27/01/2022 11:24:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 4.692,0000.
Habilitação de fornecedor	27/01/2022 11:34:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE - CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Dieta infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE	Sim	Sim	116	R\$ 66,0000	R\$ 7.656,0000	25/01/2022 13:11:27
<p>Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: APTAMIL AR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APTAMIL AR. FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO/REFLUXO Formula para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam necessidades dietoterápicas específicas. Com DHA e ARA. Fórmula infantil espessada. Indicado para lactentes com regurgitação frequente e/ou refluxo gastroesofágico. Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, Dbiotina, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL AR APTAMIL SEM LACTOSE (SL), FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Formula contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LcPUFAS (ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa), com DHA e ARA. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. Formula destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (Palma,Canola, Coco, Girassol), Mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe,cisteina, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferros carnitina, adenosina, inosina, niacina, dpantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL SEM LACTOSE (SL), APTAMIL SOJA 1 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE Porte da empresa: ME/EPP</p>							
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	Sim	Sim	116	R\$ 67,2000	R\$ 7.795,2000	26/01/2022 11:34:15
<p>Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: APTAMIL AR 800G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APTAMIL AR. FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO/REFLUXO FORMULA PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE QUE APRESENTAM NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. COM DHA E ARA. FÓRMULA INFANTIL ESPESADA. INDICADO PARA LACTENTES COM REGURGITAÇÃO FREQUENTE E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ DESNATADO, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), MALTODEXTRINA, CARBONATO DE CÁLCIO, VITAMINA C, TAURINA, CLORETO DE COLINA, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA E, NIACINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B12, BETACAROTENO, DBIOTINA, VITAMINAD, VITAMINA B1, VITAMINA B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K E ESPESSANTE GOMA JATAÍ. EMBALAGEM: LATA DE 800G. MARCAS DE REFERÊNCIA: APTAMIL AR APTAMIL SEM LACTOSE (SL), FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE FORMULA CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO. CONTÉM NUCLEOTÍDEOS E LcPUFAS (ÁCIDOS GRAXOS POLI- INSATURADOS DE CADEIA LONGA), COM DHA E ARA. ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE COM INTOLERÂNCIA À LACTOSE. FORMULA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA,CANOLA, COCO, GIRASSOL), MORTIERELLA ALPINA, CASEINATO, CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO DE CÁLCIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, HIDROGENO FOSFATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE,CISTEINA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, TAURINA, TRIPTOFANO, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, URIDINA, CITIDINA, CARNITINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, DPANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, BIOTINA, VITAMINA A, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B2, VITAMINA B12, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6; IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. EMBALAGEM: LATA DE 800G. MARCAS DE REFERÊNCIA: APTAMIL SEM LACTOSE (SL), APTAMIL SOJA 1 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE APTAMIL AR 800G DANONE Porte da empresa: ME/EPP</p>							
34.711.455/0001-37	K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS	Sim	Sim	116	R\$ 67,3900	R\$ 7.817,2400	18/01/2022 10:00:59
<p>Marca: APTAMIL AR Fabricante: DANONE Modelo / Versão: CONF EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APTAMIL AR. FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO/REFLUXO Formula para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam necessidades dietoterápicas específicas. Com DHA e ARA. Fórmula infantil espessada. Indicado para lactentes com regurgitação frequente e/ou refluxo gastroesofágico. Porte da empresa: ME/EPP</p>							
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS	Sim	Sim	116	R\$ 67,3900	R\$ 7.817,2400	26/01/2022

COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
- EIRELI

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: APTAMIL AR 800GR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta Infantil Indicação: 0 A 12 Meses , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Isolada Soja , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina Ou Xar.Milho , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten,Lactose , Adicionais: C/ Lecitina Soja

Porte da empresa: ME/EPP

27.463.638/0001-15 DANIEL DA SILVA 116 R\$ 67,3900 R\$ 7.817,2400 26/01/2022 16:30:19

DISTRIBUIDORA

Marca: Aptamil AR

Fabricante: Danone

Modelo / Versão: Aptamil AR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APTAMIL AR. FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO/REFLUXO Formula para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam necessidades dietoterápicas específicas. Com DHA e ARA. Fórmula infantil espessada. Indicado para lactentes com regurgitação frequente e/ou refluxo gastroesofágico. Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, Dbiotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL AR APTAMIL SEM LACTOSE (SL), FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Formula contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LcPUFAS (ácidos graxos poli- insaturados de cadeia longa), com DHA e ARA. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. Formula destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (Palma,Canola, Coco, Girassol), Mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe,cisteina, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, dpantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL SEM LACTOSE (SL), APTAMIL SOJA 1 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE

Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI 116 R\$ 150,0000 R\$ 17.400,0000 27/01/2022 08:06:43

Marca: APTAMIL AR

Fabricante: APTAMIL AR

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA OU XAR.MILHO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,LACTOSE, ADICIONAIS C/ LECITINA SOJA

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 17.400,0000	18.683.835/0001-59	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 7.817,2400	85.477.586/0001-32	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 7.817,2400	27.463.638/0001-15	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 7.817,2400	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 7.795,2000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 7.656,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 7.216,3600	85.477.586/0001-32	27/01/2022 09:05:05:750
R\$ 7.200,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:07:15:063
R\$ 7.100,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:07:22:577
R\$ 7.157,2000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:07:32:963
R\$ 7.656,0000	27.463.638/0001-15	27/01/2022 09:09:28:540

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/01/2022 09:00:10	Item aberto para lances.
Encerramento	27/01/2022 09:11:29	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/01/2022 09:11:29	Item com etapa aberta encerrada.

Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 10:56:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 11:21:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73.
Aceite de proposta	27/01/2022 11:25:08	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 7.100,0000 e com valor negociado a R\$ 7.099,2000. Motivo: valor final ofertado pelo fornecedor.
Habilitação de fornecedor	27/01/2022 11:34:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE - CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Dieta infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: PREGOMIN PEPTI	Sim	Sim	80	R\$ 185,0000	R\$ 14.800,0000	25/01/2022 13:11:27
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PREGOMIN PEPTI, FORMULA/DIETA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA Formula a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, dpantotenato de cálcio, guanosina, dbiotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: PREGOMIN PEPTI Porte da empresa: ME/EPP						
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: PREGOMIN PEPTI 800G	Sim	Sim	80	R\$ 187,0000	R\$ 14.960,0000	26/01/2022 11:34:15
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PREGOMIN PEPTI, FORMULA/DIETA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA FORMULA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DO LACTENTE. ISENTOS DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DIHIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, Sulfato Ferroso, Vitamina E, Sulfato de Zinco, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, DBIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. EMBALAGEM: LATA DE 800G. MARCAS DE REFERÊNCIA: PREGOMIN PEPTI PREGOMIN PEPTI 800G DANONE Porte da empresa: ME/EPP						
85.477.586/0001-32	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI Marca: DANONE Fabricante: DANONE	Sim	Sim	80	R\$ 187,6300	R\$ 15.010,4000	26/01/2022 09:55:46

Modelo / Versão: PREGOMIN PEPTI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Dieta Infantil Indicação: 0 A 12 Meses , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Soro Leite , Fonte De Carboidrato: Maltodextrina E/Ou Lactose E/Ou Amido , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vit.,Min.E Fibras , Características Adicionais: Isento Glúten,Sacarose E Frutose , Adicionais: C/ Lc Pufas,Prebióticos**Porte da empresa:** ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO Sim Sim 80 R\$ 300,0000 R\$ 24.000,0000 27/01/2022 08:06:45
 DELMAR RAMBO
 EIRELI

Marca: PREGOMIN PPEPTI**Fabricante:** PREGOMIN PEPTI**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU LACTOSE E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VIT.,MIN.E FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN,SACAROSE E FRUTOSE, ADICIONAIS C/ LC PUFAS,PREBIÓTICOS**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24.000,0000	18.683.835/0001-59	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 15.010,4000	85.477.586/0001-32	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 14.960,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 14.800,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 12.098,4000	85.477.586/0001-32	27/01/2022 09:06:17:473
R\$ 12.000,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:07:40:187

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	27/01/2022 09:00:11	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/01/2022 09:10:12	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	27/01/2022 09:10:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/01/2022 09:10:36	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 10:56:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 11:22:12	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73.
Aceite de proposta	27/01/2022 11:25:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000.
Habilitação de fornecedor	27/01/2022 11:34:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE - CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 11 - Dieta infantil****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE	Sim	Sim	80	R\$ 209,0000	R\$ 16.720,0000	25/01/2022 13:50:29

Marca: DANONE**Fabricante:** DANONE**Modelo / Versão:** APTAMIL PEPTI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** APTAMIL PEPTI, FORMULA/DIETA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA Formula a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras

condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato desidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d- pantotenato de cálcio, guanosina, d biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL PEPTI,

Porte da empresa: ME/EPP

29.715.704/0001-22 MAIS SAUDE Sim Sim 80 R\$ 210,0000 R\$ 16.800,0000 26/01/2022 11:38:24
MARINGA
PRODUTOS
MEDICOS E
NUTRICIONAIS
LTDA

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: APTAMIL PEPTI 800G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APTAMIL PEPTI, FORMULA/DIETA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA FORMULA A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DE LEITE, LCPUFAS (DHA E ARA) E NUCLEOTÍDEOS, CONTENDO VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOELEMENTOS NECESSÁRIOS PARA O BOM DESENVOLVIMENTO E CRESCIMENTO DO LACTENTE. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. ALIMENTO PARA LACTENTES MENORES DE 01 ANO DE IDADE QUE APRESENTAM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU DE SOJA, DISTÚRBIOS ABSORTIVOS OU OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS QUE REQUEREM TERAPIA NUTRICIONAL COM DIETA OU FÓRMULA SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA. INGREDIENTES: XAROPE DE GLICOSE, PROTEÍNA HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, ÓLEOS VEGETAIS (COLZA, GIRASSOL, PALMA), FOSFATO TRICÁLCICO, FOSFATO DESIDROGENADO DE POTÁSSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE PEIXE, ÓLEO DE MORTIERELLA ALPINA, CLORETO DE COLINA, VITAMINA C, CLORETO DE SÓDIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, URIDINA, CITIDINA, ADENOSINA, INOSINA, NIACINA, D- PANTOTENATO DE CÁLCIO, GUANOSINA, D BIOTINA, SULFATO DE COBRE, ÁCIDO FÓLICO, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINAS A, B2, B12, B1, D, B6, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE, MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS. EMBALAGEM: LATA DE 800G. MARCAS DE REFERÊNCIA: APTAMIL PEPTI, APTAMIL PEPTI 800G DANONE

Porte da empresa: ME/EPP

85.477.586/0001-32 ECO-FARMAS Sim Sim 80 R\$ 211,7800 R\$ 16.942,4000 26/01/2022 09:56:33
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
- EIRELI

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: PREGOMIN PEPTI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Dieta Infantil Indicação: 0 A 12 Meses , Aspecto Físico: Pó , Uso: Enteral Ou Oral , Fonte De Proteína: Ptn Hidrolisada Leite E Soro Leite E Caseína , Fonte De Carboidrato: Lactose E Polímeros De Glicose , Fonte De Lipídios: Óleos Vegetais , Componentes Adicionais: Vitaminas E Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten , Adicionais: C/ Lc Pufas

Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO Sim Sim 80 R\$ 300,0000 R\$ 24.000,0000 27/01/2022 08:06:47
DELMAR RAMBO
EIRELI

Marca: APTAMIL PEPTI

Fabricante: APTAMIL PEPTI

Modelo / Versão: NÃO SE APLICA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA LEITE E SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE E POLÍMEROS DE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOGLÚTEN, ADICIONAIS C/ LC PUFAS

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 24.000,0000	18.683.835/0001-59	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 16.942,4000	85.477.586/0001-32	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 16.800,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 16.720,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 12.098,4000	85.477.586/0001-32	27/01/2022 09:06:52:617
R\$ 12.000,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:07:54:580

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/01/2022 09:00:12	Item aberto para lances.

Encerramento sem prorrogação	27/01/2022 09:10:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	27/01/2022 09:10:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/01/2022 09:10:39	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 10:56:41	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 11:22:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73.
Aceite de proposta	27/01/2022 11:26:11	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 12.000,0000.
Habilitação de fornecedor	27/01/2022 11:34:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE - CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Dieta infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: SUSTAIN JUNIOR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUSTAIN JR. Complemento alimentar em pó, instantâneo, com excelente sabor e diversidade de uso. Fornece carboidratos (maltodextrina e/ou sacarose e/ou lactose) proteínas lácteas, leite em pó desnatado. Enriquecido de cálcio, vitaminas e minerais. Sabor Morango. Uso Pediátrico. Não contém glúten. Sustain Jr.Lata 350 grs Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	164	R\$ 22,0000	R\$ 3.608,0000	25/01/2022 13:50:29
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: SUSTAIN JR 350G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUSTAIN JR. COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, INSTANTÂNEO, COM EXCELENTE SABOR E DIVERSIDADE DE USO. FORNECE CARBOÍDRATOS(MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE E/OU LACTOSE) PROTEÍNAS LÁCTEAS, LEITE EM PÓ DESNATADO. ENRIQUECIDO DE CÁLCIO, VITAMINAS E MINERAIS. SABOR MORANGO. USO PEDIÁTRICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SUSTAIN JR.LATA 350 GRS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	164	R\$ 23,9000	R\$ 3.919,6000	26/01/2022 11:38:24
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI Marca: SUSTAIN JÚNIOR Fabricante: SUSTAIN JÚNIOR Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA INFANTIL, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA AA 'S, FONTE DE CARBOIDRATO XAROPE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOS GLÚTEN, SABOR S/SABOR Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	164	R\$ 100,0000	R\$ 16.400,0000	27/01/2022 08:06:49

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 16.400,0000	18.683.835/0001-59	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 3.919,6000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 3.608,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:00:00:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/01/2022 09:00:12	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/01/2022 09:10:13	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	27/01/2022 09:10:46	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	27/01/2022 09:10:46	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 10:56:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 11:22:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73.
Aceite de proposta	27/01/2022 11:26:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 3.608,0000.
Habilitação de fornecedor	27/01/2022 11:34:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE - CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Dieta infantil

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	27/01/2022 09:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Dieta infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE Marca: NUTRIMED Fabricante: NUTRIMED Modelo / Versão: NUTRI RENAL D Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nutri Renal D Dieta líquida nutricionalmente completa, para nutrição oral ou enteral. Desenvolvida especialmente para o paciente nefropata em tratamento dialítico. Hipercalórica e hiperproteica, enriquecida com argilina. Nutri Renal D Embalagem 1 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	92	R\$ 84,6000	R\$ 7.783,2000	25/01/2022 13:50:29

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 7.783,2000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:00:00:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/01/2022 09:00:13	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/01/2022 09:10:14	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	27/01/2022 09:10:51	Item encerrado para lances.

Encerramento etapa aberta	27/01/2022 09:10:51	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 10:57:09	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 11:23:02	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73.
Aceite de proposta	27/01/2022 11:26:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 7.783,2000.
Habilitação de fornecedor	27/01/2022 11:34:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE - CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 15 - Dieta infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA	Sim	Sim	320	R\$ 47,4000	R\$ 15.168,0000	26/01/2022 11:38:24
	Marca: ABBOTT Fabricante: ABBOTT Modelo / Versão: OSMOLITE PLUS HN 1000ML SF Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OSMOLITE PLUS HN DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO ROTULO COM DESCRIÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO LOTE E PRAZO DE VALIDADE 1L OSMOLITE PLUS HN 1L SF ABBOTT Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 15.168,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:00:00:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/01/2022 09:00:14	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/01/2022 09:10:15	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	27/01/2022 09:10:57	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/01/2022 09:10:57	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 11:00:36	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 11:09:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22.
Aceite de proposta	27/01/2022 11:14:19	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, pelo melhor lance de R\$ 15.168,0000.
Habilitação de fornecedor	27/01/2022 11:34:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Dieta infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
----------	------------	-------------------	-------------------	------------	-------------	--------------	--------------------

18.500.770/0001-69 NUTRICA O ORIGINAL LTDA Sim Sim 964 R\$ 82,9500 R\$ 79.963,8000 26/01/2022 14:13:26
Marca: TROPHIC FIBER 800G
Fabricante: PRODIET
Modelo / Versão: TROPHIC FIBER 800G
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTAMOS TROPHIC FIBER 800G, MARCA PRODIET
Porte da empresa: ME/EPP

18.683.835/0001-59 DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI Sim Sim 964 R\$ 200,0000 R\$ 192.800,0000 27/01/2022 08:06:51
Marca: ENSURE
Fabricante: ENSURE
Modelo / Versão: NÃO SE APLICA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 0 A 12 MESES, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA LEITE E SORO LEITE E CASEÍNA, FONTE DE CARBOIDRATO LACTOSE E POLÍMEROS DE GLICOSE, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTOGLÚTEN, ADICIONAIS C/ LC PUFAS
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 192.800,0000	18.683.835/0001-59	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 79.963,8000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:00:00:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/01/2022 09:00:15	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/01/2022 09:10:16	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	27/01/2022 09:11:01	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/01/2022 09:11:01	Item com etapa aberta encerrada.
Cancelado no julgamento	27/01/2022 11:31:15	Item cancelado no julgamento. Motivo: Devido a compra dos suplementos alimentares, tratar-se de uma ação judicial, necessitamos comprar exatamente o leite descrito e a marca descrita, para o mesmo as marcas ofertadas não são as marcas solicitadas, para o mesmo obteve-se uma proposta com a marca solicitada, mas a empresa não respondeu.

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 17 - Dieta infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
29.715.704/0001-22	MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA Marca: DANONE Fabricante: DANONE Modelo / Versão: NUTRIDRINK MAX 700G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTRIDRINK MAX SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO LATA 700 G MARCA DE REFERÊNCIA NUTRIDRINK. NUTRIDRINK MAX 700G DANONE Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	70	R\$ 160,0000	R\$ 11.200,0000	26/01/2022 11:38:24
34.711.455/0001-37	K. DA SILVA FERREIRA GESTAO E SERVICOS Marca: NUTRIDRINK MAX Fabricante: DANONE Modelo / Versão: CONF EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTRIDRINK MAX SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL	Sim	Sim	70	R\$ 160,0700	R\$ 11.204,9000	18/01/2022 10:02:01

HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO LATA 700 G MARCA DE REFERÊNCIA NUTRIDRINK

Porte da empresa: ME/EPP

10.855.398/0001-00	EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	Sim	Sim	70	R\$ 160,0700	R\$ 11.204,9000	24/01/2022 15:40:01
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: NUTERAL**Fabricante:** NUTERAL**Modelo / Versão:** MILKGEN BIOTIC 400G**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Complemento alimentar para preparo de bebida enriquecido com 29 vitaminas e minerais. Fibras prebióticas naturais, inulina e frutoligossacarídeos (FOS). Super solúvel e 100% natural. Isento de sacarose e glúten. Sabores variados: baunilha e chocolate. MILKGEN BIOTIC 400g - Reg. ANVISA: ISENTA - Procedência: Nacional. Validade/Entrega/Garantia: Conforme edital.**Porte da empresa:** ME/EPP

09.396.523/0001-73	PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE	Sim	Sim	70	R\$ 160,0700	R\$ 11.204,9000	25/01/2022 13:50:29
--------------------	--	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: DANONE**Fabricante:** DANONE**Modelo / Versão:** Nutridrink Max/ Nutridrink Protein**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** NUTRIDRINK MAX SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO LATA 700 G MARCA DE REFERÊNCIA NUTRIDRINK.**Porte da empresa:** ME/EPP

18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	70	R\$ 300,0000	R\$ 21.000,0000	27/01/2022 08:06:53
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	----	--------------	-----------------	------------------------

Marca: NUTRIDRINK MÁX**Fabricante:** NUTRIDRINK MAX**Modelo / Versão:** NÃO SE APLICA**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO A PARTIR DO NASCIMENTO, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA E/OU AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS ÓLEOS VEGETAIS E/OU TCM, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTA GLÚTEN E/OU SACAR.E/OU LACT., ADICIONAIS C/ LC PUFAS E/OU NUCLEOTÍDEOS,SABOR S/SABOR**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 21.000,0000	18.683.835/0001-59	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 11.204,9000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 11.204,9000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 11.204,9000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 11.200,0000	29.715.704/0001-22	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 11.100,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:02:46:503
R\$ 11.050,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:06:23:853
R\$ 11.000,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:07:23:100
R\$ 10.980,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:07:34:813
R\$ 10.970,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:07:58:377
R\$ 10.900,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:08:08:147
R\$ 10.870,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:08:25:183
R\$ 10.800,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:08:44:917
R\$ 10.750,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:08:55:437
R\$ 10.700,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:09:01:983
R\$ 10.600,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:09:10:563
R\$ 10.590,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:09:22:600
R\$ 10.550,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:09:42:977
R\$ 10.500,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:09:51:487
R\$ 10.490,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:09:54:547
R\$ 10.450,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:10:05:337
R\$ 10.400,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:10:13:400
R\$ 10.200,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:10:23:097
R\$ 10.100,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:10:42:217
R\$ 10.090,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:10:48:947
R\$ 10.050,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:11:01:833

R\$ 10.000,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:11:10:707
R\$ 9.990,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:11:41:030
R\$ 9.950,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:11:47:750
R\$ 9.880,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:11:50:497
R\$ 9.850,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:11:58:810
R\$ 9.840,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:12:10:160
R\$ 9.800,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:12:16:713
R\$ 9.820,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:12:17:183
R\$ 9.790,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:12:31:633
R\$ 9.780,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:12:36:460
R\$ 9.500,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:12:36:950
R\$ 9.480,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:12:57:600
R\$ 9.400,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:13:07:620
R\$ 9.350,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:13:14:330
R\$ 9.300,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:13:22:777
R\$ 9.280,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:13:46:150
R\$ 9.100,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:13:59:417
R\$ 9.050,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:14:04:367
R\$ 9.000,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:14:20:633
R\$ 8.990,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:14:27:447
R\$ 9.360,0000	34.711.455/0001-37	27/01/2022 09:14:30:080
R\$ 8.900,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:14:48:313
R\$ 8.880,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:15:00:103
R\$ 8.800,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:15:08:277
R\$ 8.780,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:15:17:570
R\$ 8.700,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:15:27:247
R\$ 8.650,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:15:35:803
R\$ 8.600,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:15:43:937
R\$ 8.590,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:15:49:790
R\$ 8.500,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:16:06:147
R\$ 8.490,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:16:11:573
R\$ 8.400,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:16:22:017
R\$ 8.100,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:16:29:697
R\$ 8.000,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:16:41:560
R\$ 7.980,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:16:46:720
R\$ 7.900,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:17:12:337
R\$ 7.850,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:17:19:273
R\$ 7.800,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:17:33:233
R\$ 7.790,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:17:46:813
R\$ 7.700,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:17:57:127
R\$ 7.690,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:18:04:870
R\$ 7.600,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:18:13:877
R\$ 7.590,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:18:19:780
R\$ 7.500,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:18:31:997
R\$ 7.480,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:18:36:880
R\$ 7.400,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:18:50:833
R\$ 7.390,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:18:56:680
R\$ 7.300,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:19:09:850
R\$ 7.290,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:19:18:147
R\$ 7.200,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:19:30:673
R\$ 7.180,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:19:35:220
R\$ 7.100,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:20:29:367
R\$ 7.080,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:20:50:020
R\$ 7.050,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:21:04:863
R\$ 7.000,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:21:11:777
R\$ 6.950,0000	09.396.523/0001-73	27/01/2022 09:21:24:867
R\$ 6.900,0000	10.855.398/0001-00	27/01/2022 09:21:31:097

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/01/2022 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento	27/01/2022 09:23:32	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	27/01/2022 09:23:32	Item com etapa aberta encerrada.
Recusa de proposta	27/01/2022 10:57:44	Recusa da proposta. Fornecedor: EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 10.855.398/0001-00, pelo melhor lance de R\$ 6.900,0000. Motivo: Devido a compra dos suplementos alimentares, tratar-se de uma ação judicial, necessitamos comprar exatamente o leite descrito e a marca descrita, para o mesmo a marca ofertada não está de acordo com o solicitado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 10:57:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	27/01/2022 11:23:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73.
Aceite de proposta	27/01/2022 11:27:40	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, pelo melhor lance de R\$ 6.950,0000 e com valor negociado a R\$ 6.949,6000. Motivo: valor final ofertado pelo fornecedor.
Habilitação de fornecedor	27/01/2022 11:34:08	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE - CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Dieta infantil

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.500.770/0001-69	NUTRICA ORIGINAL LTDA	Sim	Sim	200	R\$ 39,9300	R\$ 7.986,0000	26/01/2022 14:13:26
	Marca: TROPHIC INFANT 400G Fabricante: PRODIET Modelo / Versão: TROPHIC INFANT 400G Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTAMOS TROPHIC INFANT 400G, MARCA PRODIET Porte da empresa: ME/EPP						
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	Sim	Sim	200	R\$ 100,0000	R\$ 20.000,0000	27/01/2022 08:06:54
	Marca: PEDIASURE Fabricante: PEDIASURE Modelo / Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO 1 A 10 ANOS, ASPECTO FÍSICO PÓ, USO ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA PTN HIDROLISADA SORO LEITE, FONTE DE CARBOIDRATO MALTODEXTRINA, SACAROSE, AMIDO, FONTE DE LIPÍDIOS TCM, GORDURA LÁCTEA, LECITINA DE SOJA, COMPONENTES ADICIONAIS VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, SABOR C/SABOR Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20.000,0000	18.683.835/0001-59	27/01/2022 09:00:00:563
R\$ 7.986,0000	18.500.770/0001-69	27/01/2022 09:00:00:563

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	27/01/2022 09:00:16	Item aberto para lances.
Encerramento sem prorrogação	27/01/2022 09:10:17	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento	27/01/2022	Item com etapa aberta encerrada.

etapa aberta 09:11:07

Encerramento 27/01/2022 09:11:07 Item encerrado para lances.

Cancelado no julgamento 27/01/2022 11:31:28 Item cancelado no julgamento. Motivo: Devido a compra dos suplementos alimentares, tratar-se de uma ação judicial, necessitamos comprar exatamente o leite descrito e a marca descrita, para o mesmo as marcas ofertadas não são as marcas solicitadas, para o mesmo obteve-se uma proposta com a marca solicitada, mas a empresa não respondeu.

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	27/01/2022 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/01/2022 09:00:02	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2022 09:00:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2022 09:00:04	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2022 09:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2022 09:00:06	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2022 09:00:07	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2022 09:00:08	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2022 09:00:09	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2022 09:00:10	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2022 09:00:11	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2022 09:00:12	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2022 09:00:12	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2022 09:00:13	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2022 09:00:14	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2022 09:00:15	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2022 09:00:16	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2022 09:00:16	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	27/01/2022 09:10:04	O item 2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/01/2022 09:10:09	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/01/2022 09:10:10	O item 8 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/01/2022 09:10:12	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/01/2022 09:10:13	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/01/2022 09:10:13	O item 12 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/01/2022 09:10:14	O item 14 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/01/2022 09:10:14	O item 2 está encerrado.

Sistema	27/01/2022 09:10:15	O item 15 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/01/2022 09:10:16	O item 16 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/01/2022 09:10:17	O item 18 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	27/01/2022 09:10:29	O item 7 está encerrado.
Sistema	27/01/2022 09:10:32	O item 8 está encerrado.
Sistema	27/01/2022 09:10:36	O item 10 está encerrado.
Sistema	27/01/2022 09:10:39	O item 11 está encerrado.
Sistema	27/01/2022 09:10:46	O item 12 está encerrado.
Sistema	27/01/2022 09:10:51	O item 14 está encerrado.
Sistema	27/01/2022 09:10:57	O item 15 está encerrado.
Sistema	27/01/2022 09:11:01	O item 16 está encerrado.
Sistema	27/01/2022 09:11:07	O item 18 está encerrado.
Sistema	27/01/2022 09:11:11	O item 5 está encerrado.
Sistema	27/01/2022 09:11:29	O item 9 está encerrado.
Sistema	27/01/2022 09:12:46	O item 4 está encerrado.
Sistema	27/01/2022 09:19:10	O item 6 está encerrado.
Sistema	27/01/2022 09:19:34	O item 1 está encerrado.
Sistema	27/01/2022 09:20:07	O item 3 está encerrado.
Sistema	27/01/2022 09:23:32	O item 17 está encerrado.
Sistema	27/01/2022 09:23:52	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	27/01/2022 09:26:33	Bom dia a todos fornecedores, a prefeitura municipal de Porecatu agradece a participação de cada um em seu certame, daremos inicio a fase de julgamento das propostas, todos os avisos serão repassados por meio de chat então por gentileza fiquem atentos a todas as mensagens.
Pregoeiro	27/01/2022 10:46:45	Bom dia novamente, analisando as propostas ofertadas daremos então continuidade aos trabalhos. Informo novamente para atenção aos chats fornecedores.
Pregoeiro	27/01/2022 10:50:33	Para DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI - Senhor Delcio, nosso edital trata-se de compra de leite sobre ação judicial, entao precisamos comprar exatamente o leite solicitado pela secretaria, no seu caso os itens 1,2,16 e 18 estão todos acima do valor máximo aceitável esse valor é irredutível ? Ou temos uma chance de negociação?
Sistema	27/01/2022 10:55:03	Senhor fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	27/01/2022 10:55:20	Senhor fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	27/01/2022 10:56:01	Senhor fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	27/01/2022 10:56:20	Senhor fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	27/01/2022 10:56:30	Senhor fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	27/01/2022 10:56:41	Senhor fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	27/01/2022 10:56:55	Senhor fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	27/01/2022 10:57:09	Senhor fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	27/01/2022 10:57:51	Senhor fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, solicito o envio do anexo referente ao item 17.

Sistema	27/01/2022 10:59:40	Senhor fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	27/01/2022 11:00:09	Senhor fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	27/01/2022 11:00:36	Senhor fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, solicito o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	27/01/2022 11:02:49	Senhor fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Pregoeiro	27/01/2022 11:05:41	A todos os fornecedores solicitado o envio do anexo, por favor vocês tem 2 horas para envio dos anexos, lembrando que nosso pregão não terá parada. Apenas anexem os itens solicitados.
Pregoeiro	27/01/2022 11:06:14	Para DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI - Senhor Delcio alguma posição a respeito de minha pergunta?
Sistema	27/01/2022 11:09:16	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	27/01/2022 11:09:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	27/01/2022 11:09:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22, enviou o anexo para o item 6.
Pregoeiro	27/01/2022 11:15:21	Para MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA - Obrigado pelo rápido retorno senhor fornecedor.
Sistema	27/01/2022 11:18:14	Senhor Pregoeiro, o fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	27/01/2022 11:20:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, enviou o anexo para o item 3.
Pregoeiro	27/01/2022 11:20:47	Para NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA - Senhor fornecedor, poderia corrigir sua proposta e colocar apenas o item 4 por favor..?
Sistema	27/01/2022 11:20:53	Senhor fornecedor NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ/CPF: 18.500.770/0001-69, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	27/01/2022 11:21:08	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	27/01/2022 11:21:24	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, enviou o anexo para o item 8.
Sistema	27/01/2022 11:21:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	27/01/2022 11:22:12	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	27/01/2022 11:22:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	27/01/2022 11:22:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	27/01/2022 11:23:02	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	27/01/2022 11:23:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE, CNPJ/CPF: 09.396.523/0001-73, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	27/01/2022 11:30:37	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	27/01/2022 11:34:56	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 27/01/2022 às 12:05:00.

Eventos do Pregão

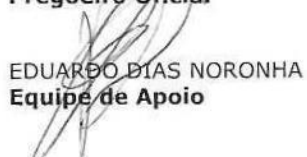
Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	25/01/2022 09:18:24	
Abertura da sessão pública	27/01/2022 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	27/01/2022 09:23:52	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	27/01/2022 11:30:37	Abertura de prazo para intenção de recurso

Fechamento do
prazo27/01/2022
11:34:56Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 27/01/2022 às
12:05:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:06 horas do dia 27 de janeiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



ADRIAN FABLÍCIO GONCALVES
Pregoeiro Oficial



EDUARDO DIAS NORONHA
Equipe de Apoio

Imprimir o
Relatório

PREGÃO ELETRÔNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

Pregão Eletrônico Nº 00003/2022

RESULTADO POR FORNECEDOR

09.396.523/0001-73 - PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRE

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Dieta infantil</u>	Grama	116	R\$ 5.353,4000	R\$ 32,7500	R\$ 3.799,0000

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: MILUPA 2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MILUPA 2 - Fórmula infantil para lactantes a partir de 06 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade

7	<u>Dieta infantil</u>	Grama	200	R\$ 10.982,0000	R\$ 53,0000	R\$ 10.600,0000
---	-----------------------	-------	-----	-----------------	-------------	-----------------

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: APTAMIL 2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APTAMIL PREMIUN 2. Formula para lactentes a partir do 6º mês de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA E ARA, e nucleotídeos. Ingredientes: lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galactooligosacarídeos e frutooligosacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido Lascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina 5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5- monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido Npteroil- Lglutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalmina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: APTAMIL 3 Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL PREMIUN 2. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, Lcarnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem: Lata com, no mínimo, 800 Gr. APTAMIL 3

8	<u>Dieta infantil</u>	Grama	92	R\$ 4.831,8400	R\$ 51,0000	R\$ 4.692,0000
---	-----------------------	-------	----	----------------	-------------	----------------

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: Aptamil 3/Aptanutri 3

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APTAMIL 3 - Fórmula infantil indicada para lactantes a partir o décimo mês de vida. Comtém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó*parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligosacarídeo, frutooligosacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, Lcarnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono ediglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem: lata com, no mínimo, 800 Gr. APTAMIL 3

9	<u>Dieta infantil</u>	Grama	116	R\$ 7.817,2400	R\$ 61,2000	R\$ 7.099,2000
---	-----------------------	-------	-----	----------------	-------------	----------------

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: APTAMIL AR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APTAMIL AR. FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO/REFLUXO Formula para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam necessidades dietoterápicas específicas. Com DHA e ARA. Fórmula infantil espessada. Indicado para lactentes com regurgitação frequente e/ou refluxo gastroesofágico. Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, Dbiotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL AR APTAMIL SEM LACTOSE (SL), FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Formula contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LcPUFAS (ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa), com DHA e ARA. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose.

Formula destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferros carnitina, adenosina, inosina, niacina, dpantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL SEM LACTOSE (SL), APTAMIL SOJA 1 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE

10	Dieta infantil	Gramas	80	R\$ 15.010,4000	R\$ 150,0000	R\$ 12.000,0000
----	----------------	--------	----	-----------------	--------------	-----------------

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: PREGOMIN PEPTI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PREGOMIN PEPTI, FORMULA/DIETA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA Formula a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, dpantotenato de cálcio, guanosina, dbiotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: PREGOMIN PEPTI

11	Dieta infantil	Gramas	80	R\$ 16.942,4000	R\$ 150,0000	R\$ 12.000,0000
----	----------------	--------	----	-----------------	--------------	-----------------

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: APTAMIL PEPTI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: APTAMIL PEPTI, FORMULA/DIETA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA Formula a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato desidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d- pantotenato de cálcio, guanosina, d biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL PEPTI,

12	Dieta infantil	Gramas	164	R\$ 3.924,5200	R\$ 22,0000	R\$ 3.608,0000
----	----------------	--------	-----	----------------	-------------	----------------

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: SUSTAIN JUNIOR

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUSTAIN JR. Complemento alimentar em pó, instantâneo, com excelente sabor e diversidade de uso. Fornece carboidratos (maltodextrina e/ou sacarose e/ou lactose) proteínas lácteas, leite em pó desnatado. Enriquecido de cálcio, vitaminas e minerais. Sabor Morango. Uso Pediátrico. Não contém glúten. Sustain Jr. Lata 350 grs

14	Dieta infantil	Litro	92	R\$ 7.783,2000	R\$ 84,6000	R\$ 7.783,2000
----	----------------	-------	----	----------------	-------------	----------------

Marca: NUTRIMED

Fabricante: NUTRIMED

Modelo / Versão: NUTRI RENAL D

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nutri Renal D Dieta líquida nutricionalmente completa, para nutrição oral ou enteral. Desenvolvida especialmente para o paciente nefropata em tratamento dialítico. Hipercalórica e hiperproteica, enriquecida com argilina. Nutri Renal D Embalagem 1

17	Dieta infantil	Gramas	70	R\$ 11.204,9000	R\$ 99,2800	R\$ 6.949,6000
----	----------------	--------	----	-----------------	-------------	----------------

Marca: DANONE

Fabricante: DANONE

Modelo / Versão: Nutridrink Max/ Nutridrink Protein

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTRIDRINK MAX SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO LATA 700 G MARCA DE REFERÊNCIA NUTRIDRINK.

Total do Fornecedor: R\$ 68.531,0000

18.500.770/0001-69 - NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	Dieta infantil	Gramas	128	R\$ 7.449,6000	R\$ 52,6600	R\$ 6.740,4800

Marca: TROPHIC BASIC 800G

Fabricante: PRODIET

Modelo / Versão: TROPHIC BASIC 800G

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: COTAMOS TROPHIC BASIC 800G, MARCA PRODIET

Total do Fornecedor: R\$ 6.740,4800

29.715.704/0001-22 - MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	-------------------	----------------	--------------

				(*)		
5	<u>Dieta infantil</u>	Litro	128	R\$ 7.184,6400	R\$ 23,3500	R\$ 2.988,8000
Marca: NESTLÉ						
Fabricante: NESTLÉ						
Modelo / Versão: ISOSOURCE 1.5 1000ML						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ISOSOURCE 1.5 - LÍQUIDO. FÓRMULA LÍQUIDA, COM APRESENTAÇÃO DE 1,5 CAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM FIBRAS, PARA ALIMENTAÇÃO DE CURTO E LONGO PERÍODOS PARA PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTEICAS OU COM LIMITADA TOLERÂNCIA A VOLUME. ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 17% DE PROTEÍNAS, 41% DE CARBOIDRATOS, 42% DE LIPÍDIOS, 8GR/LITRO DE FIBRA. APRESENTAÇÃO LÍQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LONGA VIDA, DE NO MÍNIMO 1 LITRO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. ISOSOURCE 1.5 1L NESTLE						
6	<u>Dieta infantil</u>	Grama	140	R\$ 9.130,8000	R\$ 35,4200	R\$ 4.958,8000
Marca: NESTLÉ						
Fabricante: NESTLÉ						
Modelo / Versão: NUTREN 1.0 400G						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NUTREN 1.0 - PÓ. FÓRMULA ALIMENTAR EM PÓ, APRESENTAÇÃO DE 1.0 CAL/ML, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA E NORMOLIÍDICA. ISENTA DE LACTOSE, COLESTEROL E GLÚTEN. PARA CONSUMO VIA ORAL. COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL: 15% DE PROTEÍNAS (52% PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 48% CASEINATO DE POTÁSSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), 50% DE CARBOIDRATOS (82% MALTODEXTRINA, 18% SACAROSE), 35% DE LÍDIOS (62% DE OLEO DE GIRASSOL, 32% ÓLEO DE CANOLA, 6% LETICINA DE SOJA). APRESENTAÇÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM LATA DE NO MÍNIMO 400G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NUTREN 1.0 400G NESTLE						
15	<u>Dieta infantil</u>	Litro	320	R\$ 15.228,8000	R\$ 47,4000	R\$ 15.168,0000
Marca: ABBOTT						
Fabricante: ABBOTT						
Modelo / Versão: OSMOLITE PLUS HN 1000ML SF						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: OSMOLITE PLUS HN DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. SISTEMA FECHADO DE 1 LITRO ROTULO COM DESCRIÇÕES DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO LOTE E PRAZO DE VALIDADE 1L OSMOLITE PLUS HN 1L SF ABBOTT						

Total do Fornecedor: R\$ 23.115,6000

Valor Global da Ata: R\$ 98.387,0800

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o
Relatório



DE : PROCURADORIA JURÍDICA

PARA : COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 007/2022 – Pregão eletrônico nº. 003/2022

PARECER JURÍDICO FINAL

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão eletrônico, cujo objeto foi aquisição de leites especiais, conforme especificações do termo de Referência – Anexo I do Edital.

Primeiramente cumpre destacar que ao concluir pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á tão somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

O Processo Licitatório em epígrafe está fundamentado na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, c/c os artigos 37, XXI e 175, “caput”, da Constituição Federal e Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – as quais dispõem sobre o ato administrativo no tocante às compras e serviços.

Há dotações orçamentárias assegurando o pagamento das obrigações decorrentes da compra a ser realizada, obedecendo-se, assim, também ao disposto no artigo 14 da Lei de Licitações.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

No processo foi especificado o objeto a ser contratado, com suas características técnicas, de modo preciso e claro, sendo vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem a competição, verifico que neste aspecto o procedimento não merece nenhuma ressalva.

Consoante artigo 3º, III, da Lei 10.520/02 – Lei do Pregão – deverá constar nos autos o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, de maneira a que o Pregoeiro tenha uma idéia do comportamento do mercado, não permitindo preços excessivos.

0

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
PROCURADORIA JURÍDICA

Fone/Fax: (43) 3623-2232



PARANÁ

Verifica-se nos autos que a pesquisa de preços de mercado junto às empresas do ramo do objeto a ser licitado, com a devida identificação do servidor responsável pela cotação.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo o que dispõe o art. 45 da Lei 8.666/93.

A convocação dos interessados se deu por meio de aviso tempestivamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, além do mural do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do qual constou o objeto da licitação, bem como a indicação do local, dia e horários determinados para sessão pública.

Ainda em análise, verifica-se que as empresas vencedoras do certame apresentaram a documentação exigida.

Assim, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, conclui-se que o presente certame está formalmente perfeito e consubstanciado nos fundamentos legais exigidos, conforme determina a Legislação aplicável ao Direito Público.

Para pagamento dos produtos contratados a Tesouraria deverá observar, entre outros requisitos, a regularidade fiscal, verificando as certidões negativas de praxe.

S.M.J, É o nosso parecer.

Porecatu, 02 de fevereiro de 2022.

Lielto Valeiro Padovan

OAB/PR 57.286



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o pregão eletrônico nº 03/2022, que foi devidamente apreciado pelo Procurador Jurídico através do parecer datado de 02 de fevereiro de 2022, visando à contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal




TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 03/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 02 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 23.115,60(vinte e três mil cento e quinze reais e sessenta centavos), referente aos Itens (5,6,15) em favor da empresa MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ nº 29.715.704/0001-22, sediada na Avenida Cidade de Leiria, nº 493, Zona 01, no município de Maringá/PR, CEP 87.013-280. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subseqüentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 11.01.103020200.2.052-339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.


Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Contratada: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 09.396.523/0001-73.

Valor: R\$ 68.531,00(sessenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais).

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:EDBCAE71

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 07/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 07/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Contratada: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA CNPJ nº 18.500.770/0001-69.

Valor: R\$ 6.740,48 (seis mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:2E2BB265

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 07/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 07/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Contratada: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ nº 29.715.704/0001-22.

Valor: R\$ 23.115,60 (vinte e três mil cento e quinze reais e sessenta centavos).

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:7E9C09C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO

EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/02/2022

ABERTURA: 13H30

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo dos LOTES: R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

11 SECRETARIA DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103020200.2.052.3390.30.00.00-466-MATERIAL DE CONSUMO.

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmprecuros@gmail.com

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:694065CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2022

ABERTURA: 13h30

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Baterias automotivas, destinados à Secretaria de Educação e Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Valor máximo dos Itens: R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO

07 SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO

02 DIVISÃO DE URBANISMO

154510160.2.014.3390.30.00.00-809-MATERIAL DE CONSUMO

EDUCAÇÃO

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123610170.2.037.3390.30.00.00-816- MATERIAL DE CONSUMO

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 007/2022 modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.715.704/0001-22, com sede na cidade de Maringá-PR, neste ato representado por Lucio Mauro Cantarute Messas, inscrito(a) no RG nº 4.974.260-6 e CPF nº 797.219.919-49, doravante designada **COMPROMISSÁRIA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 03/2022, Processo nº 07/2022, para registro de preços, homologado em 03 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04 de fevereiro de 2022, resolve REGISTRAR O PREÇO da primeira empresa classificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico e aquelas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos municípios conforme Ação Judicial**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência a presente Ata de Registro de Preços, assim como ao Edital nº 003/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

GRUPO:						
<u>Item</u>	<u>Objeto</u>	<u>Marca</u>	<u>Quant.</u>	<u>Apres.</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
(05)	ISOSOURCE 1.5 - LÍQUIDO. Fórmula líquida, com apresentação de 1,5 cal/ml, nutricionalmente completa, com fibras, para alimentação de curto e longo períodos para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas ou com limitada tolerância a volume. Isenta de lactose, glúten e sacarose. Composição nutricional: 17% de proteínas, 41% de carboidratos, 42% de lipídios, 8gr/litro de fibra. Apresentação líquida, acondicionada em embalagem longa vida, de no mínimo 1 litro. Com validade mínima de 12 meses.	<u>Nestlé</u>	128	<u>Litro</u>	<u>R\$ 23,35</u>	<u>R\$ 2.988,80</u>
(06)	NUTREN 1.0 - PÓ. Fórmula alimentar em pó, apresentação de 1.0 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalorica, normoproteica e normolídica. Isenta de lactose, colesterol e glúten. Para consumo via oral. Composição nutricional: 15% de proteínas (52% proteína do soro do leite, 48%	<u>Nestlé</u>	140	<u>Lata</u>	<u>R\$ 35,42</u>	<u>R\$ 4.958,80</u>



	caseinato de potássio obtido do leite de vaca), 50% de carboidratos (82% maltodextrina, 18% sacarose), 35% de lípidos (62% de óleo de girassol, 32% óleo de canola, 6% lecitina de soja). Apresentação em pó, acondicionado em lata de no mínimo 400g, com validade mínima de 12 meses.					
(15)	Osmolite Plus HN DIETA ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA. Sistema fechado de 1 litro rotulo com descrições das características do produto data de fabricação lote e prazo de validade 11	Abbott	320	Litro	R\$ 47,40	R\$ 15.168,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o COMPROMISSÁRIO concorda em receber é de R\$ 23.115,60(vinte e três mil cento e quinze reais e sessenta centavos), e a presente ata não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **COMPROMISSÁRIA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da **COMPROMISSÁRIA** indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela **COMPROMISSÁRIA** ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a **COMPROMISSÁRIA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **COMPROMISSÁRIA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.



PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **003/2022** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes da **Secretaria de Saúde**. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 11.01.103020200.2.052-339030-183 33.90.30.07.99-466.

PARÁGRAFO NONO - A **COMPROMISSÁRIA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata de Registro de Preços

A entrega dos produtos, quando solicitada, correrá por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que fixará a quantidade de cada entrega.

A previsão de entrega anual consta no ANEXO I (estimativa anual) do Edital nº 03/2022, sendo que poderá ser adquirida quantidade inferior de acordo com as necessidades deste Município.

Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante no Hospital Municipal, sito à Travessa Carlos Chagas, 48, nesta cidade, no horário das 07h00 às 16h00, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

EXECUÇÃO: Os SUPLEMENTOS deverão estar com prazo de validade mínimo de 80% do prazo máximo de vigência, no ato da entrega.

A **COMPROMISSÁRIA** deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, observando-se, também, as seguintes condições mínimas:

Durante o período da ata de registro de preços, os produtos que apresentarem irregularidades deverão ser substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas e do objeto registrado correrão por conta da **COMPROMISSÁRIA**, não cabendo ao Município qualquer ônus

A **COMPROMISSÁRIA** é responsável pelas despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A **COMPROMISSÁRIA** se obriga a manter a qualidade dos produtos e a substituição no caso do mesmo, antes de sua utilização, se constatado que foi entregue em desconformidade com a proposta,



em más condições de transporte carga, descarga da transportadora ou quando o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo I do Edital nº 03/2022.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.(1) Na hipótese de substituição, a **COMPROMISSÁRIA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5(cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.(1) Na hipótese de complementação, a **COMPROMISSÁRIA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

c) A **COMPROMISSÁRIA**, em casos de substituição dos produtos, conforme previsto no item desta ata, arcará com todas as despesas provenientes de tal substituição.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no registro de preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **COMPROMISSÁRIA** deverá entregar, durante toda a vigência do registro de preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **COMPROMISSÁRIA** deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **COMPROMISSÁRIA** deverá manter durante toda a execução do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Registro de Preços nas condições ajustadas e da **COMPROMISSÁRIA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **COMPROMISSÁRIA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a **COMPROMISSÁRIA**, os entendimentos sobre o objeto registrado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **COMPROMISSÁRIA**:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2022** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional,



incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Registro de Preços;

c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) atender aos encargos trabalhistas;

e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto registrado seu preço, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) reconhecer o direito do **CONTRATANTE** de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto registrado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2022**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A **COMPROMISSÁRIA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **COMPROMISSÁRIA** se obriga a manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no edital n. 03/2022

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação Judicial da **COMPROMISSÁRIA**, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.

b) liquidação amigável ou judicial, extrajudicial ou falência da **COMPROMISSÁRIA**.

c) se a **COMPROMISSÁRIA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste registro de preços.

d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **COMPROMISSÁRIA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do registro de preços, o **CONTRATANTE**, pagará à **COMPROMISSÁRIA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **COMPROMISSÁRIA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-Pr., pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A **COMPROMISSÁRIA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta ata de registro de preços, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) A presente Ata de Registro de Preços Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo a **COMPROMISSÁRIA** a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- d) A via deste instrumento destinada a **COMPROMISSÁRIA**, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **003/2022** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Ficam responsáveis por fiscalizar o(s) contrato(s) oriundo(s) do edital nº **003/2022** – Pregão Eletrônico a Senhora Laila Maria Alves Giota.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **COMPROMISSÁRIA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.
Porecatu, 07 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

FABIO LUIZ ANDRADE:0
0441119913

Assinado de forma digital por FABIO LUIZ ANDRADE:00441119913
Dados: 2022.02.07 09:33:25 -03'00'

Fábio Luiz Andrade
PREFEITO- CONTRATANTE

LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721
990949

Assinado de forma digital por LUCIO MAURO CANTARUTE
MESSAS:79721990949
Dados: 2022.02.08 16:06:28 -03'00'

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS
MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME/RG/CPF

2) NOME/RG/CPF

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **ROSANGELA CRISTINA MENDES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MATRÍCULA 64751**, lotado (a) no Gabinete do Poder Executivo do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de até **02 (dois) anos**, sem remuneração, a partir de **07 de fevereiro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:FC66F426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 345**

Pontal do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

Ata nº 345- Ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 14:00 hs, em segunda chamada nas dependências da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná - Praia de Leste e via Meet estiveram presentes os senhores conselheiros, Sra. Iva Maria Ronahak, representante da Secretaria Municipal de Educação, Geraldo Borges, representante da Secretaria M. de Ação Social, Sra. Káthia de Souza Salomão, representante da Secretaria de Ação Social, Sr. Gilberto Belarmino representante da ACRAP, Sra. Camila Carolina representante da Secretaria de Segurança e Sra. Cleusa Ferreira, representante da Provopar. A presidente do CMDCA, Sra. Iva Maria R. Lindiner Abriu a reunião cumprimentando a todos dando início a sessão apresentando a pauta: 1-Arovação da Prestação de Contas do bimestre Novembro e Dezembro de 2021. A Sra. Presidente deu a palavra para Sra. Káthia Salomão que fez explanação acerca das despesas realizadas nos programas sendo após análises aprovadas. Orientou também para resgatar a resolução nº 11 de novembro de 2015 que solicita maiores informações e que seja de fácil visualização das prestações de contas vindouras para análises. Sem mais nada a tratar a presidente do CMDCA deu a reunião por encerrada. Esta ata vai por mim, redigida e assinada,

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR

Secretário do CMDCA.

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:1B09ACFC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º05, DE 31 JANEIRO 2022.**

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 14 de janeiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, conforme item 84 Tablet, para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

De acordo com a Resolução SESA Nº 1.070/2021 que acrescenta Item ao Anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas, da Resolução SESA Nº 773/2019.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 31 de janeiro 2022.

Dirlaine Gomes.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Laila Maria Alves Giota.

Secretária Municipal de Saúde.O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 14 de janeiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, conforme item 84 Tablet, para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

De acordo com a Resolução SESA Nº 1.070/2021 que acrescenta Item ao Anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas, da Resolução SESA Nº 773/2019.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 31 de janeiro 2022.

DIRLAINE GOMES.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Odair da Silva Souza

Código Identificador:000446B4

**LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 02/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de demanda dos municípios conforme ação judicial.

Contratada: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, GNPJ nº 29.715.704/0001-22.

Valor: R\$ 23.115,60(vinte e três mil cento e quinze reais e sessenta centavos)

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052-339030-183
33.90.30.07.99-466.

Data de Assinatura: 07/02/2022.

Vigência: 07/02/2023.

Publicado por:

Adrian Fablício Gonçalves

Código Identificador:1CB4F0EC

**LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 03/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de demanda dos municípios conforme ação judicial.

Contratada: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ nº 18.500.770/0001-69.

Valor: R\$ 6.740,48(seis mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 03/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 02 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 6.740,48(seis mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), referente ao Item (4) em favor da empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA CNPJ nº 18.500.770/0001-69, sediada na Avenida Inglaterra, nº 123, Jardim Igapó, no município de Londrina/PR, CEP 86.046-000. O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 11.01.103020200.2.052-339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Contratada: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 09.396.523/0001-73.

Valor: R\$ 68.531,00(sessenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais).

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:EDBCAE71

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 07/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 07/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Contratada: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA CNPJ nº 18.500.770/0001-69.

Valor: R\$ 6.740,48 (seis mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:2E2BB265

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 07/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 07/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Contratada: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ nº 29.715.704/0001-22.

Valor: R\$ 23.115,60 (vinte e três mil cento e quinze reais e sessenta centavos).

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:7E9C09C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO

EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/02/2022

ABERTURA: 13H30

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo dos LOTES: R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE

11 SECRETARIA DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

103020200.2.052.3390.30.00.00-466-MATERIAL DE CONSUMO.

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail: pmprecuros@gmail.com

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:694065CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2022

ABERTURA: 13h30

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Baterias automotivas, destinados à Secretaria de Educação e Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Valor máximo dos Itens: R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:

URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO

07 SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO

02 DIVISÃO DE URBANISMO

154510160.2.014.3390.30.00.00-809-MATERIAL DE CONSUMO

EDUCAÇÃO

08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123610170.2.037.3390.30.00.00-816- MATERIAL DE CONSUMO

Download do edital:

<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 007/2022 modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.500.770/0001-69, com sede na cidade de Londrina-PR, neste ato representado por Marco Valério Carvalho, inscrito(a) no RG nº 4.351.744-9 e CPF nº 724.017.459-04, doravante designada **COMPROMISSÁRIA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 03/2022, Processo nº 07/2022, para registro de preços, homologado em 03 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04 de fevereiro de 2022, resolve REGISTRAR O PREÇO da primeira empresa classificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico e aquelas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos municípios conforme Ação Judicial**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência a presente Ata de Registro de Preços, assim como ao Edital nº 003/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

GRUPO:						
<u>Item</u>	<u>Objeto</u>	<u>Marca</u>	<u>Quant.</u>	<u>Apres.</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
(04)	TROPHIC BASIC - PÓ. Fórmula alimentar em pó, com apresentação de 1,0 a 1,2 cal/ml, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica e normolídica de baixa osmolalidade (190 a 366 mOsm/km água), que atende às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes, isento de lactose, sacarose e glúten. Sabor agradável para a nutrição oral e enteral. Apresentação acondicionado em lata de no mínimo 800g, com validade mínima de 12 meses.	Trophic Basic 800g	128	Lata	R\$ 52,66	R\$ 6.740,48

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o COMPROMISSÁRIO concorda em receber é de R\$ 6.740,48(seis mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), e a presente ata não prevê atualização de valores.



PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **COMPROMISSÁRIA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da **COMPROMISSÁRIA** indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela **COMPROMISSÁRIA** ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a **COMPROMISSÁRIA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da COMPROMISSÁRIA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **003/2022** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes da **Secretaria de Saúde**. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 11.01.103020200.2.052-339030-183 33.90.30.07.99-466.

PARÁGRAFO NONO - A **COMPROMISSÁRIA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da



presente Ata de Registro de Preços

A entrega dos produtos, quando solicitada, correrá por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que fixará a quantidade de cada entrega.

A previsão de entrega anual consta no ANEXO I (estimativa anual) do Edital nº 03/2022, sendo que poderá ser adquirida quantidade inferior de acordo com as necessidades deste Município.

Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante no Hospital Municipal, sito à Travessa Carlos Chagas, 48, nesta cidade, no horário das 07h00 às 16h00, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

EXECUÇÃO: Os SUPLEMENTOS deverão estar com prazo de validade mínimo de 80% do prazo máximo de vigência, no ato da entrega.

A **COMPROMISSÁRIA** deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, observando-se, também, as seguintes condições mínimas:

Durante o período da ata de registro de preços, os produtos que apresentarem irregularidades deverão ser substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas e do objeto registrado correrão por conta da **COMPROMISSÁRIA**, não cabendo ao Município qualquer ônus

A **COMPROMISSÁRIA** é responsável pelas despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A **COMPROMISSÁRIA** se obriga a manter a qualidade dos produtos e a substituição no caso do mesmo, antes de sua utilização, se constatado que foi entregue em desconformidade com a proposta, em más condições de transporte carga, descarga da transportadora ou quando o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo I do Edital nº 03/2022.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

- a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.(1) Na hipótese de substituição, a **COMPROMISSÁRIA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5(cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;
 - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.(1) Na hipótese de complementação, a **COMPROMISSÁRIA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.
 - c) A **COMPROMISSÁRIA**, em casos de substituição dos produtos, conforme previsto no item desta ata, arcará com todas as despesas provenientes de tal substituição.



CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no registro de preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **COMPROMISSÁRIA** deverá entregar, durante toda a vigência do registro de preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **COMPROMISSÁRIA** deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **COMPROMISSÁRIA** deverá manter durante toda a execução do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Registro de Preços nas condições ajustadas e da **COMPROMISSÁRIA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **COMPROMISSÁRIA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a **COMPROMISSÁRIA**, os entendimentos sobre o objeto registrado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **COMPROMISSÁRIA**:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2022** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Registro de Preços;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto registrado seu preço, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do **CONTRATANTE** de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto registrado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2022**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A **COMPROMISSÁRIA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **COMPROMISSÁRIA** se obriga a manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no edital n. 03/2022

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação Judicial da **COMPROMISSÁRIA**, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, extrajudicial ou falência da **COMPROMISSÁRIA**.
- c) se a **COMPROMISSÁRIA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste registro de preços.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **COMPROMISSÁRIA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do registro de preços, o **CONTRATANTE**, pagará à **COMPROMISSÁRIA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS



A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a **COMPROMISSÁRIA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A **COMPROMISSÁRIA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta ata de registro de preços, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade



do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) A presente Ata de Registro de Preços Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo a **COMPROMISSÁRIA** a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada a **COMPROMISSÁRIA**, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **003/2022** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Ficam responsáveis por fiscalizar o(s) contrato(s) oriundo(s) do edital nº **003/2022** – Pregão Eletrônico a Senhora Laila Maria Alves Giota.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **COMPROMISSÁRIA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. Porecatu, 07 de fevereiro de 2022.

FABIO LUIZ
ANDRADE:0
0441119913

Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:004411199
13
Dados: 2022.02.07
09:35:52 -03'00'

Fábio Luiz Andrade
PREFEITO- CONTRATANTE

NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME/RG/CPF

2) NOME/RG/CPF



Ofício 1- 017/2022

De: NUTRIÇÃO ORIGINAL

Para: -

Data: 07/02/2022 às 14:10:43

Setores envolvidos:

SAF-DL

CONTRATO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 48BE-2186-AAB9-B1FC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NUTRIÇÃO ORIGINAL (CNPJ 18.500.770/0001-69) em 07/02/2022 14:11:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://porecatu.1doc.com.br/verificacao/48BE-2186-AAB9-B1FC>

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **ROSANGELA CRISTINA MENDES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - MATRICULA 64751**, lotado (a) no Gabinete do Poder Executivo do quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de até **02 (dois) anos**, sem remuneração, a partir de **07 de fevereiro de 2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 07 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:FC66F426

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 345**

Pontal do Paraná, 03 de fevereiro de 2022.

Ata nº 345- Ao terceiro dia do mês de fevereiro de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 14:00 hs, em segunda chamada nas dependências da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná - Praia de Leste e via Meet estiveram presentes os senhores conselheiros, Sra. Iva Maria Ronahak, representante da Secretaria Municipal de Educação, Geraldo Borges, representante da Secretaria M. de Ação Social, Sra. Káthia de Souza Salomão, representante da Secretaria de Ação Social, Sr. Gilberto Belarmino representante da ACRAP, Sra. Camila Carolina representante da Secretaria de Segurança e Sra. Cleusa Ferreira, representante da Provopar. A presidente do CMDCA, Sra. Iva Maria R. Lindiner Abriu a reunião cumprimentando a todos dando início a sessão apresentando a pauta: 1-Arovação da Prestação de Contas do bimestre Novembro e Dezembro de 2021. A Sra. Presidente deu a palavra para Sra. Káthia Salomão que fez explanação acerca das despesas realizadas nos programas sendo após análises aprovadas. Orientou também para resgatar a resolução nº 11 de novembro de 2015 que solicita maiores informações e que seja de fácil visualização das prestações de contas vindouras para análises. Sem mais nada a tratar a presidente do CMDCA deu a reunião por encerrada. Esta ata vai por mim, redigida e assinada,

GERALDO BORGES DA SILVA JUNIOR

Secretário do CMDCA.

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:1B09ACFC

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU**

**ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º05, DE 31 JANEIRO 2022.**

O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 14 de janeiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, conforme item 84 Tablet, para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde. De acordo com a Resolução SESA Nº 1.070/2021 que acrescenta Item ao Anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas, da Resolução SESA Nº 773/2019.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 31 de janeiro 2022.

Dirlaine Gomes.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Laila Maria Alves Giota.

Secretária Municipal de Saúde.O Conselho Municipal de Saúde de Porecatu, em reunião extraordinária realizada em 14 de janeiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1668 de 18/12/2014;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Adesão dos municípios ao incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos, conforme item 84 Tablet, para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

De acordo com a Resolução SESA Nº 1.070/2021 que acrescenta Item ao Anexo I – Relação de Equipamentos e Características Técnicas, da Resolução SESA Nº 773/2019.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 31 de janeiro 2022.

DIRLAINE GOMES.

Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

LAILA MARIA ALVES GIOTA.

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Odair da Silva Souza

Código Identificador:000446B4

**LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 02/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de demanda dos municípios conforme ação judicial.

Contratada: MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ nº 29.715.704/0001-22.

Valor: R\$ 23.115,60(vinte e três mil cento e quinze reais e sessenta centavos)

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052-339030-183 33.90.30.07.99-466.

Data de Assinatura: 07/02/2022.

Vigência: 07/02/2023.

Publicado por:

Adrian Fabricio Gonçalves

Código Identificador:1CB4F0EC

**LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 03/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de demanda dos municípios conforme ação judicial.

Contratada: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, CNPJ nº 18.500.770/0001-69.

Valor: R\$ 6.740,48(seis mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos)

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052-339030-183-33.90.30.07.99-466.
Data de Assinatura: 07/02/2022.
Vigência: 07/02/2023.

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador: 7F441844

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 04/2022
Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de demanda dos municípios conforme ação judicial.

Contratada: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 09.396.523/0001-73.

Valor: R\$ 68.531,00(sessenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais)

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052-339030-183-33.90.30.07.99-466.

Data de Assinatura: 07/02/2022.

Vigência: 07/02/2023.

Publicado por:
 Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador: 2C108B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA N.º 004/2021 CIRÚRGICA

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021. —

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, POR APLICAÇÃO DO ART. 65 INCISO II, LETRA D, DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. N.º 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº 447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: a empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP, sob nº CNPJ 24.586.988/0001-80, estabelecida à Rua Pavão, nº 540, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, Arapongas, Estado do Paraná, representada por RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA, inscrito no CPF 055.146.079-25, portador da cédula de identidade Civil RG 89747929.

GESTOR: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria de nomeação nº 003 de 04 de janeiro de 2021 como Diretora do Departamento de Saúde.

FISCAL: O Sr. Marcelo de Jesus Domingues, designado através da Portaria de nomeação nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário dos itens nº 051, 068, 110 e 113 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 firmado entre as partes em -31/03/2021 e que tem vigência até 30/03/2022, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 65 inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O valor unitário do item 051 - bromoprida 5mg/ml im/iv com 2 ml; código BR: BR0269958 10 ml que era de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) passará a ser de R\$ 1,7588 (um real, sete mil quinhentos e oitenta e oito décimos de milésimos de centavos), item 068 - carvedilol 3,125 mg - comprimido; código BR: BR0267566, que era de R\$ 0,08 (oito centavos) passará a ser de R\$ 0,1324 (mil trezentos e vinte e quatro décimos de milésimos de centavos), item 110 - diazepam 5 mg - comprimido; código BR: BR0267195 que era de R\$ 0,07 (sete centavos) passará a ser de R\$ 0,08 (oito centavos) e o item 113- dimenidrinato 50 mg/ml +clor. depiredox. 50 mg/ml; código BR: BR0272334 que era de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) passará a ser de R\$ 2,1749 (dois reais, mil setecentos e quarenta e nove décimos de milésimos de centavos).

O valor total deste termo aditivo é de R\$ 2.273,33 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 08 de fevereiro de 2022.

<u>ELIAS JOCID GOMES DA COSTA</u>	<u>RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA</u>
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
Cpf: _____	Cpf: _____
Rg n.º: _____	Rg n.º: _____

Publicado por:
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador: A16BB650

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO N.º 1104

Processo: 1104/2021

Interessado: GRS ELETRICIDADE LDTA - CNPJ N.º 61.696.472/0001-15

DOS FATOS

Cuida-se de pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, deduzido por GRS ELETRICIDADE LDTA - CNPJ N.º 61.696.472/0001-15, justificou ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda., juntando a documentação exigida pela Lei Municipal 1092/2018.




TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Adrian Fablicio Gonçalves, Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 297/2021 da Prefeitura do Município de Porecatu, Estado do Paraná, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

ADJUDICAR o pregão eletrônico nº 03/2022, que foi devidamente apreciado pela Procuradoria Jurídica, através de parecer final datado de 02 de fevereiro de 2022, no valor de R\$ 68.531,00(sessenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais), referente aos Itens (3,7,8,9,10,11,12,14,17) em favor da empresa PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 09.396.523/0001-73, sediada à Rua Lopes Trovão, nº 266, Quadra09, no município de Maringá/PR, CEP 87.014-080, O pagamento será efetuado nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes à entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais com a dotação orçamentária 11.01.103020200.2.052-339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.


Adrian Fablicio Gonçalves

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

3.4. Quando a vaga for oferecida em unidade escolar diferente de onde o professor é lotado, designado ou que trabalha, serão utilizados os mesmos critérios de classificação do item 3.1 exceto o da alínea "a", de maior tempo de serviço na unidade escolar em caráter definitivo.

3.5. Para os professores contratados por prazo determinado, caso haja empate, o critério de desempate a ser adotado é o de maior idade e persistindo o empate deverá ser utilizado o sorteio. (Redação dada pela Lei nº 1235/2012).

3.6. Os professores irão compor listagens diferenciadas de classificação, uma da própria unidade escolar e outra geral, que irão orientar o processo de ampliação de trabalho, as vagas serão ofertadas, primeiramente, na lista da instituição, não havendo profissional interessado na vaga, ou com disponibilidade e compatibilidade de horário para assumir a vaga, ela será ofertada na lista de concorrência geral;

3.7. Ao profissional com disponibilidade e compatibilidade de horário cuja vaga for ofertada, e o mesmo recusá-la, este profissional irá para o fim da lista da instituição, permanecendo na mesma posição na listagem geral.

3.8. O mesmo ocorre na listagem geral por município, se o professor recusar vaga, tendo a disponibilidade de horário, irá para o final da lista.

3.9. No final de cada ano letivo, será divulgada a classificação por instituição e por município, com as alterações decorrentes do ano.

4. DA REMUNERAÇÃO 4.1. A remuneração da jornada aumentada do professor será o valor da classe A, nível I constante do Anexo III - Tabela 5 "A" da Lei nº 653/2006, acrescido de regência de classe. 5. DA IMPUGNAÇÃO 5.1. Os recursos para impugnação do resultado do processo de habilitação aqui regulamentado deverão ser protocolizados junto à Secretaria de Educação, cujo edital fixará as condições e normas para seu processamento. 5.2. Verificado, a qualquer tempo, dentro da classificação, que o professor não atenda a todos os requisitos fixados, o interessado terá 05 (cinco) dias, após o comunicado, para atender as exigências necessárias.

6. DAS OPORTUNIDADES OFERECIDAS NA ADEQUAÇÃO DOS QUADROS DAS UNIDADES ESCOLARES

6.1 As oportunidades de ampliação da jornada de trabalho estarão caracterizadas na adequação do quadro de necessidades das unidades escolares para o ano corrente, após a realização do Processo de Remoção que definirá a designação de exercício dos professores movimentados e indicação das coordenações pedagógicas.

6.2 Após ampliação da jornada de trabalho dos professores na própria escola, na existência de oportunidades em outras unidades escolares, a Secretaria Municipal de Educação (SMED) divulgará o quadro oficial onde constará a carga horária, etapa de ensino e/ou disciplina, horário ou turno de funcionamento das vagas restantes.

6.3 Serão efetivadas as ampliações da jornada de trabalho, através da publicação de portaria, somente se atendidas às exigências dos requisitos 2.1. e 2.2. e após a comprovação da compatibilidade de horário e turnos, de acordo com a oferta educacional da unidade de ensino pretendida e do disposto em lei, observando o intervalo legal intrajornada.

6.4 Será cancelada a ampliação temporária da jornada de trabalho do professor que deixar de reger classe na etapa de ensino ou disciplina em que teve a carga horária alterada, exceto nos afastamentos para tratamento de saúde.

6.5 O professor, que após publicação da portaria de ampliação temporária de trabalho, desistir da mesma durante o ano letivo em curso, provocando dificuldades pedagógicas e administrativas para a organização da escola, perderá o direito de ampliar em outra oportunidade no ano corrente.

6.6 As listagens finais de classificação para ampliação de jornada de trabalho, serão publicadas em site oficial da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná e da Secretaria de Educação, constando na mesma as atualizações das aulas assumidas por cada profissional no edital, em data e local a serem divulgados.

6.7 As oportunidades existentes nas unidades escolares e o cronograma de divulgação das ampliações deferidas na própria escola e de escolha para ampliação em outras unidades escolares será divulgado sempre no início do ano letivo, e, ao abrir nova vaga a escola será informada pelo RH da educação e o chamamento será feito pela SMED.

6.8 Esta normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Danielli Mendes do Nascimento Alves

Código Identificador:72502423

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 011/2022

NOMEIA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DE TOMADAS DE CONTAS ABERTA POR MEIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº068/2021 PARA APURAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BACIA DO NORTE DO PARANAPANEMA - CIBAC

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º - Fica nomeada comissão responsável para a execução da Tomada de Contas Especial determinada pelo Acórdão nº 544/21 da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná os seguintes servidores: na qualidade de presidente, o Controlador Interno do Município, **BRUNO HENRIQUE GARCIA FABIANI** – CPF nº 072.724.599-64; na qualidade de membros os servidores: **FERNANDA LUANA DA SILVA** – CPF nº 109.022.299-82, na qualidade de assessora de gabinete "a" e **LIELTO VALÉRIO PADOVAN** – CPF nº 547.520.199-49, servidor efetivos e lotado no cargo de Advogado.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigência na data da sua publicação, revogadas disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (03/02/2022).

FABIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:

Odaír da Silva Souza

Código Identificador:3D9EFD56

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 07/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 07/2022

Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.
Contratada: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI CNPJ nº 09.396.523/0001-73.
Valor: R\$ 68.531,00(sessenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais).

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:EDBCAE71

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 07/2022
 Pregão Eletrônico nº 03/2022
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 07/2022
 Pregão Eletrônico nº 03/2022
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.
Contratada: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA CNPJ nº 18.500.770/0001-69.
Valor: R\$ 6.740,48 (seis mil setecentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:2E2BB265

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 07/2022
 Pregão Eletrônico nº 03/2022
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 07/2022
 Pregão Eletrônico nº 03/2022
 Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de suplementos leites especiais, conforme ação judicial.
Contratada: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA CNPJ nº 29.715.704/0001-22.
Valor: R\$ 23.115,60 (vinte e três mil cento e quinze reais e sessenta centavos).
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.339030-183 e 33.90.30.07.99-466

Porecatu, 03 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7E9C09C9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO

EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADAS REGIONALMENTE.
 DATA DA REALIZAÇÃO: 16/02/2022
 ABERTURA: 13H30
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição parcelada de pães diversos para a Secretaria de Saúde.

Valor máximo dos LOTES: R\$ 38.005,00 (trinta e oito mil e cinco reais)

Dotação Orçamentária:
 SECRETARIA DE SAÚDE
 11 SECRETARIA DE SAÚDE
 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 103020200.2.052.3390.30.00.00-466-MATERIAL DE CONSUMO.

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: pmprecurso@gmail.com

Publicado por:
 Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:694065CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL RETIFICADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL RETIFICADO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2022
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 DATA DA REALIZAÇÃO: 17/02/2022
 ABERTURA: 13h30
 LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCALMENTE, CONFORME LEI Nº 1.900/2021

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Baterias automotivas, destinados à Secretaria de Educação e Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação.

Valor máximo dos Itens: R\$ 34.850,00 (trinta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária:
 URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO
 07 SECRETARIA DE URBANISMO OBRAS E VIAÇÃO
 02 DIVISÃO DE URBANISMO
 154510160.2.014.3390.30.00.00-809-MATERIAL DE CONSUMO

EDUCAÇÃO
 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
 123610170.2.037.3390.30.00.00-816- MATERIAL DE CONSUMO

Download do edital:
<http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI.

Pelo presente instrumento particular, vinculado ao procedimento Licitatório nº 007/2022 modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2022, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, na cidade de Porecatu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.450/0001-66, neste ato representado pelo gestor e Secretária de Saúde Laila Maria Alves Giota, portadora da Carteira de Identidade nº 7.395.706-0 SSP/PR e CPF nº 053.298.739-08, solteira, residente e domiciliada na TV Jose Paulo da Silva, 111, no município de Porecatu/PR e pelo Sr. Prefeito Municipal FÁBIO LUIZ ANDRADE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13, doravante denominado CONTRATANTE, de outro lado, a empresa PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.396.523/0001-73, com sede na cidade de Maringá-PR, neste ato representado por AGATHA KELLY GARCIA BRAVO, inscrito(a) no RG nº 9.483.016-8 e CPF nº 081.216.699-01, doravante designada **COMPROMISSÁRIA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 03/2022, Processo nº 07/2022, para registro de preços, homologado em 03 de fevereiro de 2022 e publicado no Diário Oficial dos Municípios em 04 de fevereiro de 2022, resolve REGISTRAR O PREÇO da primeira empresa classificada, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico e aquelas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é **Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de Demandas dos municípios conforme Ação Judicial**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução deverá ser em estrita obediência a presente Ata de Registro de Preços, assim como ao Edital nº 003/2022 – pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratada deverá entregar materiais de consumo conforme Termo de Referência do Edital, sendo estes relacionados abaixo:

GRUPO:						
<u>Item</u>	<u>Objeto</u>	<u>Marca</u>	<u>Quant.</u>	<u>Apres.</u>	<u>Unit.</u>	<u>Total</u>
(03)	MILUPA 2 - Fórmula infantil para lactantes a partir de 06 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Atendendo as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade.	Danone	116	Gramas	R\$ 32,75	R\$ 3.799,00
(07)	APTAMIL PREMIUN 2. Formula para lactentes a partir do 6º mês de vida com prebióticos (GOS/FOS), DHA E ARA, e nucleotídeos. Ingredientes: lactose, óleos vegetais (óleo de girassol alto oléico, óleo de girassol, óleo de canola, óleo de palma), leite desnatado*, proteína concentrada do soro de leite*, fibras alimentares (galacto-oligossacarídeos e frutooligossacarídeos), fosfato de cálcio dibásico, carbonato de cálcio, cloreto de Potássio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, ácido Lascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, caseinato de cálcio*, mio-inositol, sal dissódico de uridina	Danone	200	Gramas	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00



	<p>5-monofosfato, sulfato de zinco, sal dissódico de inosina 5-monofosfato, acetato de DL-alfa tocoferila, adenosina 5-monofosfato, citidina 5-monofosfato, nicotinamida, fosfato de potássio dibásico, sal dissódico de guanosina 5-monofosfato, D-pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, DL-alfa tocoferol, palmitato de ascorbila, palmitato de retinila, fosfato de cálcio tribásico, cloridrato de piridoxina, cloridrato de cloreto de tiamina, riboflavina, sulfato de manganês, ácido Npteroil- L-glutâmico, iodato de potássio, fitomenadiona, selenito de sódio, colecalciferol, D-biotina, cianocobalmina, antioxidante mistura concentrada de tocoferóis e emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: APTAMIL 3 Fórmula infantil indicada para lactentes a partir do décimo mês de vida. Contém prebióticos e DHA. Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL PREMIUN 2. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono e diglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem: Lata com, no mínimo, 800 Gr. APTAMIL 3.</p>					
<p>(8)</p>	<p>APTAMIL 3 - Fórmula infantil indicada para lactentes a partir o décimo mês de vida. Comtém prebióticos e DHA. Ingredientes: Leite em pó parcialmente desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, soro de proteína do leite, galactooligossacarídeo, frutooligossacarídeo, xarope de glucose, carbonato de cálcio, óleo de peixe, vitamina C, sulfato de ferro, caseinato de cálcio, inositol, sulfato de zinco, fosfato de potássio dibásico, L-carnitina, gluconato cúprico, fosfato de cálcio, Dpantotenato de cálcio, nicotinamida, ascorbil palmitato, vitamina A, vitamina E, vitamina B1, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B2, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, selenito de sódio, vitamina D3, biotina, emulsificantes lecitina, mono ediglicerídeos, aromatizante. Não contém glúten. Embalagem: lata com, no mínimo, 800 Gr. APTAMIL 3.</p>	<p><u>Danone</u></p>	<p><u>92</u></p>	<p><u>Gramas</u></p>	<p><u>R\$ 51,00</u></p>	<p><u>R\$ 4.692,00</u></p>
<p>(09)</p>	<p>APTAMIL AR. FÓRMULA INFANTIL ANTI REGURGITAÇÃO/REFLUXO Formula para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam necessidades dietoterápicas específicas. Com DHA e ARA. Fórmula infantil espessada. Indicado para lactentes com regurgitação frequente e/ou refluxo gastroesofágico. Ingredientes: leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), maltodextrina, carbonato de cálcio, vitamina C, taurina, cloreto de colina, sulfato ferroso, sulfato de zinco, vitamina E, niacina, vitamina A, sulfato de cobre, D-pantotenato de cálcio, ácido fólico, sulfato de manganês, vitamina B12, betacaroteno, Dbiotina, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina K e espessante goma jataí. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL AR APTAMIL SEM LACTOSE (SL), FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE Formula contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários ao bom desenvolvimento e crescimento. Contém nucleotídeos e LcPUFAS (ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa), com DHA e ARA. Alimento para lactentes</p>	<p><u>Danone</u></p>	<p><u>116</u></p>	<p><u>Gramas</u></p>	<p><u>R\$ 61,20</u></p>	<p><u>R\$ 7.099,20</u></p>



	menores de 01 ano de idade com intolerância à lactose. Formula destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Ingredientes: Maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, dpantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL SEM LACTOSE (SL), APTAMIL SOJA 1 FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA À BASE.					
(10)	PREGOMIN PEPTI, FORMULA/DIETA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA Formula a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato dihidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d- pantotenato de cálcio, guanosina, dbiotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: PREGOMIN PEPTI.	Danone	80	Gramas	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00
(11)	APTAMIL PEPTI, FORMULA/DIETA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA Formula a base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos, contendo vitaminas, minerais e oligoelementos necessários para o bom desenvolvimento e crescimento do lactente. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Alimento para lactentes menores de 01 ano de idade que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Ingredientes: Xarope de glicose, proteína hidrolisada do soro de leite, triglicerídeos de cadeia média, óleos vegetais (colza, girassol, palma), fosfato tricálcico, fosfato desidrogenado de potássio, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, óleo de Mortierella alpina, cloreto de colina, vitamina C, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, L-carnitina, uridina, citidina, adenosina, inosina, niacina, d- pantotenato de cálcio, guanosina, d biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, vitaminas A, B2, B12, B1, D, B6, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante, mono e diglicerídeos de ácidos graxos. Embalagem: Lata de 800g. Marcas de referência: APTAMIL PEPTI.	Danone	80	Gramas	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00



(12)	SUSTAIN JR. Complemento alimentar em pó, instantâneo, com excelente sabor e diversidade de uso. Fornece carboidratos(maltodextrina e/ou sacarose e/ou lactose) proteínas lácteas, leite em pó desnatado. Enriquecido de cálcio, vitaminas e minerais. Sabor Morango. Uso Pediátrico. Não contém glúten. Sustain Jr.Lata 350 grs.	Danone	164	Gramas	R\$ 22,00	R\$ 3.608,00
(14)	Nutri Renal D Dieta líquida nutricionalmente completa, para nutrição oral ou enteral. Desenvolvida especialmente para o paciente nefropata em tratamento dialítico. Hipercalórica e hiperproteica, enriquecida com argilina. Nutri Renal D Embalagem 1.	Nutrimed	92	Litro	R\$ 84,60	R\$ 7.783,20
(17)	NUTRIDRINK MAX SUPLEMENTO NUTRICIONAL ORAL HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO LATA 700 G MARCA DE REFERÊNCIA NUTRIDRINK.	Danone	70	Gramas	R\$ 99,28	R\$ 6.949,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o COMPROMISSÁRIO concorda em receber é de R\$ 68.531,00(sessenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais), e a presente ata não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **COMPROMISSÁRIA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da **COMPROMISSÁRIA** indicada pela mesma, **nos dias 12 (doze) dos meses subsequentes** às entregas e emissões das notas fiscais, após o recebimento do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela **COMPROMISSÁRIA** ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a **COMPROMISSÁRIA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da COMPROMISSÁRIA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – A(s) fatura(s)/notas(s) fiscal(is) deverá(ão) ser enviada(s) para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com ou ser entregue(s) no setor responsável da sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.



PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **003/2022** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes da **Secretaria de Saúde**. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações: 11.01.103020200.2.052-339030-183 33.90.30.07.99-466.

PARÁGRAFO NONO - A **COMPROMISSÁRIA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Regularidade Trabalhista (CNDT). A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata de Registro de Preços

A entrega dos produtos, quando solicitada, correrá por conta e risco da **COMPROMISSÁRIA** e será procedida de acordo com as necessidades do órgão requisitante que fixará a quantidade de cada entrega.

A previsão de entrega anual consta no ANEXO I (estimativa anual) do Edital nº 03/2022, sendo que poderá ser adquirida quantidade inferior de acordo com as necessidades deste Município.

Os itens deverão ser entregues conforme solicitação do responsável pela Secretaria contratante no Hospital Municipal, sito à Travessa Carlos Chagas, 48, nesta cidade, no horário das 07h00 às 16h00, sendo que poderá ser rejeitado no todo ou em parte, se os fornecimentos executados estiverem em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, no ato da entrega, constatar-se que os fornecimentos foram realizados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

EXECUÇÃO: Os SUPLEMENTOS deverão estar com prazo de validade mínimo de 80% do prazo máximo de vigência, no ato da entrega.

A **COMPROMISSÁRIA** deverá garantir a qualidade dos produtos entregues, observando-se, também, as seguintes condições mínimas:

Durante o período da ata de registro de preços, os produtos que apresentarem irregularidades deverão ser substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas e do objeto registrado correrão por conta da **COMPROMISSÁRIA**, não cabendo ao Município qualquer ônus

A **COMPROMISSÁRIA** é responsável pelas despesas de embalagem, seguros, transporte, descarregamento, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



A **COMPROMISSÁRIA** se obriga a manter a qualidade dos produtos e a substituição no caso do mesmo, antes de sua utilização, se constatado que foi entregue em desconformidade com a proposta, em más condições de transporte carga, descarga da transportadora ou quando o mesmo não corresponde ao descrito no Anexo I do Edital nº 03/2022.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município poderá:

a) Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.(1) Na hipótese de substituição, a **COMPROMISSÁRIA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5(cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.(1) Na hipótese de complementação, a **COMPROMISSÁRIA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente registrado.

c) A **COMPROMISSÁRIA**, em casos de substituição dos produtos, conforme previsto no item desta ata, arcará com todas as despesas provenientes de tal substituição.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no registro de preços, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Porecatu.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **COMPROMISSÁRIA** deverá entregar, durante toda a vigência do registro de preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **COMPROMISSÁRIA** deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A **COMPROMISSÁRIA** deverá manter durante toda a execução do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Registro de Preços nas condições ajustadas e da **COMPROMISSÁRIA** perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à **COMPROMISSÁRIA** toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a **COMPROMISSÁRIA**, os entendimentos sobre o objeto registrado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **COMPROMISSÁRIA**:

- a) entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão



- Eletrônico nº **003/2022** e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Registro de Preços;
 - c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
 - d) atender aos encargos trabalhistas;
 - e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto registrado seu preço, isentando o **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
 - f) reconhecer o direito do **CONTRATANTE** de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
 - g) manter, sempre por escrito com o **CONTRATANTE**, os entendimentos sobre o objeto registrado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
 - h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2022**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A **COMPROMISSÁRIA** sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência;
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **COMPROMISSÁRIA** se obriga a manter, durante todo o período de validade da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no edital n. 03/2022

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Registro de Preços poderá ser rescindido de pleno direito pelo **CONTRATANTE**, independentemente de notificação Judicial da **COMPROMISSÁRIA**, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, extrajudicial ou falência da **COMPROMISSÁRIA**.
- c) se a **COMPROMISSÁRIA**, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste registro de preços.



d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **COMPROMISSÁRIA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do registro de preços, o **CONTRATANTE**, pagará à **COMPROMISSÁRIA**, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **COMPROMISSÁRIA** será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Porecatu-Pr., pelo **CONTRATANTE**, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Porecatu o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo,



assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Porecatu.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A **COMPROMISSÁRIA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução desta ata de registro de preços, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) A presente Ata de Registro de Preços Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo a **COMPROMISSÁRIA** a **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

d) A via deste instrumento destinada a **COMPROMISSÁRIA**, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **003/2022** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Ficam responsáveis por fiscalizar o(s) contrato(s) oriundo(s) do edital nº **003/2022** – Pregão Eletrônico a Senhora Laila Maria Alves Giota.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Porecatu, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **COMPROMISSÁRIA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro. Porecatu, 07 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU



PARANÁ

FABIO LUIZ Andrade de forma
digital por FABIO LUIZ
ANDRADE:0044111991
3
0441119913 Dados: 2022.02.07
09:38:59 -03'00'

Fábio Luiz Andrade
PREFEITO- CONTRATANTE

AGATHA KELLY GARCIA Assinado de forma digital por
AGATHA KELLY GARCIA
BRAVO:08121669901
Dados: 2022.02.07 10:46:10 -03'00'

PROMISSE COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICO HOSPITALARES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) NOME/RG/CPF

2) NOME/RG/CPF

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052-339030-183
33.90.30.07.99-466.
Data de Assinatura: 07/02/2022.
Vigência: 07/02/2023.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:7F441844

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Ata Registro de Preço nº 04/2022
Pregão Eletrônico nº 03/2022

Objeto: Aquisição a Secretaria de Saúde parcelada de suplementos leites especiais destinados ao atendimento de demanda dos municípios conforme ação judicial.

Contratada: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 09.396.523/0001-73.

Valor: R\$ 68.531,00(sessenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais)

Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052-339030-183
33.90.30.07.99-466.

Data de Assinatura: 07/02/2022.

Vigência: 07/02/2023.

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:2C108B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 001 - ATA N.º 004/2021 CIRÚRGICA

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. —

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, POR APLICAÇÃO DO ART. 65 INCISO II, LETRA D, DA LEI 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº 447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP**, sob nº CNPJ 24.586.988/0001-80, estabelecida à Rua Pavão, nº 540, Bairro Jardim Bandeirantes, CEP 86.703-250, Arapongas, Estado do Paraná, representada por **RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**, inscrito no CPF 055.146.079-25, portador da cédula de identidade Civil RG 89747929.

GESTOR: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria de nomeação nº003 de 04 de janeiro de 2021 como Diretora do Departamento de Saúde.

FISCAL: O Sr. Marcelo de Jesus Domingues, designado através da Portaria de nomeação nº028 de 01 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto reequilíbrio econômico-financeiro do valor unitário dos itens nº051, 068, 110 e 113 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 firmado entre as partes em -31/03/2021 e que tem vigência até 30/03/2022, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 65 inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e as disposições expressas contidas na Licitação Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do item 051 – bromoprida 5mg/ml im/iv com 2 ml; código BR: BR0269958 10 ml que era de R\$ 1,15 (um real e quinze centavos) passará a ser de R\$ 1,7588 (um real, sete mil quinhentos e oitenta e oito décimos de milésimos de centavos), item 068 – carvedilol 3,125 mg - comprimido; código BR: BR0267566, que era de R\$ 0,08 (oito centavos) passará a ser de R\$ 0,1324 (mil trezentos e vinte e quatro décimos de milésimos de centavos), item 110 – diazepam 5 mg - comprimido; código BR: BR0267195 que era de R\$ 0,07 (sete centavos) passará a ser de R\$ 0,08 (oito centavos) e o item 113- dimenidrinato 50 mg/ml +clor. depiredox. 50 mg/ml; código BR: BR0272334 que era de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos) passará a ser de R\$ 2,1749 (dois reais, mil setecentos e quarenta e nove décimos de milésimos de centavos).

- O valor total deste termo aditivo é de R\$ 2.273,33 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 08 de fevereiro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome:	Nome:
Cpf:	Cpf:
Rg n.º:	Rg n.º:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A16BB650

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO - PROCESSO N.º 1104

Processo: 1104/2021
Interessado: GRS ELETRICIDADE LDTA – CNPJ N.º 61.696.472/0001-15

DOS FATOS

Cuida-se de pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, deduzido por GRS ELETRICIDADE LDTA – CNPJ N.º 61.696.472/0001-15, justificou ser prestadora de serviço na instalação da planta industrial da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda., juntando a documentação exigida pela Lei Municipal 1092/2018.